



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 210

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	16545
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16545
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	16550
MINISTÉRIO DA MARINHA	16554
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	16554
MINISTÉRIO DA FAZENDA	16554
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	16568
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	16569
MINISTÉRIO DA SAÚDE	16569
MINISTÉRIO DO TRABALHO	16571
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	16574
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	16575
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	16577
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	16581
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16582
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	16583
MINISTÉRIO DA CULTURA	16584
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	16584
PODER JUDICIÁRIO	16585
ÍNDICE	16586

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 969, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

Regulamenta o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, que dispõe sobre o benefício-alimentação destinado aos servidores civis dos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O benefício-alimentação será concedido a todos os servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 2º O benefício-alimentação poderá ser concedido aos servidores, nas seguintes modalidades:

I - fornecimento antecipado de talonário com 22 cupons ou tíquetes, que o órgão ou entidade obterá de empresas especializadas, e que permitam ao servidor a aquisição de refeição ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais;

II - arrendamento, que se define como a cessão das instalações para empresa legalmente constituída, com o fim de fornecer refeições aos servidores;

III - fornecimento de refeição em cozinha e refeitório do próprio órgão ou entidade;

IV - contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, distribuídas em embalagens apropriadas.

Art. 3º As modalidades de contratação de serviços de terceiros, previstas no art. 2º deste Decreto, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas mediante licitação pública nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. As empresas especializadas a serem contratadas deverão apresentar certificado ou registro no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT do Ministério do Trabalho.

Art. 4º Os contratos vigentes na data deste Decreto serão mantidos até o seu termo final.

Art. 5º Nas modalidades previstas nos incisos II a IV do art. 2º deste Decreto, a refeição fornecida ao servidor deverá, obrigatoriamente, conter os nutrientes necessários para garantir um mínimo de 1.400 calorias e um NDp Cal (proteína líquida absorvida sobre o valor calórico total) igual ou superior a seis por cento.

Parágrafo único. Visando garantir a qualidade nutricional prevista neste artigo, a refeição, necessariamente, deverá ser submetida à aprovação e fiscalização do órgão interessado.

Art. 6º O benefício-alimentação não poderá ser convertido em pecúnia e nem ser incorporado ao vencimento e vantagens do servidor, não se constituindo salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Parágrafo único. É incompatível o recebimento do benefício-alimentação de que trata este Decreto com outros de espécies semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal oriunda de qualquer forma de benefício-alimentação.

Art. 7º À Secretaria da Administração Federal da Presidência da República compete fixar e atualizar, periodicamente, os valores referentes ao custo unitário da refeição a ser fornecida ao servidor, observadas as diferenças de custo por unidade da federação, bem como estabelecer os percentuais de participação do servidor no custeio do benefício, conforme sua faixa de remuneração.

Parágrafo único. O servidor participará do custeio do benefício-alimentação em percentual mínimo de um por cento e máximo de vinte por cento do valor unitário de refeição, em índice proporcional a sua remuneração.

Art. 8º Os órgãos e entidades deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários para a manutenção do benefício.

Art. 9º Os serviços próprios de alimentação, mantidos pelos órgãos e entidades para os seus servidores, existentes à época da promulgação da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, ficam restritos àquelas cujas atividades-fins e localização geográfica justifiquem sua continuidade, vedada a instalação de novos serviços da espécie.

Art. 10. A Secretaria da Administração Federal da Presidência da República expedirá instruções, normalizando a aplicação deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 1993, 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Romildo Canhim

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 782, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$ 15.781.036.870,00, para os fins que especifica".

Nº 783, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de CR\$ 734.852.923,00, para os fins que especifica".

Nº 784, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura e do Meio Ambiente, crédito adicional até o limite de CR\$ 1.192.026.288,00, para os fins que especifica".

Nº 785, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura, do

Abastecimento e da Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de CR\$ 5.300.830.320,00, para os fins que especifica".

Nº 786, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Trabalho, crédito suplementar no valor de CR\$ 48.827.078,00, para os fins que especifica".

Nº 787, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de CR\$ 115.190.597.716,00, para os fins que especifica".

Nº 788, de 29 de outubro de 1993. Solicitação ao Congresso Nacional para que sejam substituídos os anexos relativos ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de CR\$ 1.034.163.124.232,00, para os fins que especifica", encaminhado por intermédio da Mensagem nº 723, de 22 de outubro de 1993.

Nº 789, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.410.938.000,00, para os fins que especifica".

Nº 790, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de CR\$ 2.246.396.000,00, para os fins que especifica".

Nº 791, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de CR\$ 11.749.523,00, para os fins que especifica".

Nº 792, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de CR\$ 2.478.906.869,00, para os fins que especifica".

Nº 793, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de CR\$ 10.462.954,00, para os fins que especifica".

Nº 794, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de CR\$ 10.178.559.756,00, para os fins que especifica".

Nº 795, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.084.508,00, para os fins que especifica".

Nº 796, de 29 de outubro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.103.264.880,00 e crédito especial até o limite de CR\$ 32.711.000,00, para os fins que especifica".

Nº 817, de 03 de novembro de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 444-7/400.

Nº 818, de 03 de novembro de 1993. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor RUBENS ANTONIO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Nº 819, de 03 de novembro de 1993. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 228, de 1993.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefone: PABX: (061) 313-9400 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Editora

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação tem de ser encaminhada por escrito à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura Trimestral.....	CR\$ 4.680,00	CR\$ 1.470,00	CR\$ 4.287,00	CR\$ 4.810,00	CR\$ 7.323,00
Portos:					
Superfície.....	CR\$ 3.207,60	CR\$ 1.577,40	CR\$ 2.824,80	CR\$ 3.207,60	CR\$ 5.808,00
Aéreo.....	CR\$ 7.299,60	CR\$ 3.597,00	CR\$ 7.299,60	CR\$ 7.299,60	CR\$ 13.226,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 313-9612 e 313-9613
Horário: 8:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.215/SC-5, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

Divulga as tabelas correspondentes aos valores dos Soldos, Contribuições e Pensões Militares e Diárias, a partir de 1º de novembro 1993.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, I, da Lei nº 8.676, de 13 de julho de 1993, resolve:

Divulgar as tabelas anexas correspondentes aos valores dos Soldos (Anexo I), das Contribuições e Pensões Militares (Anexo II), das Diárias (Anexo III), do Salário-Família e da Unidade de Serviço Médico (USM), a partir de 1º de novembro de 1993:

a) Salário-Família: CR\$ 27,95 (vinte e sete cruzeiros reais e noventa e cinco centavos);

b) USM (art. 36 do Decreto nº 722, de 18 de janeiro de 1993); CR\$ 12,37 (doze cruzeiros reais e trinta e sete centavos).

ARNALDO LEITE PEREIRA
Almirante-de-Esquadra

ANEXO I

OFICIAIS GERAIS DAS FORÇAS ARMADAS - A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

DENOMINAÇÃO	SOLDO (CR\$)
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	106.260,00
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	100.650,00
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	95.070,00

TABELA DE SOLDOS

HIERARQUIZAÇÃO	POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (CR\$)
CIRCULO DE OFICIAIS-SUPERIORES	CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	82.440,00
	CAPITAO-DE-FRABATA E TENENTE-CORONEL	77.190,00
	CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	72.150,00
CIRCULO DE OFICIAIS INTERMEDIARIOS	CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	63.420,00
	PRIMEIRO-TENENTE	56.310,00
CIRCULO DE OFICIAIS SUBALTERNOS	SEGUNDO-TENENTE	51.630,00
	GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	50.400,00
ALUNOS	ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	11.070,00
	ASPIRANTE E CADETE (DEMÁS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA E ALUNO DE ORGAO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	10.320,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	9.750,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMÁS ANOS)	8.850,00
	SUBOFFICIAL E SUBTENENTE	48.810,00
	PRIMEIRO-SARGENTO	41.160,00
CIRCULO DE SUBOFFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS	SEGUNDO-SARGENTO	36.300,00
	TERCEIRO-SARGENTO	30.600,00
	ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	8.850,00
ALUNOS	CABO (ENGAJADO) E TAFETEIRO-MOR	21.600,00
	CABO (NÃO ENGAJADO)	8.850,00
	TAFETEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	19.650,00
	TAFETEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	17.820,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARA-QUEDISTA (ENGAJADO)	14.700,00
CIRCULO DE CABOS E SOLDADOS	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	13.440,00
	SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	11.730,00
	SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	8.850,00
	MARINHEIRO-RECRUTA, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA	8.670,00
	GRUNETE	8.850,00
ALUNOS	APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ORGaos DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	8.670,00

ANEXO II

TABELA DE PENSOES MILITARES - A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

POSTO OU GRADUAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO CR\$	VALOR DA PENSÃO (CR\$)		
		X 20	X 25	X 30
ALMIRANTE, MARECHAL E MARECHAL-DO-AR	16.404,00	328.080,00	410.100,00	492.120,00
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	15.585,00	311.700,00	389.625,00	467.550,00
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	14.762,00	295.240,00	369.050,00	442.860,00
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	13.944,00	278.880,00	348.600,00	418.320,00
CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	12.092,00	241.840,00	302.300,00	362.760,00
CAPITAO-DE-FRABATA E TENENTE-CORONEL	11.322,00	226.440,00	283.050,00	339.660,00
CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	10.582,00	211.640,00	264.550,00	317.460,00
CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	9.302,00	186.040,00	232.550,00	279.060,00
PRIMEIRO-TENENTE	8.259,00	165.180,00	206.475,00	247.770,00
SEGUNDO-TENENTE	7.573,00	151.460,00	189.325,00	227.190,00
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	7.392,00	147.840,00	184.800,00	221.760,00
SUBOFFICIAL E SUBTENENTE	7.159,00	143.180,00	178.975,00	214.770,00
PRIMEIRO-SARGENTO	6.037,00	120.740,00	150.925,00	181.110,00
SEGUNDO-SARGENTO	5.324,00	106.480,00	133.100,00	159.720,00
TERCEIRO-SARGENTO	4.486,00	89.760,00	112.200,00	134.640,00
CABO (ENGAJADO) E TAFETEIRO-MOR	3.168,00	63.360,00	79.200,00	95.040,00

TRAFICANTE-DE-PRIMEIRA-CLASSE	2.882,00	57.640,00	72.050,00	86.460,00
TRAFICANTE-DE-SEGUNDA-CLASSE	2.614,00	52.280,00	65.350,00	78.420,00
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-QUEDISTA (ENGAJADO)	2.156,00	43.120,00	53.900,00	64.680,00
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	1.972,00	39.440,00	49.300,00	59.160,00
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	1.721,00	34.420,00	43.025,00	51.630,00
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	1.298,00	25.960,00	32.450,00	38.940,00

ANEXO III

TABELA DOS VALORES DAS DIARIAS DOS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS A partir de 01 de novembro de 1993

NIVEL	CIRCULO/POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR (CR\$)	40%	20%
I	Oficiais-Generais;	8.264,68	3.305,87	1.652,94
II	Oficiais-Superiores;	6.893,82	2.757,53	1.378,76
III	Oficiais-Intermediarios, Oficiais-Subalternos, Guardas-Marinha e Aspirante-a-Oficial;	5.744,61	2.297,84	1.148,92

IV	Suboficiais, Subtenentes, Sargentos, Aspirantes, Cadetes, Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronautica, de orgaos de preparação de oficiais da reserva, Alunos do Colegio Naval e das escolas preparatorias de cadetes;	4.788,83	1.915,53	957,77
V	demais Praças e Praças Especiais	3.828,80	1.531,52	765,76

O valor da diaria sera acrescido da importancia correspondente a 40% (quarenta por cento) nas hipoteses de deslocamento para as cidades de: MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SAO PAULO, BRASILIA, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPA, BOA VISTA e PORTO VELHO, e a 20% (vinte por cento) nos deslocamentos para: RECIFE, SAO LUIS, BELEM e FLORIANOPOLIS. Os valores das diarias fixados na Tabela acima compreendem as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

Gen Bda MARCIO DE MOURA BARROS
Subchefe de Economia e Finanças

(Of. nº 172/93)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

C.G.C. Nº 33.657.248/0001-89

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1993
(Em milhares de CR\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.428.736.965	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.301.369.850
DISPONIBILIDADES	1.778.245	DEPÓSITOS	24.879.208
Caixa	90	Depósitos a prazo	1.932.333
Depósitos bancários	1.778.055	Depósitos vinculados	22.600.460
Reservas livres	100	Diversos	346.415
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	184.040.263	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	989.640.449
Aplicações no mercado aberto	184.040.263	Empréstimos no País	931.259.972
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	156.885.177	Empréstimos no Exterior	58.380.477
Debêntures	60.645.934	OBRIGAÇÕES POR REPASSES	1.201.753.063
Dívidas Vencidas-Regularizadas - DVRs	44.642.372	No País	1.053.383.115
Programa Nacional de Desestatização	51.606.901	No Exterior	148.369.948
Outros	690.898	OUTRAS OBRIGAÇÕES	85.097.130
(-) Provisão para perdas com títulos e valores mobiliários	(700.928)	Operações da carteira de câmbio	23.075.975
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	2.801.823	Fiscais e previdenciárias	21.264.074
Créditos vinculados - Banco Central	2.801.823	Vinculadas ao Tesouro Nacional	28.337.934
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.973.302.382	Provisão para contingências trabalhistas	9.587.073
Financiamentos e repasses	1.982.385.106	Diversas	2.832.074
Financiamentos agroindustriais	1.429	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.200.702
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(9.084.153)	Capital - de domiciliados no País	47.148.743
Operações de crédito de liquidação duvidosa	15.185.782	Correção Monetária do capital realizado	432.558.850
(-) Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa	(15.185.782)	Reservas de capital	402.210.919
CRÉDITOS PERANTE O TESOUREIRO NACIONAL	78.388.403	Reservas de reavaliação	22.068.598
Decretos-Leis 1.452/76 e 1.679/79	66.107.113	Reservas de lucros	21.415.756
Avais honrados e outros créditos	7.687.047	Lucros acumulados	74.797.836
Impostos a recuperar	4.594.243	Exercícios anteriores	63.530.239
OUTROS CRÉDITOS	31.521.105	Exercício corrente	11.267.597
Avais e fianças honrados	2.963.684		
Rendas a receber	1.894.673		
Operações da carteira de câmbio	23.794.087		
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(14.764)		
Operações de créditos de liquidação duvidosa	32.511		
(-) Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa	(32.511)		
Diversos	2.883.425		
OUTROS VALORES E BENS	19.567		
Outros Valores e Bens	7.531		
Despesas antecipadas	12.036		
PERMANENTE	872.833.587		
INVESTIMENTOS	859.485.273		
IMOBILIZADO DE USO	13.348.314		
Custo corrigido	20.605.022		
(-) Depreciações acumuladas	(7.256.708)		
TOTAL DO ATIVO	3.301.570.552	TOTAL DO PASSIVO	3.301.570.552

LUIZ ORENSTEIN
Diretor da Área Financeira e Internacional

ISAC ROFFÉ ZAGURY
Superintendente da Área Financeira e Internacional

LUIZ FERNANDO JULIO
Chefe do Depto. de Contabilidade
Contador CRC-RJ 15.075-5

BNDES Participações S/A

C.G.C. Nº 00.383.281/0001-09

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1993
(Em milhares de CR\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	108.333.316	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	246.787.865
DISPONIBILIDADES	472.707	DEPÓSITOS	120.942
Depósitos bancários	472.707	Depósitos vinculados	120.942
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	45.008.070	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	208.624.217
Debêntures	17.075.345	Empréstimos com o BNDES	208.624.217
Programa Nacional de Desestatização	15.844.618	OBRIGAÇÕES POR REPASSES	3.840
Participação no CONCAP	9.738.025	Fundo Nacional de Participações - FUNPAR	3.840
Participação no CONTEC	2.091.294	OUTRAS OBRIGAÇÕES	38.038.866
Ações vinculadas a recompra	258.788	Provisão para contingências trabalhistas	2.652.033
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.236.779	Fiscais e previdenciárias	34.785.105
Empréstimos e financiamentos	62.549.527	Diversas	601.728
Empréstimos diretos	6.686.663	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	788.022.437
Empréstimos por venda de ações	54.378.334	Capital - de domiciliados no País	10.678.688
Empréstimos a empresas ligadas	1.484.530	Correção monetária do capital	97.969.972
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(312.748)	Reservas de capital	320.643.487
Operações de crédito de liquidação duvidosa	28.794	Reservas de reavaliação	22.068.598
(-) Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	(28.794)	Reservas de lucros	134.256.204
OUTROS CRÉDITOS	615.760	Adiantamentos para futuro aumento de capital	118.493.854
Impostos a recuperar	193.725	Lucros acumulados	83.911.634
Avais e fianças honrados	283.417	Exercícios anteriores	138.042.999
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.417)	Exercício corrente	(54.131.365)
Despesas antecipadas por venda de ações	4.549		
Diversos	135.486		
PERMANENTE	926.476.986		
INVESTIMENTOS			
Participações em controlada e colgadas	772.912.687		
Outras participações	153.346.573		
Outros investimentos	217.726		
TOTAL DO ATIVO	1.034.810.302	TOTAL DO PASSIVO	1.034.810.302

LUIZ ORENSTEIN
Diretor da Área Financeira e InternacionalISAC ROFFÉ ZAGURY
Superintendente da Área Financeira e InternacionalLUIZ FERNANDO JULIO
Chefe do Depto. de Contabilidade
Contador CRC-RJ 15.075-5

(Nº 14.540 - 3-11-93 - CR\$ 25.300,00)

Agência Especial de Financiamento Industrial

C.G.C. Nº 33.660.564/0001-00

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1993
(Em milhares de CR\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	520.947.403	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	484.165.386
DISPONIBILIDADES	1.006.823	DEPÓSITOS	1.023.175
Depósitos bancários	1.006.823	Depósitos vinculados	1.023.175
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	519.493.401	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	459.923.930
Empréstimos e financiamentos	522.148.349	Empréstimos com o BNDES	459.923.930
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.654.948)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.218.281
Operações de crédito de liquidação duvidosa	6.185.074	Provisão para contingências trabalhistas	22.335.448
(-) Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	(6.185.074)	Fiscais e previdenciárias e outras	882.833
OUTROS CRÉDITOS	447.179	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.782.017
Impostos a recuperar	194.664	Capital - de domiciliados no País	7.922.067
Diversos	252.515	Correção monetária do capital	72.679.777
		Reservas de capital	704.120
		Prejuízos acumulados	(44.523.947)
		Exercícios anteriores	(51.058.029)
		Exercício corrente	6.534.082
TOTAL DO ATIVO	520.947.403	TOTAL DO PASSIVO	520.947.403

LUIZ ORENSTEIN
Diretor da Área Financeira e InternacionalISAC ROFFÉ ZAGURY
Superintendente da Área Financeira e InternacionalLUIZ FERNANDO JULIO
Chefe do Depto. de Contabilidade
Contador CRC-RJ 15.075-5

(Nº 14.541 - 3-11-93 - CR\$ 20.700,00)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Nuclemon Minerio-Química Ltda.

CGC 42.362.285/0001-50

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1993

ATIVO	CR\$ Mil Em 30/09/93	PASSIVO	CR\$ Mil Em 30/09/93
Circulante	37.551	Circulante	487.293
- Caixa e Bancos	90	- Fornecedores	17.370
- Contas a Receber	31.280	- Salários e Enc. Sociais	249.824
- Outros Créditos	2.866	- Tributos a Recolher	215.052
- Estoques	1.902	- Outras Exigibilidades	5.047
- Desp. Exerc. Seguinte	1.413	Exigível a Longo Prazo	1.173.487
Realizável a Longo Prazo	16.773	- Parcelamento de Impostos	376.196
- Proc. Judic. c/Terceiros	1	- Adiant. Fut. Aum.Capital	31.291
- Compul. Obrig. Eletrobrás	15.736	- Oper. Empr. do Grupo - INB	766.000
- Compul. Gasolina e Alcool	1.036		

Permanente	3.044.365	Patrimônio Líquido	1.437.909
- Investimentos	4.848	- Capital Social	23.462
- Imobilizado	2.633.046	- Res. Correção Monetária	2.834.398
- Diferido	406.471	- Res. Incentivos Fiscais	-
		- Res. Correção Especial	194.752
		- Result. Exerc. Anteriores	(1.328.057)
		- Result. Exerc. Corrente	(162.329)
		- CM do Result. do Exerc.	(124.317)
Total do Ativo	3.098.689	Total do Passivo	3.098.689

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1993

	CR\$ Mil
Receita Bruta de Venda de Produtos e Serviços	44.934
Devoluções e Abatimentos	(31)
Impostos e Contribuições sobre Vendas	(4.977)
Receita Líquida de Vendas	39.926
Custos dos Produtos e Serviços Vendidos	(1.124)
Lucro (Prejuízo) Bruto Operacional	38.802

Receitas (Despesas) Operacionais	(1.497.641)
Comerciais	(1.111)
Parada de Fabricação	(81.279)
Receitas Financeiras	1.238
Variações Monetárias Ativas	14.952
Despesas Financeiras	(313)
Variações Monetárias Passivas	(1.367.392)
Pessoal (Salários e Encargos)	(41.759)
Administrativas	(11.377)
Tributárias	(2.577)
Depreciações	(1.609)
Remuneração a Administradores	(6.414)
Lucro (Prejuízo) Operacional	(1.458.839)
Resultados Não Operacionais	(253)
Correção Monetária do Balanço	2.772.614
Correção Monet. Complem. - Lei 8200	(1.475.851)
Prejuízo Líquido do Período	(162.329)

Nota Explicativa

O Balancete Patrimonial foi elaborado de acordo os Principios Fundamentais de Contabilidade.

EDSON ROMAN DA SILVA
Diretor

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE MACEDO
Diretor Superintendente

SIMON ROSENTHAL
Diretor

JOSE MARTINS DOS SANTOS
Contador
CRC - SP - 132.378

(Of. nº 130/93)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.904, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, resolve:

Art. 1º Publicar, em anexo, o preço mínimo de venda constante do laudo de avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, relativo a imóvel residencial funcional de propriedade da União.

Art. 2º Para efeito do exercício do direito de preferência à compra, conforme estabelecido nos artigos 1º e 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, a SAF convocará o legítimo ocupante, mediante publicação no Diário Oficial da União por três dias consecutivos.

Art. 3º Nos termos do contido no art. 2º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, o laudo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Os preços mínimos de venda dos imóveis porventura não alienados servirão de parâmetro para cobrança da taxa mensal de uso.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CANHIM

QUADRO-RESUMO DE PREÇOS MÍNIMOS
DOS IMÓVEIS FUNCIONAIS

UNIÃO FEDERAL
S.H.C.E.S. - CRUZEIRO NOVO

QUADRA	BLOCO	UNIDADES	PREÇOS MÍNIMOS EM CR\$
1211	B	304	3.230.000,00

(DIAS: 4, 5 e 8/11/93)

PORTARIA Nº 2.905, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, resolve:

Art. 1º Publicar, em anexo, o preço mínimo de venda constante do laudo de avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, relativo a imóvel residencial funcional de propriedade da União.

Art. 2º Para efeito do exercício do direito de preferência à compra, conforme estabelecido nos artigos 1º e 4º do

Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, a SAF notificará o legítimo ocupante, mediante publicação no Diário Oficial da União por três dias consecutivos.

Art. 3º Nos termos do contido no art. 2º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, o laudo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Os preços mínimos de venda dos imóveis porventura não alienados servirão de parâmetro para cobrança da taxa mensal de uso.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

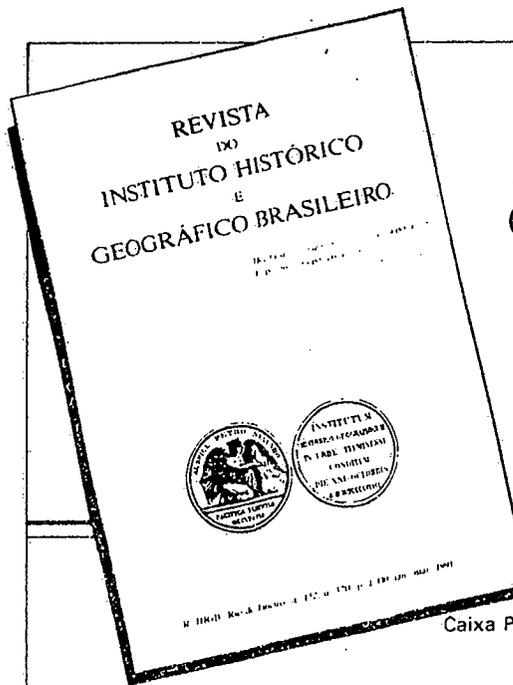
ROMILDO CANHIM

QUADRO-RESUMO DE PREÇOS MÍNIMOS
DOS IMÓVEIS FUNCIONAIS

UNIÃO FEDERAL
S.H.C.E.S. - CRUZEIRO NOVO

QUADRA	BLOCO	UNIDADES	PREÇOS MÍNIMOS EM CR\$
1209	J	405	3.130.000,00

(Of. nº 1.537/93)
(DIAS: 4, 5 e 8/11/93)



REVISTA DO
INSTITUTO HISTÓRICO E
GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Os temas históricos brasileiros em uma publicação trimestral que reúne estudos, documentos, conferências, reuniões e toda a produção científica do IHGB.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional,
Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613.
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

Preço: CR\$ 488,00 Sujeito à majoração sem aviso prévio. Não incluídas despesas com remessa.

(061) 313-9400

Este é o novo PABX da Imprensa Nacional. Agora, com sistema de DISCAGEM DIRETA AO RAMAL. Se você já tem o ramal desejado, basta acrescentá-lo ao prefixo 313.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O Ministro de Estado da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 111 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1.980, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1.981, resolve:

Nº 423 — TORNAR definitiva a naturalização concedida nos termos do artigo 12, II, a, da Constituição Federal e de acordo com os artigos 111 e 116, Parágrafo único, da referida Lei nº 6.815, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1.981, a favor de: LIOU HSING LING, natural da China, nascida a 02 de junho de 1.971, filha de Liou Ding Chang e de Liou Hsiao Ming Chu, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.
Processo nº: 41749/92-8505.

Nº 424 — TORNAR definitiva a naturalização concedida nos termos do artigo 12, II, a, da Constituição Federal e de acordo com os artigos 111 e 116, Parágrafo único, da referida Lei nº 6.815, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1.981, a favor de: LIOU KUANG YU, natural da China, nascido a 06 de junho de 1.970, filho de Liou Ding Chang e de Liou Hsiao Ming Chu, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.
Processo nº: 04409/92-8505.

Nº 425—Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

MANUEL ANTONINO MILLA MIRANDA - W225860-D....., natural do Peru....., nascido a 06 de fevereiro de 1941....., filho de Manuel Milla e de Augusta Miranda....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 096/91-8460.....);

JOSE FABIAN URIARTE CASTRO - W201014-A....., natural do Equador....., nascido a 23 de janeiro de 1946....., filho de Jose Leon Uriarte e de Zoila America Castro....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 0720/93-8506.....);

EDUARDO ALBERTO LARROSA BEQUIO - W426756-Q....., natural do Uruguai....., nascido a 27 de julho de 1941....., filho de Luis Alberto Larrosa e de Rosa Albina Bequio....., residente no Distrito Federal..... (Processo nº 01355/93-8280.....);

WANDA SUSANA HAMILTON - W626915-I....., natural da Argentina....., nascida a 31 de janeiro de 1963....., filha de Dalton Mario Hamilton e de Susana Esther Badino....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 0187/91-8460.....);

CARLOS TOMAS SAMAN CASELLI - W075762-5....., natural do Peru....., nascido a 22 de março de 1955....., filho de Juan Tomas Saman Gamarra e de Maria Angelica Caselli Ibanez....., residente no Estado de Santa Catarina..... (Processo nº 01831/91-8490.....);

JOAO XERRI - W066508-C....., natural Dominio de Malta....., nascido a 19 de maio de 1947....., filho de Emanuel Xerri e de Anetta Cachia....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 039877/92-8505.....);

NIRAIMATHY CHIDAMBARAM - W034333-C....., natural da Índia....., nascida a 23 de agosto de 1965....., filha de Ramaswami Ramaswami e de Poornam Ramaswami....., residente no Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 0249/92-8433.....). l.f.l.v.

Nº 426—Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ABDULAZIZ NAZARALI WALJI - W316041-6....., natural da Tanzania....., nascido a 30 de junho de 1938....., filho de Nazakali Walji e de Remaybai Manji Phunja....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 0138/92-8460.....);

ELISA RUSSO LOPES - V110980-G....., natural da Itália....., nascida a 23 de maio de 1958....., filha de Francesco Antonio Russo e de Marietta Accursi Russo....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 0137/92-8460.....);

MARIA ELISA SILVEIRA DE SILVEIRA - W033031-I....., natural do Uruguai....., nascida a 14 de outubro de 1954....., filha de Umberto Silveira e de Vilma Souza....., residente no Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 0148/90-8438.....);

MARIA TERESA MERINO CHAMMA - W010174-1....., natural da Bolívia....., nascida a 11 de dezembro de 1949....., filha de Arnulfo Merino Boca e de Elida Melgar Canales....., residente no Estado de Rondônia..... (Processo nº 087/92-8476.....);

NAOUE MOHAMAD TAHA - W066981-N....., natural do Líbano....., nascida a 15 de agosto de 1953....., filha de Mohamad Taha e de Wadha Sufatgi....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 014389/91-8505.....);

SANTIAGO JAVIER CARABIAS - V067275-C....., natural da Argentina....., nascido a 21 de julho de 1966....., filho de Pedro Henrique Carabias e de Maria Beatriz Ardanaz de Carabias....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 0112/92-8460.....);

TULLIO MONDO - W236691-0....., natural da Itália....., nascido a 09 de dezembro de 1942....., filho de Carlo Mondo e de Elisa Alfieri....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 0501/91-8509.....). l.f.l.v.

Nº 427—Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

RADRUPDIN AHMED KHAN - W074470-N....., natural da Índia....., nascido a 10 de setembro de 1939....., filho de Nooruddin Ahmed Khan e de Alimun Nisa Khan....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 0124/92-8509.....);

FANEL CHELMUS - 0013084-2....., natural da Romênia....., nascido a 05 de julho de 1963....., filho de Dumitru Chelmus e de Maria Chelmus....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 031406/91-8505.....);

FADI NABIH ZEYDAN - W041389-V....., natural do Líbano....., nascido a 20 de outubro de 1970....., filho de Nabih Bachid Zeydan e de Hadia Saad Zeydan....., residente no Estado do Mato Grosso do Sul..... (Processo nº 04427/92-8335.....);

HANNE NABIL KHOURI - W205027-I....., natural do Líbano....., nascida a 13 de dezembro de 1942....., filha de William Afif e de Mountoura Bou Nahra....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 032285/92-8505.....);

LAKSHMANASWAMI RAMASWAMI RAMASWAMI - W034253-A....., natural da Índia....., nascido a 26 de fevereiro de 1963....., filho de Ramaswami Ramaswami e de Poornam Ramaswami....., residente no Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 0260/92-8433.....);

SANJAY VASHIST - W011349-0....., natural da Índia....., nascido a 13 de dezembro de 1953....., filho de Brham Dutt Vashist e de Usha Rani Vashist....., residente no Estado de Minas Gerais..... (Processo nº 0253/92-8352.);

YUNG JAE CHO - W317794-0....., natural da Coreia do Sul....., nascido a 19 de agosto de 1959....., filho de Yong Jin Cho e de Yung Ae Lee....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 028858/92-8505.1.f.1.v.);

Nº 428 - Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ANGELICA LAMPREA SEPULVEDA - V123989-A....., natural da Colômbia....., nascida a 10 de julho de 1966....., filha de Pablo Augusto Lamprea Espinosa e de Victoria Sepulveda de Lamprea....., residente no Estado de Pernambuco..... (Processo nº 0990/93-8400.);

ELIANOR GEORGES SAUD - V010493-U....., natural da Síria....., nascida a 09 de maio de 1966....., filha de Georges Saoud e de Samira Saoud....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 0110/93-8460.);

JORJ JARROUJ - W025635-Y....., natural da Síria....., nascido a 06 de abril de 1969....., filho de Moussa Jarrouj e de Halimeh Drgham Jarrouj....., residente no Estado do Paraná..... (Processo nº 01308/91-8390.);

JOSE MARIA PAIVA GRE - W634081-8....., natural do Uruguai....., nascido a 31 de outubro de 1935....., filho de Filinto Paiva Olivera e de Ermandina Gre....., residente no Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 0458/91-8434.);

MARIA ALEJANDRA RIERA BING - W430000-V....., natural dos Estados Unidos....., nascida a 21 de maio de 1965....., filha de Jorge Daniel Riera e de Maria Rosa Migliavacca de Riera....., residente no Estado do Rio Grande do Sul..... (Processo nº 04118/92-8444.);

NESTOR JORGE BECERRA YOMA - W096110-N....., natural do Chile....., nascido a 15 de setembro de 1964....., filho de Nestor Jesus Becerra Acevedo e de Isabel Yoma Yoma....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 0670/93-8506.);

OMAR SAID ABDALLA AWWAD - W006189-1....., natural da Jordânia....., nascido a 12 de maio de 1950....., filho de Said Abdalla Awwad e de Alia Hussein Mohammad Ziq....., residente no Estado de Goiás..... (Processo nº 0635/93-8295.1.f.1.v.);

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, resolve:

Nº 429 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

ABILIO DE SÁ SIMÕES MOSTARDINHA (RNE W507724-2)....., natural de Aveiro/Portugal....., nascido a 10 de fevereiro de 1953....., filho de Abilio Simões Mostardinha e de Maria Helena de Sá Mota....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 8460-4152/93.);

ANA DIOGO RODRIGUES (RNE W351776-Y)....., natural de Guarda/Portugal....., nascida a 18 de junho de 1927....., filha de Antonio Albano e de Maria do Ceu....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8509-105/93.);

ANTONIO ALBERTO GARCIA MEIRINHO (RNE W536938-7)....., natural de Vimioso/Portugal....., nascido a 25 de agosto de 1945....., filho de Manuel Meirinho e de Maria do Rosario Garcia....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-2090/93.);

ARLINDO DE PINHO GOMES (RNE W105483-0)....., natural de Arouca/Portugal....., nascido a 20 de novembro de 1959....., filho de Antonio de Almeida Gomes e de Elvira de Pinho....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-2094/93.);

JOSÉ ANIBAL COSTA MARTINS (RNE W059158-4)....., natural de Macedo de Cavaleiros/Portugal....., nascido a 28 de setembro de 1958....., filho de Hilário Augusto Martins e de Conceição da Glória Costa....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-2099/93.);

JOSÉ PAIVA PAULO (RNE W043721-2)....., natural de Nazaré/Portugal....., nascido a 09 de abril de 1942....., filho de Antonio Paulo e de Manuela Paiva....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-388/93.);

MARIA LEONIA OLIVEIRA DE SOUSA (RNE W491534-R)....., natural de Trancoso/Portugal....., nascida a 15 de janeiro de 1949....., filha de Elias Gomes de Oliveira e de Amelia da Conceição....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-2091/93.);

Nº 430 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

ANTONIO DE ARAUJO RODRIGUES (RNE W637042-3)....., natural de Viana do Castelo/Portugal....., nascido a 13 de abril de 1942....., filho de João Rodrigues e de Adelina de Araujo....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 8460-1969/92.);

ANTONIO VILAÇA DE SOUSA (RNE W542749-0)....., natural de Santo Tirso/Portugal....., nascido a 05 de dezembro de 1948....., filho de Joaquim Pereira de Sousa e de Maria Isabel Matias Vilaça....., residente no Estado do Paraná..... (Processo nº 8386-1764/92.);

BEATRIZ PAULA MARQUES DO PRADO (RNE W067061-V)....., natural de Funchal/Portugal....., nascida a 02 de abril de 1934....., filha de Mateus Marques Pereira e de Maria Evarista de Freitas....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8509-1193/92.);

CARMEN DO CEU MOUTINHO CATARINO (RNE W204635-0)....., natural de Valongo/Portugal....., nascida a 02 de novembro de 1957....., filha de Manuel Joaquim Catarino e de Maria de Lourdes Moutinho Catarino....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8505-36528/92.);

JOSÉ ALVES CORREIA (RNE W514221-0)....., natural de Vila Real/Portugal....., nascido a 13 de junho de 1927....., filho de Antonio Correia e de Agostinha de Jesus Alves....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 8460-2649/92.);

JOSÉ DE PAIVA CASTRO E AZEVEDO (RNE W387129-J)....., natural de Maia/Portugal....., nascido a 26 de março de 1940....., filho de Luciano de Sousa Azevedo e de Maria Emilia de Paiva Castro Azevedo....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8505-30467/92.);

MARIA ANTONIA LUDOVINO CALHEIROS (RNE W293479-D)....., natural de Lisboa/Portugal....., nascida a 10 de maio de 1969....., filha de Rui João da Cruz Calheiros e de Maria Antonia Ludovino da Cruz Calheiros....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-12926/93.);

Nº 431 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

AMÉRICO FERNANDO DUARTE (RNE W317486-0)....., natural de São João da Pesqueira/Portugal....., nascido a 14 de julho de 1929....., filho de Alvaro Augusto Duarte e de Maria de Jesus Gracinda....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8501-376/93.);

ANTONIO FRANCISCO DOS REIS (RNE W378537-5)....., natural de Vila Nova de Ourém/Portugal....., nascido a 28 de agosto de 1955....., filho de João dos Reis e de Teresa de Jesus....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-22261/92.);

ANTONIO ONOFRE PADRÃO (RNE W457738-5)....., natural de Bragança/Portugal..... nascido a 17 de maio de 1945..... filho de Manuel Maria Padrão e de Consolação de Jesus Gonçalves..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8505-44478/92.);

ESTER ALVES DE FREITAS (RNE W672755-4)....., natural de Chaves/Portugal..... nascida a 20 de março de 1957..... filha de Amílcar de Freitas e de Maria da Purificação Alves..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-24999/92.);

JOSÉ SILVESTRE FERRAZ (RNE W248523-4)....., natural de Madeira/Portugal..... nascido a 01 de janeiro de 1943..... filho de Carlos Figueira Ferraz e de Maria Adelaide dos Santos..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8509-641/93.);

MARIA DA CRUZ BRANCO (RNE W194992-3)....., natural de Proença-a-Nova/Portugal..... nascida a 05 de julho de 1925..... filha de Manoel Fernandes Branco e de Maria da Cruz Branco..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8505-43257/92.);

MIQUELINA GOMES PORTINHA (RNE W156186-7)....., natural de Viseu/Portugal..... nascida a 29 de outubro de 1946..... filha de Manuel Gomes Pereira e de Olivia de Jesus..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-21754/92.);

Nº 432 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

CLORINDA AMELIA QUEIJO (RNE W196502-0)....., natural de Carraceda de Ansiães/Portugal..... nascida a 26 de março de 1935..... filha de Americo José Queijo e de Candida de Jesus Pardal..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-14705/92.);

FERNANDO MANUEL PROENÇA COELHO (RNE W206857-9)....., natural de Guarda/Portugal..... nascido a 06 de fevereiro de 1957..... filho de José Augusto Prata Coelho e de Maria da Natividade Proença..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-1534/93.);

JOSÉ SIMÕES (RNE W315668-2)....., natural de Miranda do Corvo/Portugal..... nascido a 17 de outubro de 1931..... filho de Luis Simões e de Rosa do Rosario..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-2100/93.);

LEONEL LUIZ DE CAIRES VASCONCELOS (RNE W664333-Q)....., natural de Santa Cruz/Portugal..... nascido a 07 de agosto de 1939..... filho de José Luiz de Vasconcelos e de Helena de Caires..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-13959/92.);

MARIA DO CEU QUEIJO DE SÁ MORAIS (RNE W318423-J)....., natural de Vila Flor/Portugal..... nascida a 27 de março de 1934..... filha de Joaquim Augusto de Sá Morais e de Estela Queijo..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-2103/93.);

MARIA MARGARIDA GOUVEIA FERREIRA (RNE W591243-V)....., natural de Machico/Portugal..... nascida a 10 de junho de 1957..... filha de João Ferreira e de Deolinda de Gouveia..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-007/93.);

MARIA TERESA DA ASSUNÇÃO GOMES LIMA HENRIQUES (RNE W056536-L)....., natural de Carregal do Sal/Portugal..... nascida a 16 de novembro de 1951..... filha de Joaquim Gomes de Sousa e de Elisa da Assunção..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-16661/91.);

Nº 433 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

CLARA MARIA ARRUDA SALVADOR BUTTNER (RNE W362366-5)....., natural de Ponta Delgada/Portugal..... nascida a 12 de agosto de 1960..... filha de Manuel de Sousa Salvador e de Cecília de Arruda..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-11461/93.);

ELISIO DA SILVA MOREIRA LEITE (RNE W324070-3)....., natural de Arouca/Portugal..... nascido a 07 de março de 1953..... filho de Luis Moreira Leite e de Henriqueta Moreira da Silva..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-4998/93.);

FERNANDO DIAS SIMÕES (RNE W040832-G)....., natural de Aveiro/Portugal..... nascido a 09 de novembro de 1945..... filho de José Simões e de Olivia Marques Dias..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-11458/93.);

JOSÉ MANUEL DIAS BETTENCOURT (RNE W472970-E)....., natural de Machico/Portugal..... nascido a 21 de julho de 1948..... filho de Manuel de Freitas Bettencourt e de Maria Ilda Dias..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-0008/93.);

MARIA ELISA DA COSTA NEVES (RNE W065880-Y)....., natural de Pombal/Portugal..... nascida a 05 de maio de 1961..... filha de Augusto das Neves e de Maria Alice da Costa..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-10972/93.);

MARIA MADALENA CORREIA LOUREIRO CURTOLO (RNE W272085-E)....., natural de Resende/Portugal..... nascida a 08 de julho de 1961..... filha de José Maria Loureiro e de Umbelina de Jesus Correia Pereira Loureiro..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-11460/93.);

NELSON DE JESUS FERREIRA (RNE W470159-7)....., natural de Lourés/Portugal..... nascido a 11 de setembro de 1946..... filho de Antonio Ferreira e de Olivia Rosa de Jesus..... residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8000-2888/93.);

THEO PEREIRA DA SILVA
Secretário - Executivo
no uso da competência delegada
pela Portaria nº 358/90

(Of. nº 184/93)

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO N: 8530-07.077/84-14 - MANUEL ANGEL VALDIVIA FUENTES
PROCESSO N: 8505-12.472/86-25 - ANTONIA YOVETTI
PROCESSO N: 8430-000044/87-51 - ERNESTO MONTIEL SANCHEZ
PROCESSO N: 8432-000376/87-06 - JULIO ADHEMAR CARREIRA TELIZ
PROCESSO N: 8434-000263/87-28 - GRACIELA SOLANGE BAIAN BEDROSIAN
PROCESSO N: 8505-02.760/87-94 - JOSE PATRICIO VILCHES ANDANA
PROCESSO N: 8505-12.121/87-31 - HUGO NELSON MORALES TELLO
PROCESSO N: 8505-12.825/87-12 - LISA LEANNE ROSS
PROCESSO N: 8505-18.427/87-74 - MARIUSZ GLOWNIA
PROCESSO N: 8444-01.493/89-84 - MIGUEL ANGEL BARROSSI LOPEZ e SILVIA ALICIA REBAGLIATTI CORDERO
PROCESSO N: 8505-10.665/89-21 - MARIA TERESA MARIN AYANCAN
PROCESSO N: 8255-13.768/91-10 - BERNHARD PRAESENT
PROCESSO N: 8444-02.263/91-84 - DELMAR EDISON DORNEL SANTANA
PROCESSO N: 8444-05.910/91-46 - ANDRE NDAI MUAMBI
PROCESSO N: 8460-04.086/93-99 - ALVARO LUIS RODRIGUEZ GOMEZ, JULIETA VERA BRAND, KAREN MARGARITA RODRIGUEZ VERA e ALVARO LUIS RODRIGUEZ VERA

Prorrogações de prazo de estada no País deferidas

PROCESSO N: 8000-13.165/93-90 - DAVID NOHEA NEPHI CASEY, até 01/10/94
PROCESSO N: 8000-13.198/93-49 - ALAN DALE TAYLOR, LAURA ANN TAYLOR, REBECCA DIANE TAYLOR e AMANDA CHRISTINE TAYLOR, até 15/11/95
PROCESSO N: 8280-04.803/93-46 - SILVESTRE FOQUISSO, até 12/03/94
PROCESSO N: 8352-00.499/93-02 - HORACIO GONZALEZ RODRIGUEZ, até 18/08/94
PROCESSO N: 8360-08.389/93-72 - MARICELY JANETTE URIA TORO, até 04/09/94
PROCESSO N: 8390-01.938/93-58 - IRENE HAYDEE COSTAS, JUAN NICOLAS VARELA e PAULA CECILIA VARELA, até 30/08/95
PROCESSO N: 8485-00.842/93-87 - JEAN MARC JACQUES MARIE PERRIN, até 14/10/94
PROCESSO N: 8485-00.874/93-73 - JOSE MARIA MARCAL, até 12/10/94
PROCESSO N: 8460-07.401/93-21 - MAURICIO ISAIAS MORENO SANCHEZ e MARLENY TAFURT VALENCIA, até 05/09/94
PROCESSO N: 8460-07.437/93-78 - PABLO ANTONIO AMADEO GENTILI, até 04/09/95

PROCESSO N: 8460-07.454/93-85 - CRISTINA MONTERO ARIZAI.ETA, até 27/08/94	PROCESSO N: 8460-07.432/93-54 - NA BIAGG DE VALEIRO e MARIA VALEIRO, até 26/08/95
PROCESSO N: 8460-07.460/93-90 - RAFAEL GARCIA GARCIA e PATRICIA DORANTES DE GARCIA, até 13/09/94	PROCESSO N: 8460-07.434/93-80 - MYRIAM PATRICIA TORRES VESGA, até 07/09/94
PROCESSO N: 8460-07.473/93-31 - JULIO CESAR TROCHEZ MONDRAGON, até 14/09/94	PROCESSO N: 8460-07.434/93-80 - CARLOS HERNANDO TABARES HERNANDEZ, até 01/07/94
PROCESSO N: 8460-07.480/93-05 - GUY MAURICE FRANCIS KERMEUR, GINETTE KERMEUR, THOMAS KERMEUR e MATTHIEU KERMEUR, até 14/09/95	PROCESSO N: 8490-03.585/93-11 - WARREN ROY WALKER, até 11/09/95
PROCESSO N: 8503-01.752/93-01 - MARINA DEL PILAR VELASCO BOHORQUEZ, até 22/08/94	PROCESSO N: 8505-21.364/93-72 - MARIO HUMBERTO GOMEZ MANTILLA, até 28/05/94
PROCESSO N: 8505-17.937/93-63 - JORGE ALEXIS ESCOBAR VERA, até 11/08/94	PROCESSO N: 8505-21.470/93-10 - NATALINA LORETA CECCHIN, até 01/10/94
PROCESSO N: 8505-17.955/93-45 - ELIZABETH DEL CARMEN SALAZAR SANZANA, até 04/08/95	PROCESSO N: 8505-21.537/93-99 - GIOVANNI HERNANDEZ LINARES, até 30/11/94
PROCESSO N: 8505-18.055/93-70 - LARS MAGNOS GORNEBRAND, até 28/02/94	PROCESSO N: 8505-21.556/93-33 - JUAN BOSCO MONROY CAMPERO, até 10/09/94
PROCESSO N: 8505-18.089/93-91 - NIXON ANASTACIO WISKES CHIPOLONGA, até 20/08/94	PROCESSO N: 8505-21.594/93-22 - JAIRO HUMBERTO CABRERA TOVAR, até 01/09/94
PROCESSO N: 8505-21.270/93-21 - FELIX HERNANDO CELIS VICTORIA, até 29/08/94	PROCESSO N: 8506-01.171/93-02 - EDGAR ALFREDO TZI TZIBOY, até 16/05/95
PROCESSO N: 8505-21.380/93-29 - RAFAEL EDGARDO CARLOS REYES, até 14/09/94	Transformações de provisório para permanente deferidas
PROCESSO N: 8506-01.792/93-41 - MARIANA SERRANO ZALAMER, até 15/07/94	PROCESSO N: 8460-02.938/92-03 - DANIEL ELIE ELBAUM
PROCESSO N: 8506-01.977/93-41 - RICARDO ROBINSON CAMPOMANES SANTANA, até 12/08/94	PROCESSO N: 8505-43.601/92-39 - EDMUNDO BERRIOS ORELLANA, ESTHER FERNANDEZ DE BERRIOS e MIGUEL ANGEL BERRIOS FERNANDEZ
PROCESSO N: 8506-01.977/93-54 - VIRGINIA VELMA FERNANDEZ, até 02/08/95	PROCESSO N: 8240-01.734/93-12 - AMADOR ENRIQUE HERREIRA DRUJVI
PROCESSO N: 8506-02.026/93-31 - JOSE FRANCISCO LUGO RIVERA, YOLANDA SILVA DE LUGO, LEONARDO LUGO SILVA, FRANCISCO LUGO SILVA e OCTAVIO LUGO SILVA, até 23/08/94	PROCESSO N: 8270-01.838/93-15 - PAULO JORGE ANTUNES VERISSIMO DUARTE
PROCESSO N: 8506-02.073/93-11 - LUIS ENRIQUE AGUILAR, até 22/08/94	PROCESSO N: 8286-00.179/93-01 - ANTONIA MARGARITA PINTO MARTINEZ, MARGARITA ANDREA TORRES PINTO e CLAUDIO MARCELO TORRES PINTO
PROCESSO N: 8506-02.086/93-62 - TILA AIDA QUIISPE YAGUA, até 31/03/94	PROCESSO N: 8339-00.120/93-70 - KI MOOK KIM, JUNG RYAE HUH e JUNG SOOK KIM
PROCESSO N: 8506-02.089/93-51 - LILIANA ESTHER VELASQUEZ ALEGRE, até 23/08/94	PROCESSO N: 8339-00.127/93-19 - CHAIZE GABRIEL MARIE e CHAIZE HELENE MARIE
PROCESSO N: 8000-12.405/93-66 - KOICHIRO SUZUKI e SATOKO SUZUKI, até 09/09/95	PROCESSO N: 8390-00.705/93-74 - GAO JIAN YUN
PROCESSO N: 8000-13.437/93-98 - PATRICK LEON GERARD CAHUZAC e VERONIQUE MARIE CLAUDE DANIELLE MICHEL CAHUZAC, até 23/09/95	PROCESSO N: 8390-00.729/93-32 - AZUCENA LEONOR SOTO
PROCESSO N: 8220-000420/93-31 - BERNADETTE MARY BRACKEN, até 01/06/94	PROCESSO N: 8490-00.835/93-70 - GUSTAVO HORACIO RAMON LORENZO, DIANA MABEL GONZALE LITARDO DE LORENZO, GUSTAVO HORACIO LORENZO e INES MARIA LORENZO
PROCESSO N: 8280-04.759/93-56 - ALCIDES ARMANDO MULA, até 03/09/94	PROCESSO N: 8437-00.135/93-11 - MELICIO INVER GOMEZ MARTINEZ e NARDILINA GARAY PIRIZ
PROCESSO N: 8280-04.876/93-10 - JUAN CARLOS MARTEL MOLINA, até 10/03/94	PROCESSO N: 8437-00.362/93-82 - MARTIN GONZALO ESPINOZA BARRIOS
PROCESSO N: 8310-000341/93-57 - ADRIANO RAVARINI, até 25/05/94	PROCESSO N: 8437-00.382/93-90 - GRACIELA BEATRIZ CORREA SENA
PROCESSO N: 8352-000504/93-32 - ESMILDA AREVALO TIGLIA, até 30/03/95	PROCESSO N: 8460-04.328/93-26 - FRANCISCO ANTONIO MARTINEZ CARGANO
PROCESSO N: 8354-01.444/93-64 - ROSARIO LLAMAZARES YUGUEROS, até 19/10/94	PROCESSO N: 8492-00.371/93-27 - JOSE EMILIO COLOMBO
PROCESSO N: 8354-01.457/93-14 - OSWALDO ALBERTO CASTILLO CASTILLO, LICEDDY BEATRIZ CERPA CORDERO DE CASTILLO e MARIA GABRIELA CASTILLO CERPA, até 03/09/94	PROCESSO N: 8505-00.285/93-18 - JONG SOO KANG
PROCESSO N: 8360-01.633/93-01 - JUDE CHUKWUDULUE EZEDNU, até 10/03/94	PROCESSO N: 8505-01.151/93-89 - CHEN TEN CHEN
PROCESSO N: 8444-000252/93-59 - HUGO GUERRERO BARREIRO, até 25/02/94	PROCESSO N: 8505-03.769/93-92 - HERNAN ARTEMIO RIQUELME CHAMBLAS, DORALISA DEL CARMEN ARRIAGADA CABRERA, ELIZABETH ANDREA RIQUELME ARRIGADA e XIMENA ALEJANDRA RIQUELME ARRIAGADA
PROCESSO N: 8460-01.594/93-33 - MARIA ELIZABETH MORALES CARLOS, até 08/08/94	PROCESSO N: 8505-05.439/93-69 - WANG CHUNG MING FENG e WANG JUN REN
PROCESSO N: 8460-03.979/93-07 - JEAN MARIE DESIR, até 31/03/94	PROCESSO N: 8508-00.033/93-41 - CHEN MEI YUAN
PROCESSO N: 8460-07.376/93-85 - JENS GLUSING, até 13/10/95	PROCESSO N: 8240-04.237/92-11 - MARGARITA PASCOALA FERNANDEZ JERI
PROCESSO N: 8460-07.386/93-39 - JESUS GILBERTO GONZALEZ SALCEDO, até 16/09/94	PROCESSO N: 8505-40.876/92-11 - HONG SOON KIM, NYUN KI KIM BAE e JOON HYUCK KIM
PROCESSO N: 8460-07.419/93-96 - JAIME ANGULO PAVA, até 31/05/94	PROCESSO N: 8505-43.426/92-71 - JUAN CARLOS SARA MASSUH, BLANCA AMELIA SARRAS SMOK, NICOLE ALEJANDRA VANNI SARRAS e CARLA FRANCISCA SARA SARRAS
PROCESSO N: 8460-07.458/93-48 - SUSANNE DITTRICH, até 31/01/94	PROCESSO N: 8505-43.589/92-35 - MERCEDES VIOLETA PENALOZA NORIEGA
PROCESSO N: 8492-01.166/93-33 - GILBERT FRANCOIS BIJGNON, até 13/10/94	PROCESSO N: 8295-000788/93-52 - GUILLERMO MALVINO
PROCESSO N: 8503-01.811/93-60 - REINER VALIER, até 30/04/94	PROCESSO N: 8354-000452/93-57 - PABLO OSCAR MASABEU
PROCESSO N: 8505-01.245/93-21 - JORGE FRANCISCO CAGUDO, até 07/05/94	PROCESSO N: 8390-000089/93-42 - HENMENEILDO DE LA CRUZ, ELQISA ESTELA SORIA DE LA CRUZ, PATRICIA EDITH DE LA CRUZ, JORGE ANDRES DE LA CRUZ, SARA LILIANA DE LA CRUZ e ROBERTO JOSE DE LA CRUZ
PROCESSO N: 8505-01.607/93-10 - GUILLERMO NEIRA ECHAVE, até 01/05/94	PROCESSO N: 8436-000097/93-15 - SALAH ABDEL HAMID MUSA SAHIAH
PROCESSO N: 8505-05.376/93-41 - JORGE IGNACIO DE CARDENAS ESCALERA e YANNET DEL CARMEN NOGUER VEGA, até 30/04/95	PROCESSO N: 8436-000122/93-61 - JOSE LUIS RAFFA
PROCESSO N: 8505-05.646/93-13 - LORENZO HEREDIA DEL PORTAL, até 30/04/95	PROCESSO N: 8436-000207/93-11 - NAZIFEH HAMDAD ABUZHARA
PROCESSO N: 8505-17.754/93-93 - MARIA MONICA ARROYO, até 14/08/94	PROCESSO N: 8460-01.267/93-27 - CHANG BING YAN
PROCESSO N: 8505-21.455/93-26 - JACINTA KUJUR, até 30/10/94	PROCESSO N: 8460-01.551/93-21 - MARCELA CECILIA LEAL GONZALEZ
PROCESSO N: 8506-02.134/93-11 - VERONICA MIHAILOVICH, até 31/03/94	PROCESSO N: 8505-000209/93-21 - JULIO SOTO SAAVEDRA
PROCESSO N: 8506-02.153/93-58 - RAYMUNDO VELASCO AVELAR, até 30/07/94	PROCESSO N: 8505-000396/93-71 - ARMANDO ALFREDO GONZALEZ SOTO e AGAPITA ESTER POVEDA GARCIA
PROCESSO N: 8506-02.187/93-70 - ZHAO JING, até 01/09/94	PROCESSO N: 8505-000407/93-95 - JEANNETTE ELIZABETH SANCHEZ SANHUEZA
PROCESSO N: 8508-01.030/93-99 - TOSHIYA ISHIZAKI, até 15/08/94	PROCESSO N: 8505-000416/93-86 - RAUL ALBERTO PINTO ZEBALLOS
PROCESSO N: 8508-01.098/93-22 - ALEXANDRE GAINER, VERA GRITSAI e DMITRII GAINER, até 16/09/94	PROCESSO N: 8505-01.053/93-60 - MAAMOUN MAHAOUZ
PROCESSO N: 8000-13.166/93-52 - RYAN CORNELL HENRYE, até 01/10/94	PROCESSO N: 8505-04.341/93-21 - GO UN LEE
PROCESSO N: 8000-13.168/93-88 - JASON EDWIN MILLER, até 28/09/94	PROCESSO N: 8505-04.351/93-84 - MYUNG OH KIM, BANG SIK KIM CHUN, MI HYUNG KIM e DAE HONG KIM
PROCESSO N: 8000-13.169/93-41 - MATTHEW KALEO GONSALVES, até 29/09/94	PROCESSO N: 8505-04.832/93-62 - INGRID ROSARIO POLANCO OLIVARES
PROCESSO N: 8000-13.171/93-92 - ERIC BRIAN BUCKLEY, até 01/10/94	
PROCESSO N: 8000-13.172/93-55 - MATTHEW JON PARKER, até 01/10/94	
PROCESSO N: 8000-13.180/93-83 - PETER VINCENT WILSEY, ANN RENEE WILSEY e BRIAN LYNN WILSEY, até 14/01/96	
PROCESSO N: 8000-13.576/93-94 - IAIN McDONALD CUMBERLAND, até 14/10/95	
PROCESSO N: 8000-13.577/93-57 - CHRISTIAN DAVID BAUMGARTNER, até 15/10/95	
PROCESSO N: 8280-04.802/93-83 - CELESTINO LOPES SANHA, até 30/03/94	
PROCESSO N: 8280-04.839/93-93 - RODRIGUES DINDANHANE MAWONO, até 30/03/94	
PROCESSO N: 8354-01.477/93-13 - RAUL GROCK SUAREZ, até 08/08/94	
PROCESSO N: 8354-01.519/93-61 - DANIELLA MOROTTI, até 12/10/94	
PROCESSO N: 8390-01.681/93-43 - FRANCISCO MATEUS ANTONIO, até 31/07/94	
PROCESSO N: 8390-01.718/93-51 - FRANCISCO JOSE SERAFIM, até 30/03/94	
PROCESSO N: 8390-01.947/93-49 - SERGIO VICENTE MAIEL CAMBAZA, até 03/09/94	
PROCESSO N: 8400-01.810/93-82 - ADALGISA ANETTE DAS DORES GOMES LOPES CARDOSO, até 01/08/84	
PROCESSO N: 8400-01.862/93-86 - SARA MAXIMO VIEIRA, até 01/08/94	
PROCESSO N: 8420-000663/93-12 - PEDRO JOSE CRESPO MONCAYO, até 05/09/94	
PROCESSO N: 8444-000948/93-01 - FULVIA HERCILIA CUBILLA GUTIERREZ, até 25/03/94	
PROCESSO N: 8460-07.389/93-27 - CARLOS WILFREDO CARRILLO DELGADO, até 31/03/94	
PROCESSO N: 8460-07.431/93-91 - ALEJANDRO HECTOR VALEIRO, MARIA CRISTI-	

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. nº 160/93)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 657, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-5700/93, resolve:

conceder autorização à empresa VIGOR EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CGC nº 67.987.701/0001-37, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições, de fabricação nacional na seguinte quantidade e natureza: 20 revólveres calibre 38 e 200 cartuchos 38 mm.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 7.342-5 - 25-10-93 - CR\$ 4.573,00)

PORTARIA 682, DE 7 DE OUTUBRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e atendendo solicitação por parte do interessado, e decisão prolatada no Processo nº 8500-6346/93, resolve: conceder autorização à empresa CNS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CGC nº 67.146.332/0001-50, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 20 revólveres calibre 38 e 240 cartuchos 38 mm.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 27.299-2 - 28-10-93 - CR\$ 6.563,00)

PORTARIA Nº 687, DE 8 DE OUTUBRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto n. 99.244, de 10 de maio de 1990, e atendendo solicitação por parte do interessado, e decisão prolatada no Processo nº 8430-4785/93, resolve:

a) revogar a Portaria MJ nº 373, de 16/10/90, publicada no DOU de 24/10/90, Seção I, pag. 20.229 que concedeu a autorização para funcionamento no Estado do RIO GRANDE DO SUL, na atividade de prestação de serviços de serviços de vigilância à empresa SERVICE SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA;

b) autorizar o funcionamento da empresa mencionada no item "a" desta Portaria, para exercer a atividade de vigilância, CGC nº 93.219.715/0001-10, sediada no Estado do RIO GRANDE DO SUL, com a razão social de FORTE-SEGG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LIMITADA.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 27.305-0 - 26-10-93 - CR\$ 6.563,00)

PORTARIA Nº 705, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-2518/93, resolve:

conceder autorização à empresa ASSEVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA CGC nº 57.122.160/0001-20, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer a atividade, de segurança pessoal privada, nos termos do artigo 29, Portaria 91, de 21 de fevereiro de 1992, no Estado de SÃO PAULO.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 27.277-1 - 29-10-93 - CR\$ 6.563,00)

PORTARIA Nº 710, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-5628/93, resolve:

conceder autorização à empresa EFICIENCE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, CGC nº 66.058.637/0001-47, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 33 revólveres calibre 38 e 396 cartuchos 38 mm.

EURO BARBOSA DE BARROS

(Nº 27.274-7 - 29-10-93 - CR\$ 6.563,00)

Ministério da Marinha

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

Comando do 4º Distrito Naval

DESPACHOS

PROCESSO: 006/93

CONTRATADO: Hospital Geral de Belém

OBJETO: Atendimento Médico Emergencial

ENQUADRAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Atendimento médico em caráter de emergência, estando em risco a vida de um militar da ativa.

EUGENIO DA ROCHA PAGANO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md)
Diretor

Como autoridade superior e no uso da atribuição que me confere o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, resolvo ratificar o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/93.

JOSÉ LUIZ FEIO OBINO
Vice-Almirante
Comandante

PROCESSO: 007/93

CONTRATADO: Ary Pinheiro da Costa Ltda.

OBJETO: Aquisição e instalação de uma ampola de Raio-x para aparelho de abreugrafia.

ENQUADRAMENTO: Inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Foram realizados dois processos licitatórios sem que fosse obtido o mínimo de três propostas.

EUGENIO DA ROCHA PAGANO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md)
Diretor

Como autoridade superior e no uso da atribuição que me confere o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, resolvo ratificar o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/93.

JOSÉ LUIZ FEIO OBINO
Vice-Almirante
Comandante

(Of. nº 1.645/93)

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DO NORTE

DESPACHOS

Para a prestação de Serviços Médicos-Hospitalares e Odontológicos aos militares, dependentes e beneficiários do SSAMPREV-FUSEX, durante o exercício de 1.993, reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no nº II do Art 13, nº IV do Art 24 e nº II do Art 25, tudo do Dec Lei nº 8.666/93, de 21 Jun 93, das seguintes firmas: CEMMA (Centro Médico de Marabá Ltda), Hospital Celina Gonçalves, CLIMEC (Clínica Médico / Cirúrgica de Marabá), Centro Radiológico São Lucas Ltda, Laboratório / Santa Marta, Clínica de Olhos Dr José Nicomedes Soares Ferreira (Oftalmologista), Dr Jorge Bichara Neto (Gastroenterologista), Dr João Carlos Lobato Moraes (Neurologista), Drª Denise Toscani Gomes da Silveira (Odontóloga), Drª Ana Marina Diniz da Silva Ramires (Odontóloga) e SEMEL-Serviços Médicos Ltda (Hospital da Vila Permanente em Tucuruí-PA), de acordo com o Processo nº 001/93, da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

Marabá-PA, 11 de agosto de 1993

DILSON LUIS SANTA BARBARA GUSMÃO-Cel Inf
Ordenador de Despesas da 23ª Bda Inf S1

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada, nos termos do Dec Lei nº 8.666/93, de 21 Jun 93.

Belém-PA, 26 de agosto de 1993

Gen Div ARNALDO SERAFIM
Comandante

(Of. nº 14/93)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em, 29 de outubro de 1993

Processo nº: 10168.002965/93-79 - Interessado: Empresa de Portos do Brasil - PORTOBRÁS. Assunto: Assunção e renegociação, pela União Federal, de obrigações financeiras assumidas pela PORTOBRÁS, junto a Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., com fulcro na Lei nº 8.029/90, Decreto nº 348/90, e Resolução nº 96/89, do Senado Federal. Valor: CR\$ 280.526,57 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos) - atualizado pro rata temporis até 16 de abril de 1990. Despacho: Com fundamento no art.23 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, no § 1º do art.3º do Decreto nº 348, de 21 de novembro de 1991, na Portaria nº 50, de 20 de

março de 1992, e nos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e tendo em vista a competência que me atribui o art.10. inciso V, alíneas "c" e "d" do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, aprovo a operação e autorizo a celebração do contrato. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, posteriormente, à Secretaria do Tesouro Nacional, para as providências complementares.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

(Of. nº 314/93)

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

1ª Câmara

PAUTA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUAL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 802, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 09:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

01 - Recurso nº 98.488 - Processo nº 10850/001.232/89-41 - Recorrente: A. FREZARIN & CIA. LTDA. (SUC. DE PEREIRA SILVA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.) - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. IRPJ EXS: DE 1985 a 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

02 - Recurso nº 101.051 - Processo nº 10120/000.082/90-91 - Recorrente: BANCO DE COBRANÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO. IRPJ EXS: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

03 - Recurso nº 100.873 - Processo nº 13706/001.805/90-96 - Recorrente: WARNER CHAPEL EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPJ EXS: DE 1986.

04 - Recurso nº 102.076 - Processo nº 10950/001.408/91-61 - Recorrente: TRANSAÇÃIA - TRANSPORTADORA FLOR DE ACÁCIA LTDA. - Recorrida: DRF EM MARINGÁ - PR. IRPJ EXS: DE 1987 e 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO CELSO ALVES FEITOSA

05 - Recurso nº 103.542 - Processo nº 10630/004.928/91-34 - Recorrente: INCOPRE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS S/A. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG. IRPJ EXS: DE 1987 a 1989.

06 - Recurso nº 104.410 - Processo nº 11080/005.321/92-75 - Recorrente: JOSIR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS. IRPJ EXS: DE 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

07 - Recurso nº 92.455 - Processo nº 10850/000.971/87-18 - Recorrente: SANTA RITA AUTO PARTES LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. IRPJ EXS: DE 1983 a 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

08 - Recurso nº 100.747 - Processo nº 10680/007.932/90-37 - Recorrente: MINAS DIESEL S/A. Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG. IRPJ EXS: DE 1988 e 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

09 - Recurso nº 101.153 - Processo nº 13501/000.070/90-25 - Recorrente: SUPERMERCADO CENTRAL LTDA. - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA. IRPJ EXS: DE 1987 a 1989.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

10 - Recurso nº 100.899 - Processo nº 13707/002.609/90-00 - Recorrente: TRANSPORTES APETITE LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPJ EXS: DE 1986 a 1988.

11 - Recurso nº 102.059 - Processo nº 10070/001.208/90-79 - Recorrente: SERMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPJ - EXS: DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

12 - Recurso nº 101.235 - Processo nº 13706/002.154/90-15 - Recorrente: NORSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro - RJ. IRPJ EXS: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

13 - Recurso nº 104.394 - Processo nº 10768/016.755/87-04 - Recorrente: COMPANHIA HOTÉIS DO LEME - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro - RJ. IRPJ EXS: DE 1985 e 1986.

14 - Recurso nº 104.569 - Processo nº 10880/011.789/89-15 - Recorrente: CONFECÇÕES AMEKO LTDA. - Recorrida: DRF em São Paulo - SP. IRPJ EXS: DE 1985 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CELSO ALVES FEITOSA

15 - Recurso nº 104.699 - Processo nº 10983/004.842/92-04 - Recorrente:

MULLER COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - Recorrida: DRF em Florianópolis - SC. IRPJ EXS: DE 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

16 - Recurso nº 103.335 - Processo nº 10140/001.640/91-33 - Recorrente: ELDORADO INCORPORAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPO GRANDE - MS. IRPJ EXS: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

17 - Recurso nº 103.884 - Processo nº 13153/000.032/90-98 - Recorrente: MADEIRA IRMÃOS FERNANDES LTDA. - Recorrida: DRF EM CUIABÁ-MT. IRPJ EXS: DE 1987 e 1988.

18 - Recurso nº 104.300 - Processo nº 10880/031.666/87-66 - Recorrente: LABORATÓRIO HEPACHOLAN S/A. - Recorrida: DRF em São Paulo - SP. IRPJ EXS: DE 1983, 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

19 - Recurso nº 104.709 - Processo nº 13982/000.118/92-92 - Recorrente: DIONISIO MIOTTO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC. IRPJ EXS: 1991.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

20 - Recurso nº 104.054 - Processo nº 10875/000.998/92-81 - Recorrente: METAL CASTING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em GUARULHOS - SP. IRPJ EXS: DE 1988 a 1990.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 8:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

21 - Recurso nº 102.709 - Processo nº 13709/001.761/87-41 - Recorrente: EMPRESA DE TRANSPORTES ANSEJO LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPJ EXS: DE 1985.

22 - Recurso nº 102.728 - Processo nº 13709/003.399/86-26 - Recorrente: EMPRESA DE TRANSPORTES ANSEJO LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPJ EXS: DE 1984.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

23 - Recurso nº 104.088 - Processo nº 10640/001.220/92-89 - Recorrente: BARROS & MENDES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG. IRPJ EXS: DE 1988 a 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

24 - Recurso nº 104.837 - Processo nº 11020/000.619/92-85 - Recorrente: IRMÃOS AMALCABURIO LTDA. - Recorrida: DRF EM CAXIAS DO SUL - RS. IRPJ EXS: DE 1990.

25 - Recurso nº 104.838 - Processo nº 11065/001.316/92-36 - Recorrente: SANREMO S/A. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS. IRPJ EXS: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO CELSO ALVES FEITOSA

26 - Recurso nº 104.702 - Processo nº 11065/001.306/92-82 - Recorrente: CALÇADOS RACKET LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS. IRPJ EXS: DE 1992.

27 - Recurso nº 104.704 - Processo nº 10983/004.852/92-50 - Recorrente: PROSEGUR TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC. IRPJ EXS: DE 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

28 - Recurso nº 105.013 - Processo nº 10907/000.146/92-23 - Recorrente: DIPASAL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE SAL LTDA. - Recorrida: DRF EM PARANAGUÁ - PR. IRPJ EXS: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

29 - Recurso nº 104.869 - Processo nº 10882/000.575/92-71 - Recorrente: TRACECOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: DRF EM OSAS CO - SP. IRPJ EXS: DE 1988 a 1990.

30 - Recurso nº 105.102 - Processo nº 10380/008.605/90-96 - Recorrente: VOLTA DA JUREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM FORTALEZA - CE. IRPJ EXS: DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

31 - Recurso nº 105.681 - Processo nº 10798/000.240/92-10 - Recorrente: PARAFUSOS ANGRA LTDA. - Recorrida: DRF EM ANGRA DOS REIS - RJ. IRPJ EXS: 1987 e 1991.

32 - Recurso nº 105.695 - Processo nº 10708/000.253/92-61 - Recorrente: PARAFUSOS ANGRA LTDA. - Recorrida: DRF EM ANGRA DOS REIS - RJ. IRPJ EXS: DE 1992.

33 - Recurso nº 105.696 - Processo nº 10708/000.254/92-24 - Recorrente: PARAFUSOS ANGRA LTDA. - Recorrida: DRF EM ANGRA DOS REIS - RJ. IRPJ EXS: DE 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

34 - Recurso nº 104.071 - Processo nº 10920/002.004/91-60 - Recorrente: MARISOL S/A - INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO - DRF EM JOINVILLE - SC. IRPJ EXS: DE 1987 e 1988.

35 - Recurso nº 105.035 - Processo nº 10783/021.507/91-47 - Recorrente: SCITOP SOCIEDADE CIVIL DE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA. - Recorrida: DRF EM VITÓRIA - ES. IRPJ EXS: DE 1987 e 1988.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

36 - Recurso nº 105.465 - Processo nº 10680/001.741/91-88 - Recorrente: H.H. PICCHIONI S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP.

rida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG. IRPJ EXS: DE 1987 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

37 - Recurso nº 104.262 - Processo nº 13603/001.054/91-00 - Recorrente: MERCANTIL DENISE LTDA. - Recorrida: DRF EM CONTAGEM - MG. IRPJ EXS: DE 1987 e 1988.

38 - Recurso nº 104.585 - Processo nº 10980/006.225/90-94 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE PAPEL SANTA MARIA LTDA. - Recorrida: DRF EM CURITIBA-PR. IRPJ EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

39 - Recurso nº 104.839 - Processo nº 11065/001.297/92-93 - Recorrente: CALÇADOS SINEAR LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS. IRPJ EX: DE 1989.

40 - Recurso nº 104.843 - Processo nº 10880/000.876/90-90 - Recorrente: AMERICAN EXPRESS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - DRF EM SÃO PAULO - SP. IRPJ EXS: DE 1985 a 1987.

41 - Recurso nº 105.672 - Processo nº 10120/001.354/90-25 - Recorrente: DIVINO MACEDO PINHO CALÇADOS S/A. Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO. IRPJ EXS: DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CELSO ALVES FEITOSA

42 - Recurso nº 104.760 - Processo nº 11080/005.684/92-29 - Recorrente: DEFACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS. IRPJ EX: DE 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

43 - Recurso nº 105.117 - Processo nº 10480/004.591/88-13 - Recorrente: NORDESTE VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA. - Recorrida: DRF EM RECIFE - PE. - IRPJ EX: DE 1984.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

44 - Recurso nº 105.313 - Processo nº 10183/003.611/90-56 - Recorrente: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Recorrida: DRF EM CUIABÁ - MT. IRPJ EX: DE 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

45 - Recurso nº 105.164 - Processo nº 13738/000.120/92-15 - Recorrente: FÁBRICA DE VELUDO PETRÓPOLIS LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVA IGUÇU - RJ. IRPJ Exs. de 1989 e 1990.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

46 - Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 101-81.816 - Processo nº 13738/000.380/88-42 - Requerente: HOTÉIS SANS SOUCI LTDA. - Requerida: Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes. - IRF Anos de 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

47 - Recurso nº 67.547 - Processo nº 10120/000.083/90-54 - Recorrente: BANCO DE COBRANÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO - PIS DEDUÇÃO Ex. de 1986.

48 - Recurso nº 67.548 - Processo nº 10120-000.084/90-17 - Recorrente: BANCO DE COBRANÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO - PIS REPIQUE Ex. de 1986.

49 - Recurso nº 67.549 - Processo nº 10120-000.085/90-80 - Recorrente: BANCO DE COBRANÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO - FINSOCIAL Ex. de 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

50 - Recurso nº 74.905 - Processo nº 10070-002.206/90-89 - Recorrente: ANTONIO LUIZ PIMENTEL DE MESQUITA - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - IRPF Exs. de 1986 e 1987.

51 - Recurso nº 75.699 - Processo nº 10768-016.756/87-69 - Recorrente: COMPANHIA HOTÉIS DO LEME - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - FINSOCIAL Exs. de 1985 e 1986.

52 - Recurso nº 75.700 - Processo nº 10768-016.757/87-21 - Recorrente: COMPANHIA HOTÉIS DO LEME - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - PIS DEDUÇÃO/REPIQUE - Exs. de 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO CELSO ALVES FEITOSA

53 - Recurso nº 68.054 - Processo nº 10166-007.539/90-07 - Recorrente: SEBASTIÃO ANTONIO FERREIRA - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - IRPF Ex. de 1988.

54 - Recurso nº 73.733 - Processo nº 10680-004.925/91-46 - Recorrente: INCOPRE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS S.A. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRF Ano de 1987

55 - Recurso nº 73.734 - Processo nº 10680-004.926/91-17 - Recorrente: INCOPRE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS S.A. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1987 e 1988.

56 - Recurso nº 73.735 - Processo nº 10680-004.927/91-71 - Recorrente: INCOPRE-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS S.A. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - PIS REPIQUE Exs. de 1987 e 1988.

57 - Recurso nº 74.027 - Processo nº 10980-006.802/91-47 - Recorrente: J. GHIGNONE & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR - IRF Ano de 1989.

58 - Recurso nº 74.028 - Processo nº 10980-006.803/91-18 - Recorrente:

J. GHIGNONE & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

59 - Recurso nº 75.180 - Processo nº 10660-000.686/91-57 - Recorrente: DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM VARGINHA - MG - IRF Ano de 1987.

60 - Recurso nº 75.181 - Processo nº 10660-000.683/91-69 - Recorrente: DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM VARGINHA - MG - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1986 a 1988.

61 - Recurso nº 75.182 - Processo nº 10660-000.684/91-21 - Recorrente: DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM VARGINHA - MG - PIS REPIQUE - Exs. de 1986 a 1988.

62 - Recurso nº 75.183 - Processo nº 10660-000.685/91-94 - Recorrente: DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM VARGINHA - MG - FINSOCIAL - Exs. de 1986 e 1987.

63 - Recurso nº 75.184 - Processo nº 10660-000.687/91-10 - Recorrente: DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM VARGINHA - MG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs. de 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

64 - Recurso nº 74.272 - Processo nº 13153-000.033/90-51 - Recorrente: MADEIREIRA IRMÃOS FERNANDES LTDA. - Recorrida: DRF EM CUIABÁ - MT - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1987 e 1988.

65 - Recurso nº 74.367 - Processo nº 13153-000.034/90-13 - Recorrente: MADEIREIRA IRMÃOS FERNANDES LTDA. - Recorrida: DRF EM CUIABÁ - MT - IRF Anos de 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

66 - Recurso nº 76.083 - Processo nº 13982-000.119/92-55 - Recorrente: DIONÍSIO MIOTTO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1991.

67 - Recurso nº 76.084 - Processo nº 13982-000.120/92-34 - Recorrente: DIONÍSIO MIOTTO - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - IRPF Ex. de 1991.

68 - Recurso nº 76.085 - Processo nº 13982-000.122/92-60 - Recorrente: ILSEO RAFAELLI - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - IRPF Ex. de 1991.

69 - Recurso nº 76.086 - Processo nº 13982-000.123/92-22 - Recorrente: EDITE CARTERI MIOTTO - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - IRPF Ex. de 1991.

70 - Recurso nº 76.335 - Processo nº 13982-000.121/92-05 - Recorrente: FLÁVIO MIOTTO - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - IRPF Ex. de 1991.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

71 - Recurso nº 58.116 - Processo nº 13678-000.056/89-11 - Recorrente: POSTO CIDADÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM DIVINÓPOLIS - MG - IRF Ano de 1983.

72 - Recurso nº 67.838 - Processo nº 13501-000.072/90-51 - Recorrente: SUPERMERCADO CENTRAL LTDA. - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - IRF Anos de 1986 a 1988.

73 - Recurso nº 67.839 - Processo nº 13501-000.073/90-13 - Recorrente: SUPERMERCADO CENTRAL LTDA. - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1989.

74 - Recurso nº 68.457 - Processo nº 13501-000.071/90-98 - Recorrente: SUPERMERCADO CENTRAL LTDA. - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1987 a 1989.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

75 - Recurso nº 67.256 - Processo nº 10670-000.745/90-32 - Recorrente: PRESTA-SERVIÇOS RURAIS E MECANIZAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros - MG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

76 - Recurso nº 67.550 - Processo nº 10120-000.086/90-42 - Recorrente: VIRGÍLIO EUSTAQUIO DA SILVA - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO - IRPF Ex. de 1986.

77 - Recurso nº 67.551 - Processo nº 10120-000.087/90-13 - Recorrente: GILBERTO BATISTA DINIZ - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO - IRPF Ex. de 1986.

78 - Recurso nº 75.303 - Processo nº 13603-001.055/91-64 - Recorrente: FRANCISCO ENÉAS XAVIER - Recorrida: DRF EM CONTAGEM - MG - IRPF Exs. de 1987 e 1988.

79 - Recurso nº 75.304 - Processo nº 13603-001.056/91-27 - Recorrente: MERCANTIL DENISE LTDA. - Recorrida: DRF EM CONTAGEM - MG - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

80 - Recurso nº 75.721 - Processo nº 10880-011.788/89-52 - Recorrente: CONFECÇÕES AMEKO LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRF Anos de 1985 a 1987.

81 - Recurso nº 75.722 - Processo nº 10880-011.790/89-02 - Recorrente: CONFECÇÕES AMEKO LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1985 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CELSO ALVES FEITOSA

82 - Recurso nº 75.750 - Processo nº 10980-006.906/92-23 - Recorrente: SINOPEMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1992

83 - Recurso nº 75.751 - Processo nº 10980-006.909/92-11 - Recorrente: SINOPEMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR - IRF Ano de 1991.

84 - Recurso nº 76.066 - Processo nº 10983-004.840/92-71 - Recorrente: MULLER COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS-SC - IRF Ano de 1991.

85 - Recurso nº 76.073 - Processo nº 10983-004.851/92-97 - Recorrente: PROSEGUR TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1992.

86 - Recurso nº 76.074 - Processo nº 10983-004.150/92-11 - Recorrente: ALDEAMARE S.A. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - IRF Ano de 1991

87 - Recurso nº 76.075 - Processo nº 10983-004.151/92-75 - Recorrente: ALDEAMARE S.A. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

88 - Recurso nº 73.788 - Processo nº 10820-000.446/92-16 - Recorrente: AUTO POSTO PIO PRADO LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - IRF Ano de 1986.

89 - Recurso nº 73.789 - Processo nº 10820-000.447/92-71 - Recorrente: AUTO POSTO PIO PRADO LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - PIS DEDUÇÃO - Ex. de 1987.

90 - Recurso nº 75.920 - Processo nº 10380-005.498/89-38 - Recorrente: SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S.A. - Recorrida: DRF EM FORTALEZA - CE - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

91 - Recurso nº 75.355 - Processo nº 10880-031.665/87-01 - Recorrente: LABORATÓRIO HEPACHOLAN S.A. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRF Anos de 1982, 1984 e 1985.

92 - Recurso nº 75.552 - Processo nº 10880-031.664/87-31 - Recorrente: LABORATÓRIO HEPACHOLAN S.A. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1983, 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

93 - Recurso nº 78.182 - Processo nº 10708-000.242/92-45 - Recorrente: PARAFUSOS ANGRA LTDA. - Recorrida: IRF EM ANGRA DOS REIS - RJ - PIS DEDUÇÃO - Ex. de 1988.

94 - Recurso nº 78.183 - Processo nº 10708-000.244/92-71 - Recorrente: PARAFUSOS ANGRA LTDA. - Recorrida: IRF EM ANGRA DOS REIS - RJ - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs. de 1989 a 1991.

95 - Recurso nº 78.184 - Processo nº 10708-000.250/92-73 - Recorrente: UALACE DE JESUS SOUZA - Recorrida: IRF EM ANGRA DOS REIS - RJ - IRPF Exs. de 1987 a 1991.

96 - Recurso nº 78.185 - Processo nº 10708-000.251/92-36 - Recorrente: WANIA LINHARES SOUZA - Recorrida: IRF EM ANGRA DOS REIS - RJ - IRPF Exs. de 1987 a 1991.

97 - Recurso nº 78.186 - Processo nº 10708-000.252/92-07 - Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE SOUZA - Recorrida: IRF EM ANGRA DOS REIS - RJ - IRPF Exs. de 1987 a 1991.

98 - Recurso nº 78.187 - Processo nº 10708-000.257/92-12 - Recorrente: PARAFUSOS ANGRA LTDA. - Recorrida: IRF EM ANGRA DOS REIS - RJ - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

99 - Recurso nº 71.590 - Processo nº 10880-009.374/91-41 - Recorrente: SAFERCO COMERCIAL S.A. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs. de 1989 e 1990.

100 - Recurso nº 71.591 - Processo nº 10880-009.375/91-12 - Recorrente: SAFERCO COMERCIAL S.A. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRF Anos de 1987 e 1988.

101 - Recurso nº 71.592 - Processo nº 10880-009.376/91-77 - Recorrente: SAFERCO COMERCIAL S.A. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1987 e 1988.

102 - Recurso nº 74.698 - Processo nº 10875-000.999/92-43 - Recorrente: METAL CASTING-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM GUARULHOS - SP - PIS DEDUÇÃO - Ex. de 1988.

103 - Recurso nº 74.699 - Processo nº 10875-001.001/92-13 - Recorrente: METAL CASTING-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM GUARULHOS - SP - IRF Anos de 1987 a 1989.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

104 - Recurso nº 67.301 - Processo nº 13708-000.218/89-16 - Recorrente: CIRPRESS S.A. INDÚSTRIA ELETRÔNICA - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1984 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

105 - Recurso nº 75.348 - Processo nº 10640-001.222/92-13 - Recorrente:

BARROS & MENDES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs. de 1989 e 1991.

106 - Recurso nº 75.349 - Processo nº 10640-001.227/92-28 - Recorrente: BARROS & MENDES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - PIS DEDUÇÃO - Ex. de 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

107 - Recurso nº 75.719 - Processo nº 10880-012.710/89-09 - Recorrente: MITSUA AMEKO - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRPF Ex. de 1985.

108 - Recurso nº 75.720 - Processo nº 10880-012.709/89-11 - Recorrente: MASAO AMEKO - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRPF Ex. de 1985.

109 - Recurso nº 75.723 - Processo nº 10880-015.276/89-92 - Recorrente: SHIGUEO AMEKO HIGA - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRPF Ex. de 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

110 - Recurso nº 75.760 - Processo nº 11030-000.138/92-04 - Recorrente: ARTHUR AUGUSTO MARKUS - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - IRPF Exs. de 1987 e 1988.

111 - Recurso nº 75.761 - Processo nº 11030-000.137/92-33 - Recorrente: JUAREZ RICO ANNES - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - IRPF Exs. de 1987 e 1988.

112 - Recurso nº 75.762 - Processo nº 11030-000.209/92-42 - Recorrente: CEREAGRO-CORRETORA E REPRESENTAÇÕES LTDA (MASSA FALIDA) - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1987 e 1988.

113 - Recurso nº 76.452 - Processo nº 11030-000.206/92-54 - Recorrente: ILÍRIO TOGNON - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - IRPF Exs. de 1987 e 1988.

114 - Recurso nº 76.453 - Processo nº 11030-000.146/92-24 - Recorrente: JOSÉ TAYLOR ROBIM - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - IRPF Exs. de 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

115 - Recurso nº 76.357 - Processo nº 10882-000.576/92-34 - Recorrente: TRACECOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - PIS DEDUÇÃO - Ex. de 1988.

116 - Recurso nº 76.358 - Processo nº 10882-000.577/92-05 - Recorrente: TRACECOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - IRF Anos de 1987 a 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

117 - Recurso nº 74.728 - Processo nº 10920-002.006/91-95 - Recorrente: MARISOL S.A. INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO - Recorrida: DRF EM JOINVILLE - SC - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1987 e 1988.

118 - Recurso nº 74.729 - Processo nº 10920-002.005/91-22 - Recorrente: MARISOL S.A. INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO - Recorrida: DRF EM JOINVILLE - SC - IRF Ano de 1986.

119 - Recurso nº 76.097 - Processo nº 10980-006.316/91-29 - Recorrente: JUSTINO BEZRUTCHKA - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR - IRPF Ex. de 1987

120 - Recurso nº 76.989 - Processo nº 10783-021.496/91-22 - Recorrente: SCITOP SOCIEDADE CIVIL DE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA. - Recorrida: DRF EM VITÓRIA - ES - PIS REPIQUE - Exs. de 1987 e 1988.

121 - Recurso nº 76.990 - Processo nº 10783-021.506/91-84 - Recorrente: SCITOP SOCIEDADE CIVIL DE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA. - Recorrida: DRF EM VITÓRIA - ES - PIS DEDUÇÃO - Exs. de 1987 e 1988.

122 - Recurso nº 76.991 - Processo nº 10783-021.504/91-59 - Recorrente: SCITOP SOCIEDADE CIVIL DE TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA. - Recorrida: DRF EM VITÓRIA - ES - FINSOCIAL - Exs. de 1987 e 1988.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 12:15 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES

123 - Recurso nº 71.368 - Processo nº 10865-000.762/90-83 - Recorrente: GERS S.A. - CONFECÇÕES - Recorrida: DRF EM LIMEIRA - SP - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA

124 - Recurso nº 75.347 - Processo nº 10640-001.224/92-30 - Recorrente: JOSÉ LUIZ MENDES - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRPF Exs. de 1988, 1989 e 1991.

125 - Recurso nº 75.350 - Processo nº 10640-001.225/92-01 - Recorrente: RITA DE CASSIA BARROS MENDES - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRPF Exs. de 1990 e 1991.

126 - Recurso nº 75.351 - Processo nº 10640-001.223/92-77 - Recorrente: MOISES DE BARROS - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRPF Exs. de 1988 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO JEZER DE OLIVEIRA CÂNDIDO

127 - Recurso nº 76.614 - Processo nº 10880-000.875/90-27 - Recorrente: AMERICAN EXPRESS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1985 a 1987.

128 - Recurso nº 78.248 - Processo nº 10945-001.151/92-89 - Recorrente: COMPRETEME SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. - Recorrida: DRF EM FOZ DO IGUAÇU - PR - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs. de 1989 e 1990.

129 - Recurso nº 78.249 - Processo nº 10120-001.358/90-86 - Recorrente: DIVINO MACEDO PINHO CALÇADOS S.A. - Recorrida: DRF EM GOIANIA - GO - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO RAUL PIMENTEL

130 - Recurso nº 75.295 - Processo nº 10675-000.595/92-07 - Recorrente: ELBS INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: DRF EM UBERLÂNDIA - MG - IRF Anos de 1988 a 1991.

131 - Recurso nº 75.296 - Processo nº 10675-000.594/92-61 - Recorrente: ELBS INFORMÁTICA LTDA. - Recorrida: DRF EM UBERLÂNDIA - MG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs. de 1989 a 1992.

132 - Recurso nº 75.797 - Processo nº 13984-000.181/91-64 - Recorrente: ELTEK ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA. - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - IRF Anos de 1989 e 1990.

133 - Recurso nº 76.088 - Processo nº 13984-000.183/91-90 - Recorrente: VOLNI DE MOLINER - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - IRPF Ex. de 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

134 - Recurso nº 77.040 - Processo nº 10380-008.608/90-84 - Recorrente: VOLTA DA JUREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM FORTALEZA - CE - FINSOCIAL Exs. de 1985 a 1987.

135 - Recurso nº 77.041 - Processo nº 10380-008.606/90-59 - Recorrente: VOLTA DA JUREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM FORTALEZA - CE - PIS DEDUÇÃO Exs. de 1985 a 1987.

136 - Recurso nº 77.042 - Processo nº 10380-008.607/90-11 - Recorrente: VOLTA DA JUREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM FORTALEZA - CE - PIS REPIQUE Exs. de 1985 a 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIAM SEIF

137 - Recurso nº 77.184 - Processo nº 13748-000.148/92-26 - Recorrente: FÁBRICA DE VELUDO PETRÓPOLIS LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex. de 1989 e 1990.

138 - Recurso nº 77.185 - Processo nº 10735-000.848/92-71 - Recorrente: KARL HEINZ FRANZ DEHLER - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - IRPF Exs. de 1989 e 1990.

139 - Recurso nº 77.186 - Processo nº 10735-000.849/92-34 - Recorrente: HENRI LEOPOLDO KILLER - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - IRPF Exs. de 1989 e 1990.

140 - Recurso nº 77.187 - Processo nº 10735-000.850/92-13 - Recorrente: GUILHERME KILLER - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - IRPF Exs. de 1989 e 1990.

141 - Recurso nº 77.188 - Processo nº 10735-000.851/92-86 - Recorrente: ERWIN DIETER DEHLER - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - IRPF Exs. de 1989 e 1990.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

(Of. nº 101/93)

4ª Câmara

PAUTA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSOES ORDINARIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 502, EDIFÍCIO ALVORADA - BRASÍLIA - DF.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, AS 10h00min

RELATOR: CONSELHEIRO WALDYR PIRES DE AMORIM

01 - Recurso nr. 99.997 - Processo nr. 13132/000.004/89-11 - Recorrente: J. CORREIA SOBRINHO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Goiânia (GO) - IRPJ - EXS. DE 1984 a 1986.

02 - Recurso nr. 103.035 - Processo nr. 13150/000.072/88-63 - Recorrente: BERNARDO CROCIATTI (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Cuiabá (MT) - IRPJ - EXS. DE 1984 a 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO CELIO SALLES BARBIERI JUNIOR

03 - Recurso nr. 99.074 - Processo nr. 10768/037.096/87-50 - Recorrente: ANTONIO RODRIGUES (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EXS. DE 1984 e 1985.

04 - Recurso nr. 103.119 - Processo nr. 10425/000.326/91-56 - Recorrente: SIGNUS CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em João Pessoa (PB) - IRPJ - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO PEDRO PINTO

05 - Recurso nr. 103.375 - Processo nr. 10660/000.364/91-81 - Recorrente: WALDOMIRO SOUZA LOPES (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

06 - Recurso nr. 103.376 - Processo nr. 10380/004.485/91-75 - Recorrente: PEDRO JOSE MORAIS ROCHA - ME - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1990.

07 - Recurso nr. 73.128 - Processo nr. 10176/000.251/91-92 - Recorrente: NUTRISUL - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em Campo Grande (MS) - IRF - ANO DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL RENDY

08 - Recurso nr. 101.609 - Processo nr. 10830/002.548/90-96 - Recorrente: INDUSTRIA DE PLASTICOS INPLAST LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

09 - Recurso nr. 103.308 - Processo nr. 13364/000.023/91-75 - Recorrente: MARTINHO COSME DE CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO - ME - Recorrida: DRF em Teresina (PI) - IRPJ - EX. DE 1989.

10 - Recurso nr. 103.309 - Processo nr. 10640/001.941/91-90 - Recorrente: JOAQUIM DE CASTRO ROCHA FILHO (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EXS. DE 1988 e 1989.

11 - Recurso nr. 103.310 - Processo nr. 11051/000.059/92-38 - Recorrente: MIGUEL JOSE RODRIGUES BERMUDEZ (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Rio Grande (RS) - IRPJ - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LISBOA CARDOSO

12 - Recurso nr. 72.160 - Processo nr. 10280/008.286/90-10 - Recorrente: ARMINDO RIBEIRO FERNANDES - Recorrida: DRF em Belém (PA) - IRPF - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

13 - Recurso nr. 101.875 - Processo nr. 13637/000.098/91-71 - Recorrente: LAMOUNIER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EX. DE 1990.

14 - Recurso nr. 101.911 - Processo nr. 13637/000.097/91-17 - Recorrente: JOSE ANTONIO LAMOUNIER FERREIRA (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EX. DE 1990.

15 - Recurso nr. 101.912 - Processo nr. 13637/000.100/91-11 - Recorrente: CLEBER ALVES DE ANDRADE (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EX. DE 1990.

16 - Recurso nr. 101.913 - Processo nr. 13637/000.099/91-34 - Recorrente: CLEBER ERALDO DE CAMPOS (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EX. DE 1990.

17 - Recurso nr. 103.341 - Processo nr. 10410/000.707/91-40 - Recorrente: GOMES & GRANCONATO LTDA. - Recorrida: DRF em Maceió (AL) - IRPJ - EXS. DE 1989 e 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA LELIA MARIA SCHERRER LEITÃO

18 - Recurso nr. 104.938 - Processo nr. 13709/000.067/92-38 - Recorrente: A FORMA DO COURO ARTEFATOS LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1990.

19 - Recurso nr. 104.941 - Processo nr. 10840/003.008/92-45 - Recorrente: SOLO FORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EX. DE 1992.

20 - Recurso nr. 105.039 - Processo nr. 13706/000.042/92-82 - Recorrente: BORDER LINE COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1990.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, AS 14h15min

RELATOR: CONSELHEIRO WALDYR PIRES DE AMORIM

21 - Recurso nr. 73.641 - Processo nr. 10835/000.186/92-39 - Recorrente: ACACIO AUGUSTO ANGELICO PINTO - Recorrida: DRF em Presidente Prudente (SP) - IRPF - EXS. DE 1987 a 1989.

22 - Recurso nr. 73.861 - Processo nr. 10820/000.245/92-56 - Recorrente: AMERICO IDEO SHINSATO - Recorrida: DRF em Araçatuba (SP) - IRPF - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO CELIO SALLES BARBIERI JUNIOR

23 - Recurso nr. 103.890 - Processo nr. 13560/000.029/89-84 - Recorrente: WALDOMIRO BORGES & COMPANHIA - Recorrida: DRF em Vitória da Conquista (BA) - IRPJ - EX. DE 1987.

24 - Recurso nr. 103.919 - Processo nr. 10830/002.334/91-73 - Recorrente: NOVA MULHER MODAS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRPJ - EX. DE 1988.

25 - Recurso nr. 104.280 - Processo nr. 13657/000.043/91-88 - Recorrente: HOTEL ESTANCIA DE JACUTINGA S/A - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO PEDRO PINTO

26 - Recurso nr. 103.592 - Processo nr. 10580/006.692/91-81 - Recorrente: PANIFICAÇÃO ALAGOINHAS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - EXS. DE 1987 a 1991.

27 - Recurso nr. 105.871 - Processo nr. 11074/000.002/92-24 - Recorrente: DELOIR BLOCK GOMES (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Uruguaiana (RS) - IRPJ - EXS. DE 1989 a 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL RENDY

28 - Recurso nr. 105.095 - Processo nr. 10940/000.020/93-13 - Recorrente: SILVA & CASAGRANDE LTDA. - Recorrida: DRF em Ponta Grossa (PR) - IRPJ - EX. DE 1992.

29 - Recurso nr. 105.096 - Processo nr. 13161/000.186/90-44 - Recorrente: SEDOL - SEMENTES DOURADA LTDA. - Recorrida: DRF em Campo Grande (MS) - IRPJ - EX. DE 1990.

30 - Recurso nr. 105.147 - Processo nr. 13603/001.151/91-58 - Recorrente: CEREALISTA CRIS LTDA. - Recorrida: DRF em Contagem (MG) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

31 - Recurso nr. 105.715 - Processo nr. 11065/000.207/91-84 - Recorrente: SEQTOR SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPJ - EX. DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LISBOA CARDOSO

32 - Recurso nr. 104.803 - Processo nr. 10880/007.550/91-00 - Recorrente: JUVENIL CORNER MITOPS COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EX. DE 1987.

33 - Recurso nr. 104.871 - Processo nr. 11040/000.271/92-15 - Recorrente: CURSO PRE-VESTIBULAR SUPLETIVO LTDA. CPV - Recorrida: DRF em Pelotas (RS) - IRPJ - EXS. DE 1987 a 1991.

34 - Recurso nr. 104.886 - Processo nr. 13652/000.003/92-01 - Recorrente: EUZEBIO & SILVA LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

35 - Recurso nr. 104.887 - Processo nr. 11030/001.088/92-65 - Recorrente: MUSSINI & MOSSINI LTDA. - Recorrida: DRF em Passo Fundo (RS) - IRPJ - EXS. DE 1990 e 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS

36 - Recurso nr. 70.355 - Processo nr. 10880/010.573/91-75 - Recorrente: ANTONIO AUGUSTO SIQUEIRA NEVES - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRPF - EX. DE 1986.

37 - Recurso nr. 70.358 - Processo nr. 10845/002.282/91-11 - Recorrente: AMYRES LENCIONI - Recorrida: DRF em Santos (SP) - IRPF - EX. DE 1990.

38 - Recurso nr. 70.361 - Processo nr. 11080/008.863/90-92 - Recorrente: ELISEU ARTUR BIANCHETTI - Recorrida: DRF em Porto Alegre (RS) - IRPF - EX. DE 1986.

39 - Recurso nr. 70.362 - Processo nr. 10983/006.301/90-03 - Recorrente: JULIO CESAR SALOMAO - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - IRPF - EX. DE 1990.

40 - Recurso nr. 70.364 - Processo nr. 10435/000.063/91-48 - Recorrente: EVANDRO RODRIGUES DA SILVA - Recorrida: DRF em Maceió (AL) - IRPF - EXS. DE 1986 a 1989.

41 - Recurso nr. 70.365 - Processo nr. 10650/000.423/90-68 - Recorrente: KEMEL SALIM MANSUR - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPF - EXS. DE 1986 e 1987.

42 - Recurso nr. 70.366 - Processo nr. 10166/003.171/91-62 - Recorrente: ROBERTO RICARDO CARLOS GROSSE - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRPF - EX. DE 1986.

43 - Recurso nr. 70.367 - Processo nr. 10070/000.072/91-24 - Recorrente: EUNICE BEZERRA LUZ PINTO - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPF - EX. DE 1989.

44 - Recurso nr. 73.254 - Processo nr. 10410/000.708/91-11 - Recorrente: PEDRO GRANCONATO - Recorrida: DRF em Maceió (AL) - IRPF - EXS. DE 1989 e 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA LEILA MARIA SCHERRER LEITAO

45 - Recurso nr. 104.850 - Processo nr. 10630/000.369/92-88 - Recorrente: CREDI MAGAZIN LTDA. - Recorrida: DRF em Governador Valadares (MG) - IRPJ - EX. DE 1992.

46 - Recurso nr. 104.883 - Processo nr. 10850/002.662/91-41 - Recorrente: ENXOVAIS SAMARA LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

47 - Recurso nr. 104.937 - Processo nr. 13709/000.372/92-10 - Recorrente: FONDANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTOS LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1990.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993. AS 08h30minRELATOR: CONSELHEIRO WALDYR PIRES DE AMORIM

48 - Recurso nr. 73.862 - Processo nr. 11080/006.795/91-44 - Recorrente: JOSE DE NADAL - Recorrida: DRF em Porto Alegre (RS) - IRPF - EXS. DE 1987 a 1989.

49 - Recurso nr. 73.863 - Processo nr. 10980/003.025/91-70 - Recorrente: CARLOS AFFONSO MEISSNER OSORIO - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - IRPF - EXS. DE 1988 e 1989.

50 - Recurso nr. 74.325 - Processo nr. 10183/000.651/92-26 - Recorrente: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO - Recorrida: DRF em Cuiabá (MT) - IRPF - EX. DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO CELIO SALLES BARBIERI JUNIOR

51 - Recurso nr. 69.386 - Processo nr. 10670/000.095/91-70 - Recorrente: EDSON FRANÇA LINO - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG) - IRPF - EXS. DE 1986 a 1989.

52 - Recurso nr. 69.400 - Processo nr. 11065/000.566/91-87 - Recorrente: MARIALDO DA SILVA SCHIRMER - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPF - EXS. DE 1986 e 1987.

53 - Recurso nr. 72.158 - Processo nr. 10880/029.306/91-44 - Recorrente: TERCIO BORLENGHI - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRPF - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO PEDRO PINTO

54 - Recurso nr. 102.720 - Processo nr. 10665/001.256/91-94 - Recorrente: JACINTO DONATO DE ALMEIDA (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Divinópolis (MG) - IRPJ - EX. DE 1990.

55 - Recurso nr. 104.889 - Processo nr. 10620/000.329/92-64 - Recorrente: POSTO HERMON LTDA. - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - IRPJ - EXS. DE 1988 a 1990.

56 - Recurso nr. 104.902 - Processo nr. 10850/000.283/92-42 - Recorrente: ESTORIL RIO PRETO MADEIRAS LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL RENDY

57 - Recurso nr. 103.374 - Processo nr. 10215/000.004/92-81 - Recorrente: CHAFIC AREF DAKDOUK (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRPJ - EX. DE 1989.

58 - Recurso nr. 103.521 - Processo nr. 10580/010.554/91-51 - Recorrente: AUREO PEDRO DOS SANTOS (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Vitória da Conquista (BA) - IRPJ - EXS. DE 1990 e 1991.

59 - Recurso nr. 104.885 - Processo nr. 10875/001.718/91-15 - Recorrente: CASARRO MUSICAL LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRPJ - EXS. DE 1987 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LISBOA CARDOSO

60 - Recurso nr. 105.008 - Processo nr. 10983/001.389/92-21 - Recorrente: COMERCIO DE BRINQUEDOS JJ MENDES LTDA. - Recorrida: DRF em Florianópolis (SC) - IRPJ - EXS. DE 1989 e 1990.

61 - Recurso nr. 105.071 - Processo nr. 14052/002.862/92-31 - Recorrente: NITEROI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - EX. DE 1988.

62 - Recurso nr. 105.107 - Processo nr. 10480/008.228/89-60 - Recorrente: ITAIPAVA S/A - Recorrida: DRF em Recife (PE) - IRPJ - EX. DE 1987.

63 - Recurso nr. 105.335 - Processo nr. 10510/000.799/92-39 - Recorrente: A. M. MELO LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - IRPJ - EXS. DE 1988 e 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA LEILA MARIA SCHERRER LEITAO

64 - Recurso nr. 102.593 - Processo nr. 13855/000.267/91-07 - Recorrente: LIRAS - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EXS. DE 1989 e 1990.

65 - Recurso nr. 104.801 - Processo nr. 10845/006.367/91-14 - Recorrente: CONSTRUTORA RODRIGUES GRECCO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - IRPJ - EX. DE 1987.

66 - Recurso nr. 104.846 - Processo nr. 10783/002.022/92-71 - Recorrente: FOKUS SOM E IMAGEM LTDA. - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993. AS 14h15minRELATOR: CONSELHEIRO WALDYR PIRES DE AMORIM

67 - Recurso nr. 74.236 - Processo nr. 10930/001.348/91-32 - Recorrente: JOSE ANTONIO CARLOS MANTOVA - Recorrida: DRF em Londrina (PR) - IRPF - EX. DE 1987.

68 - Recurso nr. 74.240 - Processo nr. 10467/000.448/89/31 - Recorrente: ANTONIO GONÇALVES RAMOS - Recorrida: DRF em João Pessoa (PB) - IRPF - EXS. DE 1984 a 1986.

69 - Recurso nr. 74.531 - Processo nr. 10925/000.843/92-39 - Recorrente: APARICIO ARAUJO DE OLIVEIRA - Recorrida: DRF em Joaçaba (SC) - IRPF - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CELIO SALLES BARBIERI JUNIOR

70 - Recurso nr. 68.415 - Processo nr. 13047/000.001/91-99 - Recorrente: SPERB KAMPF S/A - Recorrida: DRF em Santa Maria (RS) - IRF - ANOS DE 1987 e 1988.

71 - Recurso nr. 70.720 - Processo nr. 10630/000.504/90-60 - Recorrente: PAULO ACACIO CONDE - Recorrida: DRF em Governador Valadares (MG) - IRPF - EX. DE 1987.

72 - Recurso nr. 70.721 - Processo nr. 13710/000.215/91-68 - Recorrente: DYLA TAVARES DE SA BRITO - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPF - EX. DE 1990.

73 - Recurso nr. 70.722 - Processo nr. 10783/002.936/91-14 - Recorrente: JOSE BERALDO DE OLIVEIRA - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - IRPF - EX. DE 1987.

74 - Recurso nr. 70.728 - Processo nr. 11080/004.106/90-95 - Recorrente: HELMUT KEPLER - Recorrida: DRF em Porto Alegre (RS) - IRPF - EX. DE 1989.

75 - Recurso nr. 70.729 - Processo nr. 10983/004.795/91-37 - Recorrente: ROMANO ORLANDI - Recorrida: DRF em Florianópolis (SC) - IRPF - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO PEDRO PINTO

76 - Recurso nr. 105.719 - Processo nr. 10735/002.806/91-11 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CARAMULO LTDA. - Recorrida: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ - EX. DE 1991.

77 - Recurso nr. 105.870 - Processo nr. 10620/000.077/92-73 - Recorrente: PEDRO CESAR PEREIRA BALSAMAO (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - IRPJ - EXS. DE 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL RENDY

78 - Recurso nr. 73.126 - Processo nr. 13364/000.024/91-38 - Recorrente: MARTINHO COSME DE CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO - ME - Recorrida: DRF em Teresina (PI) - IRF - ANOS DE 1988 e 1990.

79 - Recurso nr. 73.127 - Processo nr. 13364/000.025/91-09 - Recorrente: MARTINHO COSME DE CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO - ME - Recorrida: DRF em Teresina (PI) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. 1989.

80 - Recurso nr. 73.346 - Processo nr. 10640/001.943/91-15 - Recorrente: JOAQUIM DE CASTRO ROCHA FILHO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS/REPIQUE - EX. DE 1988.

81 - Recurso nr. 73.674 - Processo nr. 10640/001.942/91-52 - Recorrente: JOAQUIM DE CASTRO ROCHA FILHO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

82 - Recurso nr. 73.675 - Processo nr. 10640/001.944/91-88 - Recorrente: JOAQUIM DE CASTRO ROCHA FILHO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - FINSOCIAL - EX. DE 1988.

83 - Recurso nr. 73.676 - Processo nr. 10640/002.464/91-06 - Recorrente: JOAQUIM DE CASTRO ROCHA FILHO - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPF - EXS. DE 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LISBOA CARDOSO

84 - Recurso nr. 76.239 - Processo nr. 10880/007.551/91-64 - Recorrente: JUVENIL CORNER MITOPS COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

85 - Recurso nr. 76.240 - Processo nr. 10880/007.552/91-27 - Recorrente: JUVENIL CORNER MITOPS COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRF - ANO DE 1986.

86 - Recurso nr. 76.362 - Processo nr. 11040/000.276/92-39 - Recorrente: CURSO PRE-VESTIBULAR E SUPLETIVO LTDA. - CPV - Recorrida: DRF em Pelotas (RS) - PIS/REPIQUE - EXS. DE 1987 e 1988.

87 - Recurso nr. 76.363 - Processo nr. 11040/000.273/92-41 - Recorrente: CURSO PRE-VESTIBULAR E SUPLETIVO LTDA. - CPV - Recorrida: DRF em Pelotas (RS) - IRF - ANOS DE 1989 e 1990.

88 - Recurso nr. 76.364 - Processo nr. 11040/000.277/92-00 - Recorrente: CURSO PRE-VESTIBULAR E SUPLETIVO LTDA. - CPV - Recorrida: DRF em Pelotas (RS) - FINSOCIAL - EXS. DE 1987 e 1988.

89 - Recurso nr. 76.365 - Processo nr. 11040/000.274/92-11 - Recorrente: CURSO PRE-VESTIBULAR E SUPLETIVO LTDA. - CPV - Recorrida: DRF em Pelotas (RS) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA LEILA MARIA SCHERRER LEITAO

90 - Recurso nr. 71.595 - Processo nr. 13855/000.268/91-61 - Recorrente: LIRAS - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

91 - Recurso nr. 72.279 - Processo nr. 13855/000.265/91-73 - Recorrente: LIRAS - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRF - ANO DE 1989.

92 - Recurso nr. 72.280 - Processo nr. 13855/000.266/91-36 - Recorrente: LIRAS - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRF - ANO DE 1989.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993. AS 08h30min

RELATOR: CONSELHEIRO WALDYR PIRES DE AMORIM

93 - Recurso nr. 72.543 - Processo nr. 13150/000.070/88-38 - Recorrente: BERNARDO CROCIATTI (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Cuiabá (MT) - IRF - ANOS DE 1983 a 1986.

94 - Recurso nr. 72.544 - Processo nr. 13150/000.071/88-09 - Recorrente: BERNARDO CROCIATTI (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Cuiabá (MT) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO CÉLIO SALLES BARBIERI JUNIOR

95 - Recurso nr. 72.756 - Processo nr. 10425/000.327/91-19 - Recorrente: SIGNUS CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em João Pessoa (PB) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

96 - Recurso nr. 72.757 - Processo nr. 10425/000.329/91-44 - Recorrente: FRANCISCO CESARIO NETO - Recorrida: DRF em João Pessoa (PB) - IRPF - EX. DE 1988.

97 - Recurso nr. 72.758 - Processo nr. 10467/002.739/91-70 - Recorrente: EVANDRO RODRIGUES DA SILVA - Recorrida: DRF em João Pessoa (PB) - IRPF - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL RENDY

98 - Recurso nr. 73.627 - Processo nr. 10580/010.549/91-11 - Recorrente: AUREO PEDRO DOS SANTOS (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Vitória da Conquista (BA) - IRF - ANOS DE 1989 e 1990.

99 - Recurso nr. 74.320 - Processo nr. 10580/010.552/91-25 - Recorrente: AUREO PEDRO DOS SANTOS (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Vitória da Conquista (BA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1990 e 1991.

100 - Recurso nr. 74.330 - Processo nr. 10580/001.391/91-05 - Recorrente: SALOMAO SEVERINO DE SOUZA - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPF - EX. DE 1989.

101 - Recurso nr. 74.336 - Processo nr. 13705/000.722/91-06 - Recorrente: MARIA QUINTAS DE ANDRADE - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPF - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LISBOA CARDOSO

102 - Recurso nr. 76.397 - Processo nr. 13652/000.005/92-29 - Recorrente: EUZEBIO & SILVA LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

103 - Recurso nr. 76.398 - Processo nr. 13652/000.004/92-66 - Recorrente: EUZEBIO & SILVA LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

104 - Recurso nr. 76.399 - Processo nr. 11030/001.085/92-77 - Recorrente: WALDIR JOSE MUSSINI - Recorrida: DRF em Passo Fundo (RS) - IRPF - EXS. DE 1990 e 1991.

105 - Recurso nr. 76.400 - Processo nr. 11030/001.084/92-12 - Recorrente: MUSSINI & MOSSINI LTDA. - Recorrida: DRF em Passo Fundo (RS) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1990 e 1991.

106 - Recurso nr. 76.401 - Processo nr. 11030/001.086/92-30 - Recorrente: IRADI LUIZ MOSSINI - Recorrida: DRF em Passo Fundo (RS) - IRPF - EXS. DE 1989 a 1990.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993. AS 14h15min

RELATOR: CONSELHEIRO CÉLIO SALLES BARBIERI JUNIOR

107 - Recurso nr. 72.879 - Processo nr. 10930/001.072/90-01 - Recorrente: COMERCIAL AGRICOLA MASTELINI LTDA. - Recorrida: DRF em Londrina (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

108 - Recurso nr. 74.376 - Processo nr. 13560/000.030/89-63 - Recorrente: WALDOMIRO BORGES & COMPANHIA - Recorrida: DRF em Vitória da Conquista (BA) - IRF - ANO DE 1986.

109 - Recurso nr. 75.189 - Processo nr. 13657/000.045/91-11 - Recorrente: HOTEL ESTANCIA DE JACUTINGA S/A - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

110 - Recurso nr. 75.190 - Processo nr. 13657/000.047/91-39 - Recorrente: HOTEL ESTANCIA DE JACUTINGA S/A - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

111 - Recurso nr. 76.173 - Processo nr. 10805/002.553/88-55 - Recorrente: TEDESA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em Santo André (SP) - FINSOCIAL - EX. DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL RENDY

112 - Recurso nr. 69.284 - Processo nr. 10830/002.547/90-23 - Recorrente: INDUSTRIA DE PLASTICOS INPLAST LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

113 - Recurso nr. 69.285 - Processo nr. 10830/002.550/90-38 - Recorrente: INDUSTRIA DE PLASTICOS INPLAST LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

114 - Recurso nr. 78.275 - Processo nr. 11065/000.209/91-18 - Recorrente: SEQTOR SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRF - ANO DE 1985.

115 - Recurso nr. 76.395 - Processo nr. 10875/001.719/91-70 - Recorrente: CASARAO MUSICAL LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

116 - Recurso nr. 76.396 - Processo nr. 10875/001.723/91-47 - Recorrente: CASARAO MUSICAL LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

117 - Recurso nr. 76.615 - Processo nr. 10875/001.722/91-84 - Recorrente: CASARAO MUSICAL LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

118 - Recurso nr. 77.145 - Processo nr. 13603/001.149/91-14 - Recorrente: JOSE ANTONIO DE SOUZA - Recorrida: DRF em Contagem (MG) - IRPF - EXS. DE 1987 e 1988.

119 - Recurso nr. 77.146 - Processo nr. 13603/001.150/91-95 - Recorrente: CEREALISTA CRIS LTDA. - Recorrida: DRF em Contagem (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LISBOA CARDOSO

120 - Recurso nr. 76.724 - Processo nr. 10983/001.392/92-35 - Recorrente: COMERCIO DE BRINQUEDOS JJ MENDES LTDA. - Recorrida: DRF em Florianópolis (SC) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

121 - Recurso nr. 77.017 - Processo nr. 14052/002.860/92-13 - Recorrente: NITEROI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRF - ANO DE 1987.

122 - Recurso nr. 77.018 - Processo nr. 14052/002.861/92-78 - Recorrente: NITEROI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

123 - Recurso nr. 77.052 - Processo nr. 10480/008.229/89-22 - Recorrente: ITAIPAVA S/A - Recorrida: DRF em Recife (PE) - FINSOCIAL - EX. DE 1987.

124 - Recurso nr. 77.053 - Processo nr. 10480/008.230/89-10 - Recorrente: ITAIPAVA S/A - Recorrida: DRF em Recife (PE) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

125 - Recurso nr. 77.054 - Processo nr. 10480/008.232/89-37 - Recorrente: ITAIPAVA S/A - Recorrida: DRF em Recife (PE) - PIS/REPIQUE - EX. DE 1987.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993. AS 08h15min

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO PEDRO PINTO

126 - Recurso nr. 73.349 - Processo nr. 10660/000.362/91-55 - Recorrente: WALDOMIRO SOUZA LOPES (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

127 - Recurso nr. 73.350 - Processo nr. 10660/000.363/91-18 - Recorrente:

te: WALDOMIRO SOUZA LOPES (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

128- Recurso nr. 73.351 - Processo nr. 10380/004.487/91-09 - Recorrente: PEDRO JOSE MORAIS ROCHA - ME - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

129- Recurso nr. 73.352 - Processo nr. 10380/004.489/91-26 - Recorrente: PEDRO JOSE MORAIS ROCHA - ME - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

130- Recurso nr. 73.677 - Processo nr. 10380/004.490/91-13 - Recorrente: PEDRO JOSE MORAIS ROCHA - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - IRPF - EXS. DE 1986 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL RENDY

131- Recurso nr. 73.347 - Processo nr. 10215/000.003/92-19 - Recorrente: CHAFIC AREF DAKDOUK - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRPF - EX. DE 1989.

132- Recurso nr. 73.348 - Processo nr. 10215/000.005/92-44 - Recorrente: CHAFIC AREF DAKDOUK (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO LISBOA CARDOSO

133- Recurso nr. 77.354 - Processo nr. 10510/000.800/92-16 - Recorrente: A. M. MELO LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

134- Recurso nr. 77.355 - Processo nr. 10510/000.801/92-89 - Recorrente: MANOEL SANTOS DE MELO - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - IRPF - EXS. DE 1988 e 1989.

135- Recurso nr. 77.356 - Processo nr. 10510/000.802/92-41 - Recorrente: ADALBERTO SANTOS MELO - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - IRPF - EXS. DE 1988 e 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA LEILA MARIA SCHERRER LEITAO

136- Recurso nr. 76.233 - Processo nr. 10845/006.368/91-87 - Recorrente: CONSTRUTORA RODRIGUES GRECCO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - IRF - ANO DE 1986.

137- Recurso nr. 76.234 - Processo nr. 10845/006.369/91-40 - Recorrente: CONSTRUTORA RODRIGUES GRECCO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

138- Recurso nr. 76.235 - Processo nr. 10845/006.370/91-29 - Recorrente: CONSTRUTORA RODRIGUES GRECCO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - PIS/REPIQUE - EX. DE 1987.

139- Recurso nr. 76.236 - Processo nr. 10845/006.371/91-91 - Recorrente: CONSTRUTORA RODRIGUES GRECCO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - FINSOCIAL - EX. DE 1987.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 12h15min

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO PEDRO PINTO

140- Recurso nr. 76.405 - Processo nr. 10620/000.330/92-43 - Recorrente: POSTO HERMON LTDA. - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

141- Recurso nr. 76.406 - Processo nr. 10620/000.332/92-79 - Recorrente: JURACY TRINDADE DA SILVA - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - IRPF - EXS. DE 1988 a 1990.

142- Recurso nr. 76.407 - Processo nr. 10620/000.331/92-14 - Recorrente: POSTO HERMON LTDA. - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

143- Recurso nr. 76.435 - Processo nr. 10850/000.284/92-13 - Recorrente: ESTORIL RIO PRETO MADEIRAS LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

144- Recurso nr. 78.624 - Processo nr. 10620/000.078/92-36 - Recorrente: PEDRO CESAR PEREIRA BALSAMAO (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

145- Recurso nr. 78.625 - Processo nr. 10620/000.081/92-41 - Recorrente: PEDRO CESAR PEREIRA BALSAMAO - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - IRPF - EXS. DE 1988 e 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA LEILA MARIA SCHERRER LEITAO

146- Recurso nr. 76.392 - Processo nr. 10850/002.667/91-64 - Recorrente: JOSE SERVO - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPF - EXS. DE 1987 e 1988.

147- Recurso nr. 76.393 - Processo nr. 10850/002.663/91-11 - Recorrente: ENXOVAIS SAMARA LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

148- Recurso nr. 76.972 - Processo nr. 10783/002.033/92-98 - Recorrente: FOKUS SOM E IMAGEM LTDA. - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - PIS/DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

149- Recurso nr. 76.973 - Processo nr. 10783/002.275/92-27 - Recorrente: ACHILLE APREA - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - IRPF - EXS. DE 1987 e 1988.

150- Recurso nr. 77.617 - Processo nr. 10783/002.289/92-31 - Recorrente: CARLOS AUGUSTO SANDRI - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - IRPF - EXS. DE 1987 e 1988.

151- Recurso nr. 78.130 - Processo nr. 10783/002.277/92-52 - Recorrente: RENATO SANDRI - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - IRPF - EXS. DE 1987 e 1988.

(Of. nº 22/93)

MARIA JOSÉ ROCHA LOPES
Chefe da Secretaria

5ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01 BLOCO "J", EDIFÍCIO ALVORADA, SALA 702, 7º ANDAR - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independente de nova publicação; os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

01 - Recurso nº 100.519 - Processo nº 10580/006.445/90-21 - Recorrente: COMPANHIA QUÍMICA METACRIL - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1989.

02 - Recurso nº 66.456 - Processo nº 10580/006.447/90-56 - Recorrente: COMPANHIA QUÍMICA METACRIL - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ EDMUNDO CARDOSO BARBOSA

03 - Recurso nº 103.480 - Processo nº 13710/000.250/91-69 - Recorrente: SANJO ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

04 - Recurso nº 100.132 - Processo nº 13654/000.080/90-07 - Recorrente: EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1988.

05 - Recurso nº 65.682 - Processo nº 13654/000.081/90-61 - Recorrente: EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

06 - Recurso nº 65.683 - Processo nº 13654/000.082/90-24 - Recorrente: EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

07 - Recurso nº 65.684 - Processo nº 13654/000.083/90-97 - Recorrente: EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - FINSOCIAL - EXS. DE 1986 a 1988.

08 - Recurso nº 65.685 - Processo nº 13654/000.084/90-50 - Recorrente: EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - PIS REPIQUE - EXS. DE 1986 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

09 - Recurso nº 106.135 - Processo nº 10735/000.311/92-39 - Recorrente: POSTO SÃO CAETANO LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

10 - Recurso nº 103.569 - Processo nº 10980/008.267/90-13 - Recorrente: SAROLLI & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Cascavel (PR) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1988.

11 - Recurso nº 73.800 - Processo nº 10980/008.268/90-78 - Recorrente: SAROLLI & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Cascavel (PR) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

12 - Recurso nº 73.801 - Processo nº 10980/008.271/90-82 - Recorrente: SAROLLI & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Cascavel (PR) - IRF - ANOS DE 1985 a 1987.

RELATORA: CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

13 - Recurso nº 99.484 - Processo nº 10680/002.282/90-14 - Recorrente: CLAN TURISMO LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - EXS. DE 1985 e 1987.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

14 - Recurso nº 103.478 - Processo nº 10640/002.288/90-96 - Recorrente: BETTO'S FRIGORÍFICO E LATICÍNIOS LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1988.

15 - Recurso nº 74.167 - Processo nº 10640/002.289/90-59 - Recorrente: BETTO'S FRIGORÍFICO E LATICÍNIOS LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

16 - Recurso nº 74.168 - Processo nº 10640/002.292/90-63 - Recorrente: BETTO'S FRIGORÍFICO E LATICÍNIOS LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRF - ANOS DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ EDMUNDO CARDOSO BARBOSA

17 - Recurso nº 105.731 - Processo nº 10875/000.332/92-03 - Recorrente: COMAL ARROZ LTDA. - Recorrido: DRF em Guarulhos (SP) - IRPJ - EXS. DE 1988 a 1990.

18 - Recurso nº 78.325 - Processo nº 10875/000.333/92-68 - Recorrente: COMAL ARROZ LTDA. - Recorrido: DRF em Guarulhos (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1988 a 1990.

19 - Recurso nº 79.921 - Processo nº 10875/000.337/92-19 - Recorrente: COMAL ARROZ LTDA. - Recorrido: DRF em Guarulhos (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

20 - Recurso nº 103.391 - Processo nº 10380/008.052/91-80 - Recorrente: HOTÉIS TURÍSTICOS S/A - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - IRPJ - EX. DE 1989.

21 - Recurso nº 73.459 - Processo nº 10380/004.761/91-41 - Recorrente: HOTÉIS TURÍSTICOS S/A - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - FINSOCIAL - EX. DE 1988.

22 - Recurso nº 73.460 - Processo nº 10380/004.765/91-00 - Recorrente: HOTÉIS TURÍSTICOS S/A - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - PIS-DEDUÇÃO EX. DE 1988.

23 - Recurso nº 73.461 - Processo nº 10380/004.766/91-64 - Recorrente: HOTÉIS TURÍSTICOS S/A - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - IRF - ANOS DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

24 - Recurso nº 105.897 - Processo nº 10735/000.321/92-92 - Recorrente: POSTO DE GASOLINA SÃO LUCAS LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

25 - Recurso nº 101.061 - Processo nº 10768/013.626/90-42 - Recorrente: KETTER S/A - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1985 e 1986.

26 - Recurso nº 67.574 - Processo nº 10768/013.628/90-78 - Recorrente: KETTER S/A - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

27 - Recurso nº 67.575 - Processo nº 10768/013.630/90-10 - Recorrente: KETTER S/A - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRF - ANOS - DE 1984 e 1985.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

28 - Recurso nº 73.159 - Processo nº 10875/001.084/89-03 - Recorrente: MAGAFER CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - Recorrido: DRF em Guarulhos (SP) - FINSOCIAL - EXS. DE 1984 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

29 - Recurso nº 103.390 - Processo nº 10380/004.762/91-11 - Recorrente: HOTÉIS TURÍSTICOS S/A - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - IRPJ - EXS. DE 1988 e 1989.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

30 - Recurso nº 104.155 - Processo nº 10640/001.549/91-13 - Recorrente: PAVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EXS. DE 1987 a 1989.

31 - Recurso nº 74.948 - Processo nº 10640/001.550/91-01 - Recorrente: PAVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

32 - Recurso nº 74.949 - Processo nº 10640/001.551/91-65 - Recorrente: PAVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

33 - Recurso nº 75.248 - Processo nº 10640/001.553/91-91 - Recorrente: PAVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ EDMUNDO CARDOSO BARBOSA

34 - Recurso nº 105.729 - Processo nº 10850/000.443/92-17 - Recorrente: AGROMAGDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - EX. DE 1990.

35 - Recurso nº 78.323 - Processo nº 10850/000.446/92-13 - Recorrente: AGROMAGDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

36 - Recurso nº 103.801 - Processo nº 10805/003.842/90-22 - Recorrente: HOTEL E RESTAURANTE BINDER LTDA. - Recorrido: DRF em Santo André (SP) - IRPJ - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

37 - Recurso nº 99.909 - Processo nº 10768/041.065/89-00 - Recorrente: EMBRASCEN ENGENHARIA DE ECONOMICIDADE LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1985.

38 - Recurso nº 65.114 - Processo nº 10768/041.064/89-39 - Recorrente: EMBRASCEN ENGENHARIA DE ECONOMICIDADE LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - FINSOCIAL - EX. DE 1985.

39 - Recurso nº 65.115 - Processo nº 10768/041.066/89-64 - Recorrente: EMBRASCEN ENGENHARIA DE ECONOMICIDADE LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EX. DE 1986.

40 - Recurso nº 65.116 - Processo nº 10768/041.067/89-27 - Recorrente: EMBRASCEN ENGENHARIA DE ECONOMICIDADE LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-REPIQUE - EX. DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

41 - Recurso nº 98.846 - Processo nº 13899/000.149/89-97 - Recorrente: ESBAL - EMPRESA SANTA BÁRBARA DE LIMPEZA LTDA. - Recorrido: DRF em Osasco (SP) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

42 - Recurso nº 62.971 - Processo nº 13899/000.145/89-36 - Recorrente: ESBAL - EMPRESA SANTA BÁRBARA DE LIMPEZA LTDA. - Recorrido: DRF em Osasco (SP) - PIS-REPIQUE - EXS. DE 1986 e 1987.

43 - Recurso nº 62.972 - Processo nº 13899/000.146/89-07 - Recorrente: ESBAL - EMPRESA SANTA BÁRBARA DE LIMPEZA LTDA. - Recorrido: DRF em Osasco (SP) - FINSOCIAL - EXS. DE 1986 e 1987.

44 - Recurso nº 62.973 - Processo nº 13899/000.147/89-61 - Recorrente: ESBAL - EMPRESA SANTA BÁRBARA DE LIMPEZA LTDA. - Recorrido: DRF em Osasco (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 e 1987.

45 - Recurso nº 62.974 - Processo nº 13899/000.148/89-24 - Recorrente: ESBAL - EMPRESA SANTA BÁRBARA DE LIMPEZA LTDA. - Recorrido: DRF em Osasco (SP) - IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

46 - Recurso nº 99.892 - Processo nº 13063/000.075/87-12 - Recorrente: SCHNEIDER, LOGEMANN & CIA. LTDA. (Den. atual SCHNEIDER LOGEMANN S/A) - Recorrido: DRF em Porto Alegre (RS) - IRPJ - EXS. DE 1983 a 1987.

47 - Recurso nº 65.078 - Processo nº 13063/000.079/87-65 - Recorrente: SCHNEIDER, LOGEMANN & CIA. LTDA. (Den. atual SCHNEIDER LOGEMANN S/A) - Recorrido: DRF em Porto Alegre (RS) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1983 a 1987.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

48 - Recurso nº 105.882 - Processo nº 10850/000.467/92-85 - Recorrente: COMERCIAL E EXPORTADORA J. MARINO S/A - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

49 - Recurso nº 78.696 - Processo nº 10850/000.468/92-48 - Recorrente: COMERCIAL E EXPORTADORA J. MARINO S/A - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRF - ANO DE 1987.

50 - Recurso nº 78.697 - Processo nº 10850/000.469/92-19 - Recorrente: COMERCIAL E EXPORTADORA J. MARINO S/A - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

51 - Recurso nº 78.698 - Processo nº 10850/000.472/92-15 - Recorrente: COMERCIAL E EXPORTADORA J. MARINO S/A - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

52 - Recurso nº 78.699 - Processo nº 10850/000.473/92-88 - Recorrente: JÚLIO CESAR MARINO - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPF - EX. DE 1987.

53 - Recurso nº 78.700 - Processo nº 10850/000.474/92-41 - Recorrente: JOSÉ CARLOS MARINO - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPF - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

54 - Recurso nº 103.802 - Processo nº 10805/002.490/87-56 - Recorrente: HOTEL E RESTAURANTE BINDER LTDA. - Recorrido: DRF em Santo André (SP) - IRPJ - EX. DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

55 - Recurso nº 106.030 - Processo nº 10580/008.842/91-72 - Recorrente: ADALÍCIO OLIVEIRA COMERCIAL DE VIDROS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

56 - Recurso nº 79.011 - Processo nº 10580/008.849/91-11 - Recorrente: ADALÍCIO OLIVEIRA COMERCIAL DE VIDROS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

57 - Recurso nº 79.012 - Processo nº 10580/008.858/91-11 - Recorrente: ADALÍCIO OLIVEIRA COMERCIAL DE VIDROS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

58 - Recurso nº 103.685 - Processo nº 10980/003.168/91-27 - Recorrente: LINEA FORMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EXS. DE 1988 a 1990.

59 - Recurso nº 74.035 - Processo nº 10980/003.170/91-79 - Recorrente: LINEA FORMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

60 - Recurso nº 74.036 - Processo nº 10980/003.171/91-31 - Recorrente: LINEA FORMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

61 - Recurso nº 74.276 - Processo nº 10980/003.172/91-02 - Recorrente: LOURELY DE FÁTIMA COSTA - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPF - EX. DE 1990.

62 - Recurso nº 75.235 - Processo nº 10980/003.169/91-90 - Recorrente: DORIVAL JOÃO HADAS - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPF - EXS. DE 1988 a 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

63 - Recurso nº 64.111 - Processo nº 10680/002.281/90-43 - Recorrente: CLAN TURISMO LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 a 1987.

64 - Recurso nº 64.112 - Processo nº 10680/002.283/90-79 - Recorrente: CLAN TURISMO LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRF - ANOS DE 1984 a 1986.

65 - Recurso nº 64.113 - Processo nº 10680/002.284/90-31 - Recorrente: CLAN TURISMO LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - FINSOCIAL - EXS. DE 1985 a 1987.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

66 - Recurso nº 101.959 - Processo nº 10680/004.002/90-59 - Recorrente: SIDERÚRGICA TRINDADE S/A - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1988.

67 - Recurso nº 70.001 - Processo nº 10680/004.003/90-11 - Recorrente: SIDERÚRGICA TRINDADE S/A - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRF - ANOS DE 1985 a 1987.

68 - Recurso nº 70.002 - Processo nº 10680/004.004/90-84 - Recorrente: SIDERÚRGICA TRINDADE S/A - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ EDMUNDO CARDOSO BARBOSA

69 - Recurso nº 105.738 - Processo nº 13964/000.157/91-81 - Recorrente: BOTEGA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. - Recorrido: DRF em Florianópolis (SC) - IRPJ - EXS. DE 1989 e 1990.

70 - Recurso nº 78.338 - Processo nº 13964/000.158/91-44 - Recorrente: BOTEGA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. - Recorrido: DRF em Florianópolis (SC) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

71 - Recurso nº 105.762 - Processo nº 10880/042.908/91-41 - Recorrente: TONY'S CAR VEÍCULOS LTDA. - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

72 - Recurso nº 106.032 - Processo nº 10735/000.322/93-36 - Recorrente: POSTO DALICE LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

73 - Recurso nº 79.014 - Processo nº 10735/000.310/92-76 - Recorrente: POSTO DALICE LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

74 - Recurso nº 79.015 - Processo nº 10735/000.323/93-07 - Recorrente: POSTO DALICE LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

75 - Recurso nº 97.531 - Processo nº 13660/000.110/89-91 - Recorrente: FLORI DISTRIBUIDORA LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

76 - Recurso nº 60.326 - Processo nº 13660/000.111/89-53 - Recorrente: FLORI DISTRIBUIDORA LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 e 1987.

77 - Recurso nº 60.327 - Processo nº 13660/000.112/89-16 - Recorrente: FLORI DISTRIBUIDORA LTDA. - Recorrido: DRF em Varginha (MG) - IRF - ANOS - DE 1985 e 1986.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

78 - Recurso nº 99.138 - Processo nº 10980/011.748/85-02 - Recorrente: COMBUSTRAN PARANÁ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EXS. DE 1983 a 1985.

79 - Recurso nº 66.442 - Processo nº 10980/011.750/85-46 - Recorrente: COMBUSTRAN PARANÁ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRF - ANOS DE 1983 e 1984.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

80 - Recurso nº 98.954 - Processo nº 10640/001.335/90-39 - Recorrente: VIAÇÃO SÃO VICENTE LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

81 - Recurso nº 106.139 - Processo nº 10980/002.886/92-76 - Recorrente: NOVA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

82 - Recurso nº 97.159 - Processo nº 10783/006.913/88-57 - Recorrente: ARMAZÉM E SUPERMERCADO ZANETTI LTDA. - Recorrido: DRF em Vitória (ES) - IRPJ - EXS. DE 1985 a 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

83 - Recurso nº 100.524 - Processo nº 11065/001.674/90-12 - Recorrente: NELSON FREITAS & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPJ - EX. DE 1987.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

84 - Recurso nº 66.466 - Processo nº 11065/001.672/90-89 - Recorrente: NELSON FREITAS & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRF - ANO DE 1986.

85 - Recurso nº 66.467 - Processo nº 11065/001.673/90-41 - Recorrente: NELSON FREITAS & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo (RS) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

86 - Recurso nº 73.595 - Processo nº 11080/010.099/91-97 - Recorrente: VERTICAL TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - Recorrido: DRF em Porto Alegre (RS) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

87 - Recurso nº 62.735 - Processo nº 10950/000.446/90-33 - Recorrente: COMERCIAL DE CAFÉ E CEREJAS IVATÉ LTDA. - Recorrido: DRF em Maringá (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

88 - Recurso nº 66.815 - Processo nº 11065/001.665/90-13 - Recorrente: SUAREZ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo (RS) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

89 - Recurso nº 70.811 - Processo nº 13899/000.050/91-46 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA TEREZA LTDA. - Recorrido: DRF em Osasco (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

90 - Recurso nº 75.077 - Processo nº 10480/014.672/90-58 - Recorrente: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A - Recorrido: DRF em Recife (PE) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1990.

(Of. nº 13/93)

AUZÔNIA EVANGELISTA DE SOUZA
Chefe da Secretaria

7ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 602, EDIFÍCIO ALVORADA, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente independentemente de nova publicação os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto de decisão do Colegiado ou de seu Presidente.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 09:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

01 - Recurso nº 102.428 - Processo nº 13857/000.119/91-28 - Recorrente: ELETRO ENROLAMENTOS SÃO CARLOS LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRPJ - EX: 1987.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

02 - Recurso nº 101.800 - Processo nº 12178/000.479/90-06 - Recorrente: MADECOR-MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) - IRPJ - EX: 1987.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

03 - Recurso nº 104.210 - Processo nº 10980/006.388/91-30 - Recorrente: EDITEL GRÁFICA E EDITORA S/A - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - IRPJ - EX: 1990.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

04 - Recurso nº 101.196 - Processo nº 10880/013.578/89-81 - Recorrente: MULTI ELETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - IRPJ - EXS: 1985 a 1987.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

05 - Recurso nº 101.181 - Processo nº 10768/026.952/89-95 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EXS: 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro DICLER DE ASSUNÇÃO

06 - Recurso nº 104.027 - Processo nº 10680/002.450/92-71 - Recorrente: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - IRPJ - EXS: 1987 a 1989.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

07 - Recurso nº 105.225 - Processo nº 10940/000.914/92-43 - Recorrente: CONSTRUTORA FIGUEIRA LTDA. - Recorrida: DRF em PONTA GROSSA (PR) - IRPJ - EX: 1987

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

08 - Recurso nº 102.491 - Processo nº 10930/001.073/90-65 - Recorrente: NUTRITEC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF em LONDRINA (PR) - IRPJ - EX: 1987.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

09 - Recurso nº 102.350 - Processo nº 10480/004.741/90-42 - Recorrente: SUNNY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRPJ - EXS: 1987 e 1988.

10 - Recurso nº 102.705 - Processo nº 11051/000.348/91-74 - Recorrente: GRANJA MANGUEIRA AGRO - PECUÁRIA S/A - Recorrida: DRF em RIO GRANDE (RS) - IRPJ - EX: 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

11 - Recurso nº 104.468 - Processo nº 10480/013.552/90-61 - Recorrente: TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRPJ - EX: 1988.

12 - Recurso nº 104.496 - Processo nº 13909/000.049/92-36 - Recorrente: PIZA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - Recorrida: DRF em LONDRINA (PR) - IRPJ - EX: 1990.

13 - Recurso nº 104.557 - Processo nº 10680/008.056/91-19 - Recorrente: ALFA ARTELETRA LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - IRPJ - EX: 1989.

14 - Recurso nº 104.932 - Processo nº 10480/009.169/91-52 - Recorrente: ANDRADE LIMA ENGENHARIA LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRPJ - EX: 1989.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

15 - Recurso nº 101.308 - Processo nº 10630/000.827/90-07 - Recorrente: POMPAS OÁSIS LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - IRPJ - EXS: 1986 e 1987.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

16- Recurso nº 104.461 - Processo nº 10680/010.014/91-01 - Recorrente: DROGARIA GONTIJO LTDA. - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - IRPJ - EXS: 1987 a 1991.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

17- Recurso nº 104.905 - Processo nº 10660/000.868/92-45 - Recorrente: EQUIPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARGINHA LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRPJ - EXS: 1990 e 1991.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

18- Recurso nº 105.267 - Processo nº 10640/001.875/92-48 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BALAS SOLEI LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - IRPJ - EXS: 1989 e 1990.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

19- Recurso nº 102.619 - Processo nº 10730/001.805/89-58 - Recorrente: ÓTICA AVENIDA LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ) - IRPJ - EXS: 1985 a 1989.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

20- Recurso nº 104.459 - Processo nº 10630/000.783/90-25 - Recorrente: PETROCAR LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - IRPJ - EX: 1986.

21- Recurso nº 104.476 - Processo nº 10650/000.757/92-85 - Recorrente: ZEBU ECOLÓGICA S/A - Recorrida: DRF em UBERABA (MG) - IRPJ - EX: 1992.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

22- Recurso nº 104.977 - Processo nº 13640/000.063/92-18 - Recorrente: SEPASE LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - IRPJ - EX: 1989.

23- Recurso nº 105.023 - Processo nº 10480/009.170/91-31 - Recorrente: L. PRIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRPJ - EX: 1989.

24- Recurso nº 105.227 - Processo nº 10980/007.229/90-81 - Recorrente: MOTEL FLAMINGO LTDA. - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - IRPJ - EX: 1985.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

25- Recurso nº 101.958 - Processo nº 10680/002.433/91-71 - Recorrente: POSTO ALBATROZ LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - IRPJ - EXS: 1987 e 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

26- Recurso nº 104.668 - Processo nº 10680/009.374/91-61 - Recorrente: MURAL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - IRPJ - EXS: 1987 a 1990.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

27- Recurso nº 104.930 - Processo nº 10480/009.138/91-29 - Recorrente: SOUZA CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRPJ - EX: 1989.

28- Recurso nº 104.969 - Processo nº 10510/001.175/91-58 - Recorrente: M.C.O. COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU (SE) - IRPJ - EXS: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

29- Recurso nº 105.322 - Processo nº 10183/004.021/91-59 - Recorrente: ARCO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - Recorrida: DRF em CUIABÁ (MT) - IRPJ - EX: 1989.

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

30- Recurso nº 74.471 - Processo nº 10480/014.399/90-71 - Recorrente: HOTÉIS DO RECIFE LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRF - ANOS: 1985 a 1988.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

31- Recurso nº 104.499 - Processo nº 10925/000.774/92-18 - Recorrente: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA. - Recorrida: DRF em JOAÇABA (SC) - IRPJ - EX: 1990.

32- Recurso nº 104.523 - Processo nº 10640/001.853/91-24 - Recorrente: FLORINDA CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - IRPJ - EX: 1991.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

33- Recurso nº 105.252 - Processo nº 13770/000.131/92-55 - Recorrente: TRANSCRIL TRANSPORTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em VITÓRIA (ES) - IRPJ - EX: 1990.

34- Recurso nº 105.390 - Processo nº 10280/000.279/92-22 - Recorrente: H.G. TRANSPORTE LTDA. - Recorrida: DRF em BELÉM (PA) - IRPJ - EX: 1989

35- Recurso nº 105.398 - Processo nº 10410/000.915/92-48 - Recorrente: INDUSTRIAL PORTO RICO S/A - Recorrida: DRF em MACÉIÓ (AL) - IRPJ - EX: 1990.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

36- Recurso nº 103.163 - Processo nº 11075/002.352/91-53 - Recorrente: PAULO OLIVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em URUGUAIANA (RS) - IRPJ - EX: 1991.

37- Recurso nº 104.975 - Processo nº 10660/000.806/92-98 - Recorrente: CURTUME ATALAIA S/A - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRPJ - EXS: 1990 e 1991.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

38- Recurso nº 67.933 - Processo nº 10768/026.954/89-11 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - PIS/REPIQUE - EXS: 1985 e 1986.

39- Recurso nº 67.934 - Processo nº 10768/026.955/89-83 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1986.

40- Recurso nº 67.937 - Processo nº 10768/026.953/89-58 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - FINSOCIAL - EXS: 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

41- Recurso nº 104.976 - Processo nº 10660/000.573/92-41 - Recorrente: DOM NERY COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRPJ - EX: 1988.

42- Recurso nº 105.410 - Processo nº 13009/000.226/92-18 - Recorrente: ME - MICROLINE INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em VOLTA REDONDA (RJ) - IRPJ - EX: 1991.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

43- Recurso nº 105.421 - Processo nº 13814/001.628/90-75 - Recorrente: RSA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - IRPJ - EX: 1988.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

44- Recurso nº 71.491 - Processo nº 13857/000.120/91-15 - Recorrente: ELETRO ENROLAMENTOS SÃO CARLOS LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRF - ANO: 1986.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

45- Recurso nº 69.890 - Processo nº 12178/000.480/90-87 - Recorrente: MADECOR - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) - IRF - ANO: 1986.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

46- Recurso nº 105.411 - Processo nº 10768/001.176/92-52 - Recorrente: POSCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EX: 1992.

47- Recurso nº 105.910 - Processo nº 10983/006.593/91-93 - Recorrente: HOTEL-HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S/A - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC) - IRPJ - EXS: 1987, 1988 e 1991.

48- Recurso nº 105.917 - Processo nº 10680/004.897/92-93 - Recorrente: BELGO MINEIRA COMERCIAL EXPORTADORA S/A - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - IRPJ - EX: 1990.

49- Recurso nº 105.933 - Processo nº 11080/011.874/91-60 - Recorrente: GOLDSSTEIN ADM. E INCORPORAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em PORTO ALEGRE (RS) - IRPJ - EXS: 1989 a 1991.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

50- Recurso nº 67.983 - Processo nº 10880/013.575/89-92 - Recorrente: SIMONE SALMAZO BRABO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - IRPF - EX: 1987.

51- Recurso nº 67.984 - Processo nº 10880/013.576/89-55 - Recorrente: RUBENS BRABO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - IRPF - EXS: 1985 e 1986.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

52- Recurso nº 75.531 - Processo nº 10680/010.013/91-31 - Recorrente: DROGARIA GONTIJO LTDA. - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

53- Recurso nº 74.633 - Processo nº 10680/002.445/92-31 - Recorrente: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

54- Recurso nº 74.634 - Processo nº 10680/002.446/92-01 - Recorrente: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) FINSOCIAL - EXS: 1987 a 1989.

55- Recurso nº 74.635 - Processo nº 10680/002.447/92-86 - Recorrente: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) PIS/REPIQUE - EXS: 1987 a 1989.

56- Recurso nº 74.636 - Processo nº 10680/002.448/92-29 - Recorrente: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 a 1989.

57- Recurso nº 74.637 - Processo nº 10680/002.449/92-91 - Recorrente: CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) IRF - ANOS: 1986 a 1988.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

58- Recurso nº 105.428 - Processo nº 13802/000.040/91-23 - Recorrente: URBRIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) IRPJ - EX: 1988.

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

59- Recurso nº 71.492 - Processo nº 13857/000.121/91-70 - Recorrente: ELETRO ENROLAMENTOS SÃO CARLOS LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1986.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

60- Recurso nº 70.984 - Processo nº 10480/004.742/90-13 - Recorrente: SUNNY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) IRF - ANOS: 1986 e 1987.

61- Recurso nº 70.985 - Processo nº 10480/004.744/90-31 - Recorrente: SUNNY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

62- Recurso nº 76.667 - Processo nº 13640/000.059/92-32 - Recorrente: SEPASE LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - IRF - ANO: 1988.

63- Recurso nº 76.668 - Processo nº 13640/000.061/92-84 - Recorrente: SEPASE LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

64- Recurso nº 68.270 - Processo nº 10630/000.828/90-61 - Recorrente: POSTO OÁSIS LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 e 1987.

65- Recurso nº 68.271 - Processo nº 10630/000.831/90-76 - Recorrente: POSTO OÁSIS LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - IRF ANOS: 1985 e 1986.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

66- Recurso nº 75.532 - Processo nº 10680/010.010/91-42 - Recorrente: WALTER JOSÉ DE SOUZA - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - IRPF - EXS: 1987 a 1991.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

67- Recurso nº 76.441 - Processo nº 10660/000.866/92-10 - Recorrente: LUCILENE SILVA DIAS - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRPF - EXS: 1990 e 1991.

68- Recurso nº 76.442 - Processo nº 10660/000.867/92-82 - Recorrente: WELIGTON DIAS - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRPF - EXS: 1990 e 1991.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

69- Recurso nº 77.609 - Processo nº 10640/001.878/92-36 - Recorrente: ARTUR RAIMUNDO FILHO - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - IRPF - EXS: 1988 e 1990.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

70- Recurso nº 71.399 - Processo nº 10930/001.074/90-28 - Recorrente: NUTRITEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF em LONDRINA (PR) - IRF - ANO: 1986.

71- Recurso nº 71.400 - Processo nº 10930/001.076/90-53 - Recorrente: NUTRITEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF em LONDRINA (PR) - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1987.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

72- Recurso nº 75.527 - Processo nº 10630/000.784/90-98 - Recorrente: PETROCAR LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - IRF - ANO: 1985.

73- Recurso nº 75.528 - Processo nº 10630/000.785/90-51 - Recorrente: PETROCAR LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1986.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

74- Recurso nº 78.769 - Processo nº 10983/006.594/91-56 - Recorrente: HOTUIL-HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S/A - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC) - IRF - ANOS: 1986, 1987 e 1990.

75- Recurso nº 78.770 - Processo nº 10983/006.595/91-19 - Recorrente: HOTUIL-HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S/A - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC) - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

76- Recurso nº 69.999 - Processo nº 10680/002.431/91-45 - Recorrente: POSTO ALBATROZ LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

77- Recurso nº 70.000 - Processo nº 10680/002.432/91-16 - Recorrente: POSTO ALBATROZ LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - IRF - ANOS: 1986 e 1987.

78- Recurso nº 72.859 - Processo nº 11075/002.351/91-91 - Recorrente: PAULO OLIVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em URUGUAIANA (RS) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1991.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

79- Recurso nº 75.990 - Processo nº 10680/009.369/91-21 - Recorrente: MURAL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1989 a 1991.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

80- Recurso nº 76.647 - Processo nº 10510/001.176/91-11 - Recorrente: M.C.O COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU (SE) - PIS/DEDUÇÃO EX: 1988.

81- Recurso nº 76.648 - Processo nº 10510/001.178/91-46 - Recorrente: MARCELO OLIVEIRA - Recorrida: DRF em ARACAJU (SE) - IRPF - EXS: 1988 e 1989.

82- Recurso nº 78.400 - Processo nº 10510/001.179/91-17 - Recorrente: RENILZA PRADO OLIVEIRA - Recorrida: DRF em ARACAJU (SE) - IRPF - EXS: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

83- Recurso nº 77.610 - Processo nº 10640/001.877/92-73 - Recorrente: ANTONIO SILVÉRIO RAIMUNDO - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA (MG) - IRPF EXS: 1989 e 1990.

DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 12:15 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

84- Recurso nº 72.245 - Processo nº 10730/001.806/89-11 - Recorrente: ÓTICA AVENIDA LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ) - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1985 a 1989.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

85- Recurso nº 70.066 - Processo nº 10820/000.041/91-25 - Recorrente: ANDORFATO FACTORING LTDA. - Recorrida: DRF em ARAÇATUBA (SP) - FINSOCIAL - EX: 1986.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

86- Recurso nº 78.771 - Processo nº 10983/006.598/91-15 - Recorrente: HOTUIL-HOTÉIS DE TURISMO INTERNACIONAL S/A - Recorrida: DRF em FLORIANÓPOLIS (SC) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1991.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

87- Recurso nº 76.662 - Processo nº 10660/000.804/92-62 - Recorrente: CURTUME ATALAIA S/A - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRF - ANOS: 1989 e 1990.

88- Recurso nº 76.663 - Processo nº 10660/000.805/92-25 - Recorrente: CURTUME ATALAIA S/A - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1991.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

89- Recurso nº 75.991 - Processo nº 10680/009.370/91-19 - Recorrente: MURAL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

90- Recurso nº 76.664 - Processo nº 10660/000.570/92-53 - Recorrente: ANTONIO WILLY ANDARE - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRPF - EXS: 1988 e 1989.

91- Recurso nº 76.665 - Processo nº 10660/000.571/92-16 - Recorrente: JORGE WASSIL ANDARE - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - IRPF - EXS: 1988 e 1989.

92- Recurso nº 76.666 - Processo nº 10660/000.574/92-12 - Recorrente: M.C.O COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA (MG) - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1987.

Relator: *Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO*

93- Recurso nº 77.611 - Processo nº 10640/001.876/92-19 - Recorrente: *DISTRIBUIDORA DE BALAS SOLEI LTDA. - Recorrida: DRE em JUIZ DE FORA (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1989 e 1990.*

DIVINA DA PIEDADE BRAZ
Chefe da Secretaria

(Of. nº 107/93)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA Nº 731, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993

O **PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, no uso das atribuições previstas no art. 10, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e no art. 12, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º A inscrição, em Dívida Ativa da União, de débitos de responsabilidade de Estado ou Município, ou de entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, ou sob o respectivo controle, deverá ser informada, imediatamente, pelo órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional que a tiver promovido, mediante cópia da correspondente Certidão e sem prejuízo da propositura da cobrança judicial, ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que comunicará o fato à Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria da Receita Federal, à Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, ao Tribunal de Contas da União e do respectivo Estado, bem assim, quanto às entidades federais, ao titular do Ministério supervisor, para a adoção das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos débitos, nele referidos, já inscritos.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições normativas, de competência do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que atribuam tratamento diferenciado aos débitos do setor público em geral, para com a União, inscritos em Dívida Ativa desta, e em especial, a Portaria PGFN nº 109, de 26 de agosto de 1983.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA

(Of. nº 164/93)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL**, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 5º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991,

Declara a expressão monetária da UFIR diária para os dias 8, 9, 10, 11 e 12 de novembro de 1993:

DIA	CR\$
08/11/93	108,93
09/11/93	110,58
10/11/93	112,25
11/11/93	113,95
12/11/93	115,67

SÁLVIO MEDEIROS COSTA

(Of. nº 1.697/93)

Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 347, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

O **COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Anexo I - Assuntos Aduaneiros, do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990, e no disposto no item 1, da Instrução Normativa SRF nº 21, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 11075.001568/93-17, declara:

- Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar o transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre o Brasil e a Argentina, a empresa TRANSPORTES FURLONG S/A, estabelecida à CALLE FREDERICO LACROZE 1660. BUENOS AIRES
- Esta autorização tem validade até 10/03/98.
- A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 14.542 - 3-11-93 - CR\$ 11.500,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 408, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O **COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO-SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Instrução Normativa SRF nº 1, de 4 de janeiro de 1993, e o constante do Processo nº 10880.036568/93-72, declara:

1. Foi outorgada, em caráter precário, à empresa CIRCLES FRETES INTERNACIONAIS DO BRASIL LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 48.767.685/0001-22 e estabelecida na Rua Professora Heloísa Carneiro, 21, São Paulo/SP, habilitação para operar como empresa de "Courier" apta a promover o Despacho Aduaneiro de Remessa Expressa, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1, de 4.1.1993.

2. A empresa habilitada e as operações por ela promovidas ficam sujeitas às exigências da citada normativa e às normas e exigências complementares que vierem a ser expedidas por autoridade competente.

3. O credenciamento dos mandatários da empresa habilitada será objeto de solicitação junto à repartição da Secretaria da Receita Federal, jurisdicionante do local onde pretenda operar, na forma do disposto no art. 31.

4. A validade deste ato fica condicionada à sua publicação, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da assinatura.

5. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

ALVARO NUNES DE OLIVEIRA

(Nº 14.544 - 3-11-93 - CR\$ 13.800,00)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 541, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O **Secretário do Tesouro Nacional**, de acordo com o disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 7.730, de 31.01.89, e tendo em vista o art. 2º da Portaria MF nº 23, de 18.02.89, com a redação dada pela Portaria MF nº 45, de 21.03.89, e o art. 1º da Lei nº 8.088, de 31.10.90, revogado pelo art. 5º da Lei nº 8.177, de 01.03.91, e alterado pelo Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.860, de 28.05.93, torna públicas as condições gerais para o resgate das Obrigações do Tesouro Nacional.

2. Para os fins do disposto no art. 15 da Lei nº 7.730, de 31.01.89, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.747, de 04.04.89, e no art. 1º da Lei nº 8.088, de 31.10.90, revogado pelo art. 5º da Lei nº 8.177, de 01.03.91, e alterado pelo Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.860, de 28.05.93, o coeficiente para a atualização do valor de resgate das Obrigações do Tesouro Nacional é de 188,988,93947328, no período de fevereiro de 1989 a novembro de 1993.

3. O valor de resgate das Obrigações do Tesouro Nacional, emitidas anteriormente a 15.01.89, para o dia 01 de novembro de 1993, é de CR\$1.166,06.

MURILO PORTUGAL FILHO

Coordenação-Geral de Contabilidade

NORMA DE EXECUÇÃO Nº 6, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O **Coordenador-Geral de Contabilidade**, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 15 do Decreto nº 80, de 5.4.91, e no inciso XIX do art. 171 do Decreto nº 99.244, de 10.5.90, no uso da competência subdelegada pela IN nº 23, de 23.12.86, do Secretário do Tesouro Nacional, e tendo em vista os princípios de contabilidade descritos na NBC-F-1, aprovados pela Resolução nº 530, de 23.10.81, do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o prazo para apresentação da prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do item XXIV do art. 84 da Constituição Federal; e

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer parâmetros que visem a eficiência no encerramento de exercício financeiro,

resolve:

Definir o processo de encerramento de exercício financeiro anterior e a abertura de exercício financeiro seguinte, dos órgãos e Unidades Gestoras da Administração Direta (Gestão Tesouro e Fundos) e Indireta, estabelecendo os prazos e procedimentos descritos nesta Norma e seus Anexos.

I - DOS PRAZOS LIMITES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE ANTECEDEM AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

1. Serão aplicados os procedimentos preparatórios para o encerramento de exercício definidos no Anexo I.

II - DOS PROCEDIMENTOS QUE PRECEDEM AO ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

2. Deverão ser observados os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste que compõem o Anexo II, pelas Unidades envolvidas no processo de encerramento, em particular pelas Unidades Gestoras ou Pólo de Digitação e Setoriais de Contabilidade Analítica.

III - DOS PROCEDIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DE ABERTURA DE EXERCÍCIO SEGUINTE

3. Será observado o contido no Anexo III.

IV - DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4. Serão observados os procedimentos descritos no Anexo IV, ressaltando que os eventuais acertos têm que ser efetuados de forma a ter efeitos ainda no exercício a ser encerrado. Recomenda-se, para agilização do processo, que os procedimentos de análise de balanço sejam observados como rotina durante o exercício financeiro.

V - DOS PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

5. Deverá ser observado o descrito no Anexo V.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

6. As Unidades Setoriais de Contabilidade Analítica deverão promover a análise criteriosa dos valores classificados como Restos a Pagar, de forma que venha a ser inscrito somente o indispensável e de acordo com a legislação vigente, cujo total não poderá exceder os correspondentes limites financeiros estabelecidos pela COFIN/STN.

6.1 A partir do limite definido pela COFIN/STN as Coordenações de Orçamento e Finanças (COF) deverão promover a distribuição dos valores para as Unidades Gestoras.

7. As Gestões das entidades da Administração Indireta, que não desejarem inscrever automaticamente os saldos de seus empenhos em Restos a Pagar e/ou ainda os registros dos recursos diferidos a receber e a liberar, deverão informar os seus códigos à respectiva Unidade Setorial de Controle Interno que, por sua vez, comunicará à Coordenação-Geral de Contabilidade da STN (código 170999), observando o prazo estabelecido no Anexo I.

8. As Unidades Setoriais de Controle Interno deverão instruir, internamente, as Unidades Gestoras, visando ao cumprimento da presente Norma de Execução.

9. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Anexo I implicará na apuração incorreta de resultado de exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas ao Balanço Geral da União.

10. Os Anexos desta Norma que sofrerem alterações ao longo do exercício, sobretudo o Anexo I que diz respeito a prazos, deverão ser publicados no Diário Oficial até o dia 30 de outubro de cada ano.

11. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a NE nº 09, de 23.10.92.

ISALTINO ALVES DA CRUZ

Homologo. DOMINGOS POUBEL DE CASTRO

Nota: Os anexos a que se refere a presente Norma de Execução estarão à disposição nas Delegacias Regionais do Tesouro Nacional.

(Of. nº 146/93)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

DESPACHOS

Processo nº 12853.001977/93-74

AUTORIZO a dispensa de licitação para a aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de álcool no valor de CR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros reais) em favor da PETROBRÁS Distribuidora S/A-PR, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Face o que dispõe o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, submeto o assunto à elevada consideração do Senhor Superintendente da SUNAB solicitando ratificação da dispensa de licitação em causa.

Em 28 de outubro de 1993

ANETTE VIANNA BALTHAZAR
Delegada SUNAB/DERJ

RATIFICO a decisão da Delegada Regional da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, referente à dispensa de licitação objeto do Processo nº 12853.001977/93-74.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os despachos de autorização e ratificação, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

Em 29 de outubro de 1993

CELSIUS ANTONIO LODDER
Superintendente

(Of. nº 109/93)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pela Diretoria, em 28.10.93
9300220143 - BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. - Instalação de 01 (uma) agência em Grand Cayman-BWI (RCA de 18.05.93).

- Pelo Chefe do DEORF, em 01.11.93
9300227239 - SB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Transferência de controle societário; alteração contratual (Instrumento de 21.07.93).

9300213268 - BONSUCESSO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Autorização para funcionar; matriz em Belo Horizonte-MG; capital inicial de Cr\$ 10.500.000.000,00 (Contrato social de 30.07.93).
9300257776 - FLUXO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Mudança de objetivo social; transformação em sociedade corretora de câmbio, adotada a denominação de FLUXO CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.; transferência da sede para São Paulo-SP; cancelamento da dependência de São Paulo-SP; alteração contratual (Instrumento de 10.09.93).
9200148700 - BANCO DIGIBANCO S.A. - Incorporação do DIGIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. mediante versão da totalidade de seu patrimônio líquido, com a consequente extinção do incorporado, sucedendo-lhe o incorporador em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionar do DIGIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.; criação da carteira de investimentos; reforma estatutária (AGE de 10.12.92).

- Pelo Chefe do DEORF/DIORF-II, em 01.11.93
9300271452 - COLAFERRÓ - ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA. - Cancelamento da autorização para administrar grupos de consórcio.

- Processos aprovados na forma da Circular 2.335/93
9300272975, de 27.10.93 - MATRIX S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Aumento do capital de CR\$ 4.932.809,00 para CR\$ 30.222.809,00; reforma estatutária (AGE de 22.10.93).
9300273922, de 29.10.93 - FINAMBRAS - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento do capital de CR\$ 25.217.258,78 para CR\$ 41.250.000,00; alteração contratual (Instrumento de 22.10.93).

CARLOS CORRÊA ASSI
Chefe

(Of. nº 883/93)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 25 de outubro de 1993

À vista das informações de ordem normativa constantes do Processo de nº 11.800.774/93-6 e conforme Lei 8.666/93, artigo 25, ratifico os procedimentos adotados referentes à locação, por inexigibilidade de licitação, do imóvel residencial sito à Rua Cel. Bento Gomes de Escobar, 135, na cidade de Camanducaia/MG, destinado a moradia do gerente geral da Agência Camanducaia/JF, por um período de 12 meses, a partir de 20/10/93, prorrogável por período igual ou inferior, sendo o aluguel inicial de CR\$.. CR\$40.000,00, reajustável pelo IGP/FGV e o valor global anual de CR\$... CR\$480.000,00.

HUMBERTO EUSTÁQUIO PALHARES
Em exercício

(Of. nº 1.097/93)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Internacionalização e Desenvolvimento

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.633, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O Superintendente de Internacionalização e Desenvolvimento da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação nº 156, de 16.07.93, resolve:

Autorizar, a partir de 03.11.93, DARTLEY BANK LTD., constituir no Brasil Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, administrada por BANCO OURINVEST S/A, na forma prevista no Regulamento Anexo IV à Resolução 1.289/87, instituído pela Resolução 1.832, de 31.05.91 e Instrução CVM nº 169, de 02.01.93.

(Nº 14.442-0 - 28-10-93 - CR\$ 6.033,00)

EDUARDO MANHÃES

(061) 313-9400

Este é o novo PABX da Imprensa Nacional. Agora, com sistema de DISCAGEM DIRETA AO RAMAL. Se você já tem o ramal desejado, basta acrescentá-lo ao prefixo 313.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 167, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, resolve:

Art 1º Credenciar o Laboratório de Anemia Infecciosa Equina da Secretaria de Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária do Estado de Rondônia - SAGRI/RO, CGC nº 04.564.886/0001-57, situado à Avenida Lauro Sodré s/nº - Porto Velho/RO, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, através da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coqgins Modificado".

Art 2º As atividades do laboratório reger-se-ão pela legislação em vigor, bem como pelas normas e instruções complementares que vierem a ser baixadas pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Art 3º O credenciamento de que trata esta portaria, terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo através de ato desta Secretaria.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SALIM WAQUIM

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, e considerando o que consta do Processo CSC/DCA Nº 21000.001935/93-65 resolve:

Art 1º Suspender o credenciamento para realização de diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina do Laboratório Clínico Veterinário - VETLAB, situado Rua Leonardo da Vinci nº 454, Taquaral - Campinas/SP, pelo prazo de 30 dias.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(O). nº 57/93)

JORGE SALIM WAQUIM



OBRAS DO DENATRAN

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

* Parte I - Sinalização Vertical Preço: CR\$ 330,00

* Partes II e III - Marcas Viárias e Dispositivos Auxiliares à Sinalização - Preço: CR\$ 180,00

Preços sujeitos à majoração sem aviso prévio, não incluídas despesas com remessa.

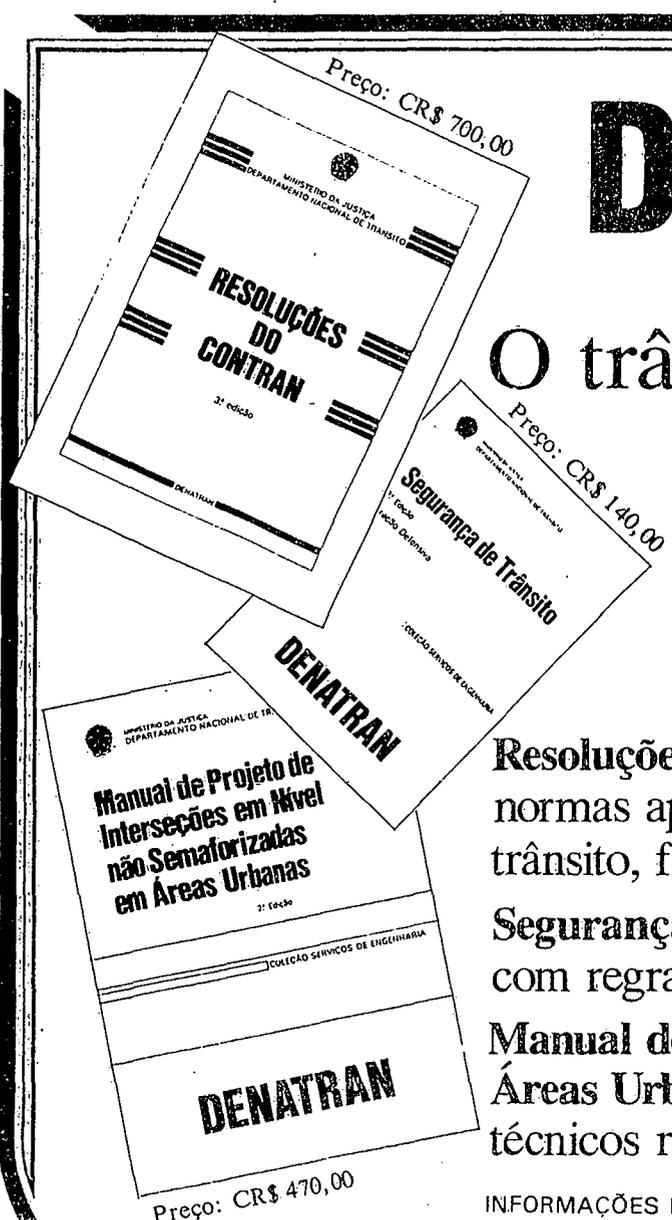
INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613



DENATRAN

O trânsito brasileiro tem se mostrado perigoso e violento.

Diga NÃO à violência!



Resoluções do CONTRAN - 3ª edição - coletânea atualizada das normas aprovadas pelo CONTRAN. Necessário a autoridades de trânsito, funcionários e pessoas ligadas ao assunto.

Segurança de Trânsito - 2ª edição - um manual simples e prático com regras fundamentais de direção defensiva para evitar acidentes.

Manual de Projeto de Interseções em Nível não Semaforizadas em Áreas Urbanas - 2ª edição - importante fonte de consulta para técnicos responsáveis por projetos viários do País.

INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

Ministério da Educação e do Desporto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.39481/93-39. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 20.768,71 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros reais e setenta e um centavos), em favor de ELEVADORES OTIS LTDA, para atender despesas com manutenção e conservação dos Elevadores Otis números 37/A-2518; 37/A-2249/58 e 37/E-1114, em complemento a Nota de Empenho nº 214, datada de 29/01/93, Contrato nº 02/93. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 26 de outubro de 1993

JAYME ANTONIO CARDOSO
Pró-Reitor de Administração

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 29 de outubro de 1993

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(Of. nº 124/93)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 1.156, DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.002768/93-11, resolve: Prorrogar por um (01) ano, a contar do término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Auxiliar, na área de Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado, da Faculdade de Direito, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 22.12.92.

ANTONIO CESAR G. BORGES

(Of. nº 274/93)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DESPACHOS

Processo nº 23082.011698/93

INTERESSADOS: UFRPE e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE

Reconheço a dispensa de licitação para prestação de serviços relativos à execução do 2º Módulo do Programa de Ciências para Capacitação de Professores para o Ensino Básico, através da FADURPE, no valor total de CR\$ 1.445.617,99 (Um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros reais e noventa e nove centavos), com fundamento no Art.24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo nº 11698/93 e parecer favorável da Douta Procuradoria Judicial da UFRPE.

A consideração do Magnífico Reitor, para ratificação.

RILDO SARTORI BARBOSA COELHO
Pró-Reitor de Administração

Ratifico a decisão do Pró-Reitor de Administração, referente à dispensa de licitação relativa à execução do 2º Módulo do Programa de Ciências, nos termos do Art.24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Recife, 26 de outubro de 1993

MANOEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Reitor

(Of. nº 509/93)

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.175, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias resolve: HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público Nº 007/93 - ADMINISTRADOR, que classificou o seguinte candidato: CLÉLIO FIGUEIREDO ROLIM. FIXAR o prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data, para a validade deste Concurso.

HÉLVIO NEVES GUERRA

(Of. nº 172/93)

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 309, de 24 de março de 1992, resolve:

Promover na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Saúde, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO

CR\$ 1,00

ANEXO I

		SEGURIDADE		
		ACRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
A	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			60 150 000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			60 150 000
36101 130750428 2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 4 12 41	153	60 150 000
36101 130750428 2900 0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3 4 12 41	153	60 150 000
36901 130750428 2317	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			60 150 000
	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3 4 30 41	153	50 150 000
		3 4 90 30	153	10 000 000
36901 130750428 2317 0243	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3 4 30 41	153	50 000 000
		3 4 90 30	153	10 000 000
ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				TOTAL
				60 150 000

CR\$ 1,00

ANEXO II

		SEGURIDADE		
		REDUICAO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			60 150 000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			60 150 000
36101 130750428 2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 4 12 41	153	60 150 000
36101 130750428 2900 0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3 4 12 41	153	60 150 000
36901 130750428 2317	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			60 150 000
	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3 4 30 41	153	50 000 000
		3 4 90 30	153	10 000 000
36901 130750428 2317 0243	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3 4 30 41	153	50 000 000
		3 4 90 30	153	10 000 000
ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				TOTAL
				60 150 000

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 309, de 24 de março de 1992, resolve:

Promover na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Saúde, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO

CR\$ 1,00

ANEXO I

		SEGURIDADE		
		ACRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			74 531 000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			74 531 000
36101 130750428 2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3 4 12 41	153	74 531 000
36101 130750428 2900 0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3 4 12 41	153	74 531 000
36901 130750428 2317	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			74 531 000
	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3 4 30 41	153	54 131 000
		3 4 90 30	153	20 400 000
36901 130750428 2317 0243	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3 4 30 41	153	74 531 000
		3 4 90 30	153	20 400 000
ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				TOTAL
				74 531 000

ANEXO II		SEGURIDADE		REDUÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			74	531 000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			74	531 000
36101 130750426 2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3 4 12 41	153	74	531 000
36101 130750426 2900 0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3 4 12 41	153	74	531 000
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			74	531 000
36901 130750426 2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3 4 40 41	153	74	531 000
36901 130750426 2317 0243	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3 4 40 41	153	74	531 000
* ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS				TOTAL	74 531 000

(Of. nº 223/93)

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e,

considerando as solicitações apresentadas na Audiência Pública, que caracterizam a necessidade de definição do cronograma de trabalho para a implementação de diretrizes e princípios para inspeção sanitária de alimentos, estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade de Bens e Serviços e Boas Práticas de Produção e Prestação de Serviços na área de Alimentos, resolve:

1. Prorrogar, até 12 de novembro de 1993, o prazo estabelecido no item 1 da Portaria nº 100, de 20 de agosto de 1993, para publicação do texto definitivo decorrente da Audiência Pública.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONAN TANUS

(Of. nº 223/93)

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
Em Extinção
Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle
no Rio de Janeiro
DESPACHOS DO CHEFE

Processo 33397.00266/93 - Int.: PAM SÃO FRANCISCO XAVIER. Ass.: Aquisição de material para Aparelho COBAS MIRA. 1 - Face ao parecer favorável da Procuradoria Regional a fls. 19, e de conformidade com a competência constante da PT/PR 7810/92, e atendendo ao artigo 26, da Lei nº 8666/93, RATIFICO o ato do Diretor do PAM São Francisco Xavier, que aprovou a inexistência de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$ 1.385.742,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, sete centos e quarenta e dois cruzeiros reais), a favor da firma CGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., com amparo legal no inciso I, artigo 25, da Lei 8666/93. 2 - Publique-se e encaminhe-se ao PAM São Francisco Xavier.

Processo 33412-00231/93 - Int.: PAM MADUREIRA. Ass.: Manutenção e Conservação de elevadores. 1 - Face ao parecer favorável da Procuradoria e da Divisão de Administração, a fls. 09 verso, e de acordo com a competência constante da PT/INAMPS/PR 7810/92, e de acordo com o artigo 26, da Lei 8666/93, RATIFICO o ato do Diretor do PAM Madureira que aprovou a dispensa de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros reais) mensais, e anual no valor de CR\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais), a favor da firma ELEVADORES ELBO LTDA. 2 - Publique-se e Encaminhe-se para 517-003.0/DA.

Processo nº 33383.008638/93. INT.: PAM-BOTAFOGO. ASS.: Serviço de limpeza e conservação. 1- Face aos pareceres favoráveis de fls. 18v, e de conformidade com a competência constante da PT-PR-7810/92, e atendendo ao artigo 26, da Lei 8666/93, RATIFICO, o ato do Diretor do PAM-Botafogo que aprovou a dispensa de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$ 939.117,59 (novecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), e global para 60 dias no valor total de CR\$ 1.878.235,18 (hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros reais e dezoito centavos) a favor da firma NOVA EMPRESA DE SERVIÇO LTDA. 2- Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria Regional.

Processo 33374.013818/92 - Int.: HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO. Ass.: Manutenção de Oxigênio. 1 - Face aos pareceres favoráveis constantes do processo e de acordo com a competência constante da Portaria INAMPS/PR 7810/92, e atendendo ao artigo 26, da Lei 8666/93, RATIFICO o ato do Diretor do Hospital Geral de Bonsucesso que aprovou a inexistência de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$ 84.694,06 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros reais e seis centavos) mensais e de CR\$ 1.016.328,72 (Hum milhão, dezesseis mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros reais e setenta e dois centavos) a favor da firma ENGENHEIROS ASSOCIADOS FERRI LTDA. 2 - Publique-se e devolva-se ao Hospital Geral de Bonsucesso.

Processo 33381/00013/93 Int.: Pam Campo Grande Ass.: Serviço de limpeza e conservação das dependências do PAM. 1- Face aos pareceres de 517-003.0 (D.A) e 517-002, às fls. 22 v., e de acordo com a competência

constante da PT/INAMPS/PR-7810/92, e de acordo com o artigo 26, da Lei 8666/93, Ratifico o ato do Diretor do Pam Campo Grande que aprovou a dispensa de licitação e autorizou a despesa no valor mensal de CR\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil cruzeiros reais) e global no valor de CR\$ 2.994.000,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros reais), em favor de firma Conservadora Rex Ltda, com amparo no inciso IV, do artigo 24 da citada Lei. 2- Publique-se, empe- nhe-se e em seguida ao Pam Campo Grande.

Processo nº 33426.000163/93. INT.: PAM-PRAÇA DA BANDEIRA. ASS.: Manutenção e conservação de elevadores. 1- Face ao parecer favorável da Procuradoria Regional a fls.23, e de acordo com a competência constante da PT-PR-7810/92, e atendendo ao artigo 26, da Lei 8666/93, RATIFICO, o ato do Diretor do PAM-Praça da Bandeira que aprovou a inexistência de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$ 109.467,00 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros reais), mensais, e anual CR\$ 1.313.604,00 (hum milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e quatro cruzeiros reais), a favor da firma INDÚSTRIAS VILLARES S.A., com am- paro legal no inciso I, do artigo 25, da Lei 8666/93. 2- Publique-se e encaminhe-se para 517-003.0 D.A.

Processo nº 33388.000565/93. INT.: PAM-TREZE DE MAIO. ASS.: Prestação de limpeza e conservação. 1- Face ao parecer favorável da Procura- doria Regional a fls.25, e de acordo com a competência constante da Por- taria nº INAMPS-PR-7810/92, e atendendo ao artigo 26, da Lei 8666/93, RA- TIFICO, o ato do Diretor do PAM-Treze de Maio, que aprovou a dispensa de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$ 2.455.489,62 (dois mi- lhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros reais e sessenta e dois centavos), mensais e global, pe- lo prazo de noventa dias, de CR\$ 7.366.468,86 (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros reais e oitenta e seis centavos), a favor da firma VIDREX - EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA., com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93. 2- Publique- -se e encaminhe a 517-003.0 - D.A.

Processo nº 33408/12635/93. INT.: HOSPITAL DA LAGOA. ASS.: Manu- tenção preventiva e corretiva do auto analisador Bioquímico CLAIM IB-32. 1- Face aos pareceres favoráveis da Procuradoria Regional, de fls. 19, 25 e 26, e de acordo com a competência constante da PORTARIA Nº INAMPS PR-7810/92, e atendendo ao artigo 26, da Lei 8666/93, RATIFICO, o ato do Diretor do Hospital da Lagoa que aprovou a inexistência de licita- ção e autorizou a despesa no valor mensal de CR\$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta e sete cruzeiros reais) mensais, e global de CR\$ 1.032.840,00 (hum milhão, trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), a favor da firma DETEMEC - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA MÉDICA E CIEN- TÍFICA LTDA., com apoio "caput" do artigo 26, da mesma Lei 8666/93. 2- Publique-se e devolva-se ao Hospital da Lagoa.

Processo 33383.001779/93 - Int.: HOSPITAL DE TRAUMATO ORTOPEdia. Ass.: Complementação de Obras. 1 - No uso das atribuições que me foram confe- ridas pela PT/INAMPS/PR nº 7810, de 25/09/92, publicada no BS/DG nº 183 de 28/09/92, e face aos elementos constantes dos autos, RATIFICO, de acordo com o artigo 24 e do Decreto-lei nº 2300/86 e em conformidade com o item 20.3, do anexo à Portaria nº 3410/89, o ato do Sr. Diretor do Hospital de Traumatologia Ortopedia, que aprovou o 1º TERMO ADITIVO em fa- vor da empresa MONTE ALFENAS CONSTRUTORA S/A, no valor global de CR\$ 12.296.335,44 (doze milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezen- tos e trinta e cinco cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), re- ferente a prestação de serviço para complementação das obras de reforma e adaptação nas dependências do Hospital de Traumatologia Ortopedia. 2 - Pu- blique-se e Empenhe-se.

AUGUSTO FRANCO JUNIOR

(Of. nº 740/93)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.479, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, nas Leis nºs 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 29.12.86, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 25100.003036/93-10, resolve:

I - Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos consignados na Lei nº 8.652, de 29.04.93, ao Município de Matinha - MA, CGC nº 06.158.729/0001-77, no valor de CR\$ 1.237.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais), objetivando a execução do projeto de sistema de abastecimento de água no Município, de acordo com o Plano de Aplicação constante do processo acima mencionado, publicado no Anexo I a esta Portaria.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivado desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I, são originários da Unidade Orçamentária nº 36211 - 1307604471111020 - Transferência a Municípios/Investimentos, Elemento de Despesas nº 454042, conforme Nota de Empenho nº 93ME01284, de 15 de Setembro de 1993.

IV - O período de Execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá ao Departamento de Operações - DEOPÉ, ou a quem ele delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do sub-projeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - Os beneficiários das transferências de que trata o art. 26, parágrafo 2º apresentarão, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento, a comprovação do bom e regular emprego dos recursos da União, mediante apresentação dos relatórios constantes dos anexos III, IV, V e VI da IN nº 02, de 19 de abril de 1993.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Fundação Nacional de Saúde no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, nos casos em que o conveniente for Estado, Município, Distrito Federal, suas entidades da Administração Indireta ou organizações particulares.

X - Fica estabelecido que os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, serão de propriedade do beneficiário após declaração de incorporação destes ao seu patrimônio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂNDIDO JOSÉ SANTIAGO MORAES

ANEXO I

5 - Plano de Aplicação (CR\$ 1,00)

CODIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
454042	Transferência a Municípios/Investimentos.	1.237.500	1.237.500	
	TOTAL GERAL	1.237.500	1.237.500	

(Of. nº 301/93)

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.311, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º - Fixar o dia 10 de outubro de cada exercício financeiro como o último prazo para que as entidades abaixo indicadas apresentem, ao Ministério do Trabalho, as suas propostas de reformulações orçamentárias anuais (Art. 4º do Dec. nº 715/92):

SESI - Serviço Social da Indústria
SESC - Serviço Social do Comércio
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER BARELLI

(Of. nº 171/93)

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Aprova a segunda reformulação do Orçamento e do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS para o exercício de 1993 e estabelece critérios para priorização de desembolsos das operações de crédito contratadas.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, com base no artigo 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e no artigo 64 do Regulamento do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que as novas estimativas das disponibilidades financeiras do FGTS prognosticam sua suficiência para atender os compromissos decorrentes de contratos firmados até 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a liberação dos recursos de forma a favorecer resultados, social e economicamente, mais desejáveis, resolve:

I - Aprovar a segunda reformulação de orçamento do FGTS para o exercício de 1993, passando as previsões de entrada e saída de recursos financeiros a ser as constantes do anexo I desta Resolução.

II - Aprovar a segunda reformulação do Plano de Contratação e Metas Físicas para o exercício de 1993, passando a dotação para desembolso por área de aplicação a ter os valores constantes do anexo II da presente Resolução.

1 - Na fixação das dotações para desembolso, por área de aplicação, a distribuição de recursos foi feita de acordo com os compromissos existentes independentemente de sua localização por unidade da federação.

III - Estabelecer os seguintes critérios para priorização da totalidade dos recursos disponíveis para desembolso, aplicável a todo empreendimento cujo mutuário satisfaça os requisitos para desembolso e cujo estágio de execução apresente a necessária sincronização entre as diversas obras componentes do seu cronograma integrado. É assim considerado, aquele que incorpora todas as obras necessárias à conclusão e funcionamento do projeto/sistema, ainda que executadas com recursos de terceiros, e, quando for o caso, apresente viabilidade para comercialização.

1 - Na área de habitação popular, inclusive suas operações complementares em infra-estrutura não incidente, as prioridades serão definidas, ressalvado o disposto na Resolução nº 112 de 27 de agosto de 1993, de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

a) financiamentos individuais concedidos pelos Agentes Financeiros diretamente aos beneficiários finais pessoas físicas e operações do PRODURB-HABITAÇÃO;

b) empreendimentos nos quais se manifestem mais intensamente as condições favoráveis de comercialização;

c) empreendimentos que demandem menor prazo para conclusão de todas as obras componentes do projeto, inclusive aquelas executadas com recursos de terceiros;

d) empreendimentos que apresentem menor valor unitário médio de financiamento e, dentre estes, os que apresentem menor custo por metro quadrado de área habitacional construída, respeitadas as diferenças nas especificações.

1.1 - Para efeito de enquadramento nessas prioridades, sempre que um projeto for desdobrado em etapas de execução, comercialização e funcionamento, independentes, cada uma delas será tratada como empreendimento isolado.

2 - Na área de saneamento básico e de infra-estrutura urbana a prioridade será definida, segundo:

a) o menor prazo para conclusão de todas as obras componentes do projeto/sistema, possibilitando a imediata entrada em funcionamento/operação e início do retorno dos créditos do FGTS;

b) vinculação da operação a acordos de créditos externos, independentemente do seu estágio de execução.

IV - Os desembolsos contratuais nas Operações de Crédito vinculadas a projetos/sistemas que não apresentem o necessário sincronismo na execução de suas obras componentes, de conformidade com seu cronograma integrado, podem ser realizados objetivando, unicamente, a recuperação da harmonia na execução, prevenindo-se o agravamento daquela situação.

1 - Quando a causa da referida falta de sincronismo derivar de atraso em obras pactuadas para serem executadas com recursos de terceiros, os desembolsos serão suspensos até o saneamento do problema.

V - Nas operações na área de habitação popular em que a viabilidade de comercialização esteja comprometida, conforme verificado pelo Agente Operador, este deve suspender os desembolsos e convocar o Agente Financeiro/Promotor para proceder uma reavaliação conjunta do empreendimento para fins de ajustamento e repactuação dos seus componentes básicos. O Gestor da Aplicação regulamentará tais situações objetivando recuperar a viabilidade do projeto.

VI - O Agente Operador deverá encaminhar ao Gestor da Aplicação, até o dia 15 de cada mês, a relação dos desembolsos efetuados, no mês anterior, por unidade da federação e por área de aplicação.

VII - O Conselho Curador determinará a compensação das aplicações a menor ou a maior, por área de aplicação, por unidade da federação e por faixa de financiamento, de acordo com as diretrizes das resoluções 25/90 e 32/91, tão logo sejam solucionados os desembolsos residuais dos contratos firmados até 1991 e autorizado o início de novas contratações.

VIII - Fica autorizado o remanejamento de valores de dotação entre unidades da federação e entre as áreas de saneamento básico e de infra-estrutura urbana, respeitado o valor global da dotação para a área de habitação popular.

IX - Em caso de necessidade e objetivando garantir a conclusão das obras de habitação, fica o Agente Operador autorizado a flexibilizar, em UPF, até 15% (quinze por cento) das dotações mensais

para desembolso, excetuando-se os recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Essa flexibilização dependerá do desempenho satisfatório da execução orçamentária, a ser avaliada mensalmente pelo Agente Operador em conjunto com o Gestor das Aplicações.

X - Manter suspensa a realização de contratações até nova deliberação deste Conselho.

XI - Os efeitos decorrentes da aplicação da presente Resolução se aplicam a partir de 1º de setembro de 1993.

XII - O Gestor da Aplicação e o Agente Operador, dentro de suas respectivas competências, baixarão as instruções complementares ao cumprimento desta Resolução.

XIII - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

XIV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os critérios para priorização de desembolso estabelecidos na Resolução nº 109, de 30 de julho de 1993.

WALTER BARELLI
Ministro do Trabalho
Presidente do Conselho

ANEXO I

FGTS - ORÇAMENTO PARA 1993 - 2ª REFORMULAÇÃO
JANEIRO A JULHO

Cr\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN/93	FEB/93	MAR/93	ABR/93	MAI/93	JUN/93	JUL/93
A - SALDO INICIAL	2.533.934	3.224.214	15.353.311	22.431.342	33.861.712	48.380.842	69.595.148
1. Arrecad. Contribuições	3.088.569	3.411.925	3.342.756	12.304.398	15.375.080	22.969.983	27.193.211
1.1 Arrecadação Bruta	3.087.726	3.410.616	3.341.756	12.287.765	15.308.713	21.587.630	26.722.109
1.2 Multas transf. atraso	343	308.410	253.476	216.533	266.367	382.353	471.111
2. Arrecad. de Empréstimos	1.110.291	1.400.439	1.555.755	2.006.267	2.564.100	3.337.676	4.306.877
2.1 Habitação	340.451	421.639	390.807	689.317	929.424	1.076.634	1.624.551
2.2 Saneamento	579.031	807.540	981.317	989.422	1.274.031	1.578.194	2.221.032
2.3 Infra-estrutura	91.506	171.150	183.531	327.528	360.645	282.788	461.294
3. Receitas Fin. Líquidas	3.006.261	3.433.247	3.541.279	6.825.268	10.401.358	15.786.694	22.525.004
3.1 Rec. de Apl. Financ.	3.124.339	3.173.456	3.637.909	6.949.348	10.536.663	15.362.330	22.741.987
3.2 Cor. monet. s/ saques	(118.078)	(40.209)	(96.630)	(124.080)	(135.305)	(175.636)	(216.983)
4. Recursos do FDS	245.430	0	0	0	812.323	1.014.963	762.328
B - TOTAL ENTRADAS	12.451.251	12.944.712	14.939.785	21.335.933	29.153.361	41.909.316	54.787.420
1. Aplicações (*)	630.492	471.342	621.787	753.039	1.175.041	2.369.359	8.434.934
1.1 Habitação Popular	516.761	269.371	372.534	444.727	1.300.282	1.845.801	5.509.913
1.2 Saneamento	94.761	178.849	221.096	271.175	437.042	475.328	1.784.685
1.3 Infra-estrutura	18.970	23.122	28.057	37.137	37.717	48.230	1.140.336
2. Saques	5.004.873	5.572.663	7.510.192	8.551.765	10.959.201	15.196.556	21.961.475
2.1 Moradia	509.581	436.548	683.743	799.479	1.001.577	1.269.141	1.707.902
2.2 Dispensa	3.988.978	4.811.628	6.557.359	7.438.873	9.294.116	12.177.036	16.044.126
2.3 Inativas	506.314	324.487	369.090	315.413	663.508	1.750.379	4.209.447
3. Encargos do FGTS	1.220.397	434.673	497.621	598.759	1.299.989	3.729.095	2.469.536
3.1 Tarifa Bco Deposit.	984.020	196.237	196.237	196.237	775.096	3.054.095	1.586.574
3.2 Taxa Administração	236.377	238.436	301.384	402.522	519.362	674.690	882.962
3.3 Desp. Fiscal./Propag.	0	0	0	0	5.531	0	0
4. Amortização Financ. FDS	0	0	0	0	0	0	0
C - TOTAL DE SAIDAS	6.855.762	6.478.678	8.729.600	9.905.563	14.034.231	21.295.010	32.865.945
D. VALORES A CLASSIFICAR	(5.209)	1.163.663	367.246	0	0	0	0
E - DISPONIBILIDADE TOTAL	8.224.714	15.853.911	22.431.342	33.861.712	48.980.842	69.595.148	91.516.623
E.1 Disponível	0	0	0	0	0	0	0
E.1 Disponibilidade	6.029.608	12.680.455	18.793.433	26.912.364	38.444.179	53.632.818	68.774.636
E.2 Receita a Incorporar	2.194.606	3.173.456	3.637.909	6.949.348	10.536.663	15.962.330	22.741.987
FUNDO DE LIQUIDEZ EXIGIDO	1.453.294	1.312.819	2.480.171	3.175.073	4.165.575	5.469.343	7.278.972
(+) VALORES A INCORPORAR	459.525	567.352	694.902	990.502	1.303.768	1.809.629	2.352.028

FGTS - ORÇAMENTO PARA 1993 - 2ª REFORMULAÇÃO
AGOSTO A DEZEMBRO

Cr\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	AGO/93	SET/93	OCT/93	NOV/93	DEZ/93	TOTAL
A - SALDO INICIAL	91.516.523	121.568.986	132.298.194	175.737.371	188.371.316	2.533.934
1. Arrecad. Contribuições	30.329.393	40.162.617	59.211.796	73.649.399	142.327.293	449.765.906
1.1 Arrecadação Bruta	30.394.134	39.466.317	58.185.977	72.373.453	139.861.338	441.357.546
1.2 Multas transf. atraso	535.849	695.800	1.025.819	1.275.944	2.465.955	7.398.360
2. Arrecad. de Empréstimos	10.036.765	7.353.433	10.534.866	14.527.456	19.980.363	79.115.588
2.1 Habitação	2.331.005	2.989.594	4.052.846	5.582.059	7.534.755	28.563.146
2.2 Saneamento	5.829.529	3.979.617	5.248.342	7.212.304	9.844.379	40.546.142
2.3 Infra-estrutura	1.876.221	984.222	1.233.478	1.332.493	2.501.331	10.406.300
3. Receitas Fin. Líquidas	31.302.982	43.106.015	56.558.777	53.421.399	76.225.556	335.333.370
3.1 Rec. de Apl. Financ.	31.544.254	43.608.253	57.406.568	64.490.890	77.527.328	340.304.425
3.2 Cor. monet. s/ saques	(241.272)	(502.238)	(847.791)	(1.068.891)	(1.402.412)	(5.070.555)

4. Recursos do FDS	580.769	1.269.619	1.385.055	1.888.515	0	7.359.002
3 - TOTAL ENTRADAS	72.849.599	97.391.684	127.790.494	153.587.369	238.533.442	872.674.366
1. Aplicações (*)	8.082.411	14.737.462	32.928.297	48.260.372	66.039.602	185.104.138
1.1 Habitação Popular	5.003.152	8.412.686	19.321.517	28.016.750	34.041.313	105.954.907
1.2 Saneamento	2.225.338	4.687.509	10.783.115	15.983.132	26.579.760	63.721.790
1.3 Infra-estrutura	853.921	1.637.267	2.923.665	4.260.490	5.418.529	16.327.441
2. Saques	31.355.124	43.103.276	66.260.571	85.657.779	121.265.625	423.001.100
2.1 Moradia	2.270.442	2.948.171	4.346.492	5.406.297	7.462.501	28.341.974
2.2 Dispensa	18.297.259	23.759.024	35.027.958	43.568.820	60.140.375	241.105.562
2.3 Inativas	11.287.413	16.196.081	26.886.121	36.682.662	53.662.649	153.053.564
3. Encargos do FGTS	2.859.701	3.821.738	5.162.149	7.034.973	9.766.896	38.895.527
3.1 Tarifa Bco Deposit.	1.691.433	2.255.356	3.036.161	4.139.805	5.602.912	23.714.373
3.2 Taxa Administração	1.168.268	1.566.382	2.125.988	2.895.168	3.912.331	14.924.370
3.3 Desp. Fiscal./Propag.	0	0	0	0	251.253	256.784
4. Amortização Financ. FDS	0	0	0	0	4.779.131	4.779.131
C - TOTAL DE SAIDAS	42.797.236	61.662.476	104.351.017	140.953.124	201.851.254	651.779.896
D. VALORES A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	1.525.700
E - DISPONIBILIDADE TOTAL	121.568.986	152.298.194	175.737.671	188.371.916	225.051.104	225.054.104
E.1 Disponível	0	0	0	0	0	0
E.1 Disponibilidade	89.924.732	108.689.941	118.331.103	123.881.026	147.426.276	147.426.276
E.2 Receita a Incorporar	31.644.254	43.608.253	57.406.568	64.490.890	77.624.828	77.627.828
FUNDO DE LIQUIDEZ EXIGIDO	9.631.000	12.904.484	17.456.575	23.917.898	32.528.948	
(+) VALORES A INCORPORAR	3.273.484	4.552.091	6.461.323	8.610.150	11.751.480	

ANEXO II

FGTS - PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS PARA 1993
2ª REFORMULAÇÃO

SÍNTESE DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO
TOTAL BRASIL

UPF MIL

MESES	VALOR DA UPF	RECURSOS DO FGTS				RECURSOS TOTAIS	
		HABITAÇÃO POPULAR		SANEAMENTO		INFRA-ESTRUTURA	
		EM CRUZEIROS (1), (2)	EM UPF	EM CRUZEIROS (1), (2)	EM UPF	EM CRUZEIROS (1), (2)	EM UPF
JANEIRO	91.203,84	271.531	2.975	94.761	1.039	18.970	208
FEVEREIRO	115.609,98	269.371	2.330	178.849	1.547	23.122	200
MARÇO	146.131,01	372.634	2.550	221.096	1.513	28.057	192
ABRIL	183.847,42	444.727	2.419	271.175	1.475	37.137	202
MAYO	235.729,17	487.959	2.070	437.042	1.854	37.717	160
JUNHO	303.336,30	830.838	2.739	475.328	1.567	48.230	159
JULHO	394.579,86	4.747.585	12.032	1.784.685	4.523	1.140.336	2.890
AGOSTO	514,41	4.422.583	8.597	2.225.338	4.326	853.921	1.560
SETEMBRO	685,91	7.143.067	10.414	4.687.509	6.834	1.637.267	2.387
OUTUBRO	923,37	17.936.462	19.425	10.783.115	11.678	2.823.665	3.058
NOVEMBRO	1.259,01	26.128.235	20.753	15.983.132	12.695	4.260.490	3.384
DEZEMBRO	1.703,94	38.609.576	22.659	26.579.760	15.599	5.418.529	3.180
VALOR A DISTRIBUIR		101.664.168	108.963	63.721.790	64.650	16.327.441	17.680
PERCENTUAIS			60,04%		31,38%		8,58%
REC. TOTAIS P/ APLICAÇÃO		105.054.907	123.677	63.721.790	64.650	16.327.441	17.680

(1) VALORES EM CR\$ MILHOES NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 1993
(2) VALORES EM CR\$ MIL NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 1993

ANEXO III

FGTS - PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS PARA 1993
2ª REFORMULAÇÃO

SÍNTESE DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO
TOTAL BRASIL

UPF MIL

MESES	VALOR DA UPF	RECURSOS DO FGTS		RECURSOS DO FOS (HABITAÇÃO)		RECURSOS TOTAIS	
		CAPACIDADE TOTAL					
		EM CRUZEIROS (1), (2)	EM UPF	EM CRUZEIROS (1), (2)	EM UPF	EM CRUZEIROS (1), (2)	EM UPF
JANEIRO	91.203,84	385.062	4.222	245.430	2.691	630.492	6.913
FEVEREIRO	115.609,98	471.342	4.077	0	0	471.342	4.077
MARÇO	146.131,01	621.787	4.255	0	0	621.787	4.255
ABRIL	183.847,42	753.039	4.096	0	0	753.039	4.096
MAYO	235.729,17	962.718	4.084	812.323	3.446	1.775.041	7.530
JUNHO	303.336,30	1.354.396	4.465	1.014.963	3.346	2.369.359	7.811
JULHO	394.579,86	7.672.606	19.445	762.328	1.932	8.434.934	21.377
AGOSTO	514,41	7.501.642	14.583	580.769	1.129	8.082.411	15.712
SETEMBRO	685,91	13.467.843	19.635	1.269.619	1.851	14.737.462	21.486
OUTUBRO	923,37	31.543.242	34.161</				

NOVEMBRO	1.259,01	46.371.857	56.932	1.888.515	1.500	48.260.372	38.332
DEZEMBRO	1.703,94	70.607.865	41.438	(4.568.263)	(2.681)	66.039.602	38.757
VALOR A DISTRIBUIR		181.713.399	191.293	3.390.739	14.714	185.104.138	206.007
PERCENTUAIS			100,00%				
REC.TOTAIS P/APLICACAO		185.104.138	206.007			185.104.138	206.007

(1) VALORES EM CR\$ MILHOES NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 1993
 (2) VALORES EM CR\$ MIL NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 1993

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre o Risco de Crédito nas operações com recursos do FGTS e dá outras providências.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, e no artigo 64 do Regulamento do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 09 de novembro de 1990;

Considerando o elevado risco das operações de crédito do FGTS cujo retorno depende, em sua maior parte, da capacidade de pagamento de camadas da população com baixo poder aquisitivo; o comportamento histórico dos agentes públicos na qualidade de mutuários, a dificuldade de realização das garantias passíveis de serem constituídas, os aspectos conjunturais e, sobretudo, dos longos prazos oferecidos para resgate dos financiamentos;

Considerando que o parágrafo primeiro do artigo 9º da Lei nº 8.036/90 atribui à Caixa Econômica Federal, enquanto Agente Operador o risco de crédito;

Considerando a conveniência de se fixar com melhor detalhamento a responsabilidade do Agente Operador enquanto prestador de serviço;

Considerando a necessidade de preservar o fluxo financeiro e o patrimônio do Fundo, resolve:

I - Compete ao Agente Operador garantir o retorno das operações de crédito contratadas a partir da publicação da Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, na ocorrência de inadimplência dos respectivos tomadores, tornando disponíveis para o FGTS os recursos correspondentes às prestações vencidas, nas mesmas datas em que forem reconhecidas como prejuízo, esgotados os meios de cobrança e realizadas as garantias, na forma desta Resolução.

1 - A obrigação de que trata o item I não se aplica às dívidas contraídas até a publicação da referida Lei, mesmo que tenham sido objeto de renegociação em data a ela posterior.

II - Os juros de mora, multas e quaisquer outros encargos que venham a ser cobrados dos tomadores das operações de crédito, em razão de inadimplência, constituirão receita do Fundo, até a cobertura da operação pelo Agente Operador, e, após sua cobertura, receita do Agente Operador.

III - No caso de operações de crédito com garantias hipotecárias, o Agente Operador contará com um prazo de 120 dias para cobrança administrativa, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento da primeira prestação não paga. O prazo para cobrança judicial será de 360 dias, contado a partir do vencimento do prazo de cobrança administrativa. Nos demais casos, incluindo vinculação de receita, o prazo para cobrança administrativa será de 90 dias, sendo de 180 dias o prazo para cobrança judicial.

1 - Nas operações cujo risco de crédito seja do Tesouro Nacional, prevalecerá o prazo a este concedido.

IV - Será autorizada a prorrogação dos prazos previstos para cobrança de dívidas pendentes de decisão por parte da Justiça e para a realização das garantias, se comprovado pelo Agente Operador cumprimento tempestivo de todas as formalidades para cobrança administrativa e judicial, na forma estabelecida pelo Conselho Curador.

V - Os bens e direitos que venham a ser recebidos para quitação de débitos correspondentes a essas operações de crédito integrarão o patrimônio do Agente Operador, sendo que os recursos obtidos com sua realização serão aportados ao Fundo nas datas dos efetivos recebimentos segundo as condições estabelecidas pelo Conselho Curador.

1 - Realizadas as garantias, se os recursos obtidos forem insuficientes para liquidação do mútuo, o saldo remanescente será amortizado pelo Agente Operador, respeitados o prazo residual e a taxa de juros do contrato.

VI - Na concessão de novas operações de crédito serão observadas as seguintes diretrizes:

1 - A inadimplência de qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, com compromissos decorrentes de contribuições ou operações de crédito, ocasionará impedimento de

contratações de novas operações de crédito com todos os órgãos e empresas do poder público ao qual estiverem vinculados.

2 - Procedimento semelhante será adotado para os Agentes do Setor Privado, quando a inadimplência de uma empresa impedir a realização de novas operações de crédito com todo o grupo empresarial.

3 - O registro de inadimplência em operações de crédito contratadas ocasionará restrição a novas operações de crédito, na forma estabelecida por este Conselho.

VII - Na contratação de novas operações de crédito poderá ser negociada a adoção de garantias de maior liquidez para as operações contratadas anteriormente.

VIII - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER BARELLI
 Ministro do Trabalho
 Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre o acompanhamento da aplicação das disposições estabelecidas na Resolução nº 112, de 27 de agosto de 1993.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, com base no art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e no artigo 64 do Regulamento do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 09 de novembro de 1990,

Considerando que a Resolução nº 112, de 27 de agosto de 1993, se caracteriza como norma de eficácia condicionada;

Considerando que a aplicação da referida Resolução deve assegurar um fluxo contínuo de recursos financeiros capaz de proporcionar condições para retomada do desenvolvimento normal das operações contratadas dentro dos limites orçamentários, até a conclusão de suas obras;

Considerando a decisão do TCU nº 394/93 e as providências expressas no AVISO nº 327-SS-TCU, de 30 de agosto de 1993, resolve:

I - Criar Grupo Técnico composto por um representante do Ministério do Trabalho, um do Ministério do Bem-Estar Social, um da Bancada dos Trabalhadores e um da Bancada dos Empregadores, sob a coordenação do primeiro, para acompanhar a aplicação das disposições constantes da Resolução nº 112, de 27 de agosto de 1993, verificando, em especial, o cumprimento dos condicionantes ali expressos para liberar recursos para as operações do Plano Empresário Popular - PEP, contratadas até 31 de dezembro de 1991, fora dos limites orçamentários.

II - O Grupo Técnico apresentará relatório e, se necessário, submeterá a deliberação do Conselho medidas complementares que objetivem apoiar o cumprimento da Resolução nº 112/93.

WALTER BARELLI
 Ministro do Trabalho
 Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Aprova a adoção de medidas visando ao atendimento de recomendações expressas na Decisão nº 429/93 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, com base no art. 5º da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990; e

Considerando o teor da Decisão nº 429/93-TCU - Plenário, que trata de Inspeção Especial realizada pela Equipe da 8ª IGCE, sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em cumprimento às determinações constantes do Subitem 2.g da Decisão nº 204/92 - Plenário, bem como os competentes Relatórios e Votos que a fundamentam; e

Considerando o empenho do Conselho Curador em adotar as providências necessárias ao aperfeiçoamento da gestão do FGTS, resolve:

I - Solicitar às instituições a seguir nominadas, a adoção das seguintes providências:

1 - AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Que proponha a criação de Comissão integrada por esse Ministério e a Secretaria da Administração Federal - SAF, com vistas à realização de Concurso Público, ante a necessidade de ampliação do quadro efetivo de servidores que atuam na área de fiscalização do trabalho;

2 - AO GESTOR DA APLICAÇÃO E AO AGENTE OPERADOR DO FGTS

Que elaborem estudo, com a participação das entidades de classe representativas dos trabalhadores e empregadores da indústria da construção civil e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com vistas a adoção de critérios e parâmetros para definição do custo das obras ligadas à construção de casas populares;

3 - AO AGENTE OPERADOR DO FGTS

Que notifique os tomadores de operações de crédito concedido com recursos do FGTS, que se encontrem em situação de inadimplência, utilizando todas as medidas de ordem administrativa e judicial necessárias à recuperação dos créditos existentes.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER BARELLI
Ministro do Trabalho
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Altera o item II da Resolução nº 87/92, de 10 de novembro de 1992, que estabelece prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico que objetiva revisar as condições de aplicação dos recursos do FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 5º da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, especialmente as determinações do Inciso VIII, do mesmo artigo, bem como no Art. 65, Inciso VIII, do Decreto 99.684, de 08 de novembro de 1990; e

Considerando a necessidade de maior aprofundamento nos estudos que estão sendo efetuados para redefinição das condições de aplicação dos recursos do FGTS;

Considerando que não existem perspectivas de novas contratações, neste exercício, resolve:

I - O item II da Resolução nº 87/92, de 10 de novembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

II - Estabelecer que o Grupo Técnico terá prazo até 20 de dezembro de 1993 para apresentação de proposta de Resolução ou Resoluções para apreciação pelo Conselho Curador, devendo, para tanto, estabelecer cronograma de reuniões ou mesmo a constituição de sub-grupos de trabalho de forma a assegurar o cumprimento das suas atribuições.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER BARELLI
Ministro do Trabalho
Presidente do Conselho

(Of. nº. 2.552/93)

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Estadual no Amazonas

DESPACHOS

Processo nº 35011.011760/93-52 - Aquisição de Linhas Telefônicas. Modalidade: Inexibibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Decisão: 1 - Em face do que consta dos autos e em conformidade com a competência delegada através da PT/INSS/SEAM nº 145, de 01.10.93, Aprovo a presente Inexibibilidade de Licitação, e Autorizo a despesa no valor global de Cr\$ 1.008.800,00 (Hum Milhão, Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros Reais) em favor da Telamazon - Telecomunicações do Amazonas S.A., ficando dispensada a cobrança de Caução de Garantia na forma do Art. 56, da Lei nº 8.666/93. 2 - Publique-se. 3 - Encaminhe-se à Divisão de Administração Patrimonial, para fins de Ratificação do ato, em obediência ao que determina o "caput" do Art. 26 da supramencionada Lei.

JOSÉ GONÇALVES CAMPOS

Ratifico o ato de inexibibilidade de Licitação do processo nº 35011.0011760/93-52, conforme Art. 26 da lei nº 8.666/93-52.

(Of. nº 330/93)

MARIA AUXILIADORA S.C. DOS ANJOS

Superintendência Estadual em Mato Grosso do Sul

DESPACHOS

No Despacho Autorizativo do Proc.: 35092.004054/93 19, publicado no DOU nº 87, de 11/05/93, onde se lê: "...Valor Anual de Cr\$ 165.120.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões, Cento e Vinte Mil Cruzeiros)...", leia-se: "...Valor Global de Cr\$ 105.034.666,73 (Cento e Cinco Milhões, Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Cruzeiros e Trinta e Três Centavos)...".

(Of. nº 330/93)

Superintendência Estadual no Pará

DESPACHOS

Processo nº 35166.020388/93-11 - APROVO a inexigibilidade de licitação para conserto de uma máquina de franquear pertencente a Unidade de Comunicações desta SE, e AUTORIZO a despesa de Cr\$87.690,41 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais e quarenta e um centavos), em favor da Firma SERMAQ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., com fundamento no Inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21-06-93.

Em 14 de outubro de 1993

ADILSON HÉLIO DA SILVA CARDOSO
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21-06-93 e artigo 7º do Decreto nº 449/92.

Belém, 19 de outubro de 1993

EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Superintendente Estadual

Processo nº 35166.020248/93-51 - APROVO a inexigibilidade de licitação para renovação de uma assinatura do Jornal "Diário do Pará", destinada ao Gabinete do Superintendente Estadual, no período de 01-10 a 31-12-93, e AUTORIZO a despesa de Cr\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros reais), em favor da Firma REMESSA COM. E PUBLICIDADE LTDA., com fundamento no Inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21-06-93.

Em 14 de outubro de 1993

ADILSON HÉLIO DA SILVA CARDOSO
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21-06-93 e artigo 7º do Decreto nº 449/92.

Belém, 19 de outubro de 1993

EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Superintendente Estadual

(Of. nº 330/93)

Superintendência Estadual no Paraná

DESPACHOS

Processo nº 35183.051945/93. APROVO a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional para ministrar o treinamento "Avaliação Gerencial do Sistema", em favor de Marco Antonio de Araujo Barbosa e Dante Ricardo Quadros, como também AUTORIZO o valor global de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros reais), com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Em 29 de setembro de 1993

RAUL KAZUMI MORITA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Em 29 de setembro de 1993

PAULO DE FREITAS RADTKE
Superintendente Estadual - Respondendo

(Of. nº 330/93)

Divisão de Administração Patrimonial

DESPACHOS

Processo nº 35183.043051/93. APROVO a inexigibilidade de licitação para aquisição de uma linha telefônica para a Agência da Previdência Social em Jacarezinho/PR, após parecer da Procuradoria Estadual, conforme parágrafo único, art. 19, da PT/MPS nº 253/93, como também autorizo o valor global de Cr\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos e oito cruzeiros), com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Em 20 de outubro de 1993

EDGARD BENETTI JUNIOR
Chefe de Serviço de Suprimentos
e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Em 22 de outubro de 1993

ELÁDIO FAUSTINO SCROCCARO
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial

(Of. nº 330/93)

Superintendência Estadual em Rondônia

Serviço de Administração Patrimonial

DESPACHOS

Processo nº 35335004449/93-77. Aprovo a dispensa de licitação para a aquisição de Linhas Telefônicas em favor da Empresa TELERON - Telecomunicações de Rondônia S/A e autorizo o valor de CR\$ 579.066,00 (quinhentos e setenta e nove mil e sessenta e seis cruzeiros reais), com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Em 20 de outubro de 1993
SONIA MARIA MARTINS WERNEK DE ARAÚJO
Chefe da Seção de Suprimentos e Serviços Gerais

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 449/92.

ROBERVAL XAVIER DE SOUZA
Chefe do Serviço de Administração Patrimonial

(Of. nº 330/93)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.526, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

Proc. nº 53.000-005942/93 - Sociedade de Comunicação Norte Ltda. - RTV - Rio Branco-AC outorga permissão para executar o Serviço Especial de Repetição e de Retransmissão de Televisão canal 05- (cinco decalado para menos).

HUGO NAPOLEÃO

(Nº 3.716-0 - 1º-11-93 - CR\$ 3.213,00)

PORTARIA Nº 1.580, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 96.618, de 31 de agosto de 1988, e nos itens 5.1.1 e 5.1.1.1 da Norma Geral de Telecomunicações NGT nº 04/92, aprovada pela Portaria nº 376, de 15 de setembro de 1992, da então Secretaria Nacional de Comunicações do Ministério dos Transportes e das Comunicações e ratificada conforme item IV da Portaria nº 607, de 18 de maio de 1993 do Ministério das Comunicações, resolve:

I - Outorgar permissão à Telecomunicações do Paraná S. A. - TELEPAR, sediada à Avenida Manoel Ribas, 115 - Bairro Mercês, Curitiba/PR e inscrita no C.G.C. sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada Permissonária, para explorar, em regime de justa competição e pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da data de início da exploração citada no item IV, o SERVIÇO MÓVEL CELULAR, na faixa de frequências correspondente à subfaixa "A" abaixo indicada, com exclusividade de utilização dessa subfaixa somente na correspondente área de permissão, nas condições adiante especificadas.

Faixa de Frequências: Subfaixa "A"

Transmissão da Estação Móvel: 824 a 835 MHz
845 a 846,5 MHzTransmissão da Estação Base: 869 a 880 MHz
890 a 891,5 MHz

II - O Serviço ora permitido reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e pelas suas alterações, pelo Decreto nº 96.618, de 31 de agosto de 1988, bem como pelos acordos, tratados e convenções referendados pelo Congresso Nacional enquanto vincularem internacionalmente a República Federativa do Brasil, e, ainda, pelos termos deste ato de outorga de permissão.

III - A área de permissão, indicada nos mapas constantes dos pedidos de permissão para explorar o Serviço Móvel Celular para cobertura de estações portáteis, é composta da seguinte forma:

a) área de serviço na data de início da exploração comercial do serviço: 427 km², conforme o mapa Anexo E-1/92 ao projeto técnico, compreendendo a região de Curitiba, no Estado do Paraná, expandindo, ainda em 1992, essa área de serviço às regiões de São José dos Pinhais (53 km²), Paranaguá (57 km²), Guaratuba (47 km²), Matinhos (53 km²) e Araucária (18 km²) - todas no Estado do Paraná, totalizando 655 km²;

b) área de serviço ao final do primeiro ano após o início da exploração comercial do serviço: 1.268 km², conforme os mapas Anexo E-1/92 e Anexo 2 aos projetos técnicos, expandindo a área de serviço às regiões de Apucarana (50 km²), Arapongas (48 km²), Cambé (31 km²), Cambira (20 km²), Cascavel (105 km²), Foz do Iguaçu (41 km²), Ibitiporã (29 km²), Jandaia do Sul (23 km²), Mandaguari (36 km²), Marialva (37 km²), Maringá (83 km²), Rolândia (33 km²), Sarandi (36 km²) e Toledo (41 km²), todas no Estado do Paraná;

c) área de serviço ao final do segundo ano após o início da exploração comercial do serviço: 2.332 km², conforme os mapas Anexo E-1/93 e Anexo 3 aos projetos técnicos, expandindo a área de serviço às regiões paranaenses de Quatro Barras (11 km²), Campina Grande do Sul (14 km²), Campo Mourão (80 km²), Carambei (212 km²), Castro (56 km²), Colônia Witmarsum (42 km²), Guarapuava (81 km²), Ponta Grossa (169 km²), Cornélio Procopio (65 km²), Engenheiro Beltrão (52 km²), Floresta (40 km²), Francisco Beltrão (67 km²), Jacarezinho (63 km²), Jataizinho (28 km²), Marechal Cândido Rondon (45 km²), Palotina (25 km²), Pato Branco (61 km²), Firaí do Sul (60 km²), Santo Antônio da Platina (70 km²) e ampliando áreas das regiões de Foz do Iguaçu (mais 5 km²) e Maringá;

d) área de serviço ao final do terceiro ano após o início da exploração comercial do serviço: 3.184 km², conforme os mapas Anexo E-1/94 e Anexo 4 aos projetos técnicos, expandindo a área de serviço às regiões de Campo Largo (35 km²), Praia do Leste (51 km²), Ponta do Sul (57 km²), Andaraí (51 km²), Ângelo Lopes (35 km²), Arapoti (59 km²), Bandeirantes (71 km²), Cêtu Azul (54 km²), Corbélia (35 km²), Medianeira (72 km²), Nova Esperança (52 km²), Paranavaí (91 km²), São Pedro (22 km²), Santa Teresinha do Itaipu (32 km²), Umuarama (75 km²), todas no Paraná, e ampliando as áreas das regiões de Cambé (mais 4 km²), Cascavel (mais 12 km²), Guarapuava (mais 10 km²), Foz do Iguaçu (mais 5 km²), Maringá (mais 10 km²) e Ponta Grossa (mais 19 km²);

e) área de serviço ao final do quarto ano após o início da exploração comercial do serviço: 3.577 km², conforme os mapas Anexo E-1/95 e Anexo 5 aos projetos técnicos, expandindo a área de serviço às regiões de Colombo (43 km²), Almirante Tamandaré (11 km²), Rio Branco do Sul (11 km²), Cambaí (47 km²), Cianorte (50 km²), Doutor Camargo (49 km²), Jussara (44 km²), Marabá (20 km²), Tapejara (35 km²), todas no Paraná, e ampliando as áreas das regiões de Apucarana (mais 6 km²), Cambé (mais 4 km²), Cascavel (mais 13 km²), Guarapuava (mais 10 km²), Foz do Iguaçu (mais 6 km²), Maringá (mais 11 km²), Ponta Grossa (mais 21 km²), Toledo (mais 4 km²) e Umuarama (mais 8 km²);

f) área de serviço ao final do quinto ano após o início da exploração comercial do serviço: 3.901 km², conforme os mapas Anexo E-1/96 e Anexo 6 aos projetos técnicos, expandindo a área de serviço às regiões paranaenses de Colônia Acioli (55 km²), Mundo Novo (52 km²), Sambaqui (46 km²), Assis Chateaubriand (27 km²), Sengés (53 km²) e ampliando as áreas das regiões de Arapongas (mais 5 km²), Campo Mourão (mais 9 km²), Cascavel (mais 14 km²), Foz do Iguaçu (mais 6 km²), Guarapuava (mais 11 km²), Maringá (mais 13 km²), Paranavaí (mais 10 km²) e Ponta Grossa (mais 23 km²);

g) área de serviço ao final do décimo ano após o início da exploração comercial do serviço: 4.875 km², conforme os mapas Anexo E-1/2001 e Anexo 7 aos projetos técnicos, expandindo a área de serviço às regiões de Mandirituba (18 km²), Paio de Baixo (56 km²), São Sebastião (62 km²), Cedro (32 km²), Campina dos Furtados (32 km²), Alço da Serra (28 km²), Pedra Branca (20 km²), Campo do Tenente (24 km²), Lagoa Verde (43 km²), Rio Negro (23 km²), Alto Amparo (16 km²), Alto Aurora (20 km²), Alto Piquiri (25 km²), Brasilândia (18 km²), Cadeado (18 km²), Cruzeiro do Oeste (58 km²), Guarani (20 km²), Ibema (20 km²), Imbau (16 km²), Irati (35 km²), Lagoa Seca (20 km²), Laranjeiras do Sul (40 km²), Marilândia do Sul (25 km²), Ortigueira (22 km²), Palmeira (25 km²), Perobal (20 km²), Relógio (16 km²), Santa Maria (28 km²), todas no Estado do Paraná, e ampliando as áreas das regiões de Assis Chateaubriand (mais 3 km²), Cambé (mais 4 km²), Cascavel (mais 36 km²), Castro (mais 6 km²), Cianorte (mais 5 km²), Cornélio Procopio (mais 7 km²), Foz do Iguaçu (mais 16 km²), Francisco Beltrão (mais 7 km²), Guarapuava (mais 26 km²), Ibitiporã (mais 3 km²), Jacarezinho (mais 7 km²), Marechal Cândido Rondon (mais 5 km²), Mandaguari (mais 4 km²), Maringá (mais 32 km²), Pato Branco (mais 7 km²) e Ponta Grossa (mais 26 km²).

IV - Considera-se como data de início da exploração comercial do serviço o dia 04/09/92, com a cobertura indicada na letra "a" do item III, com base na permissão provisória outorgada pela Portaria SNC/MTC nº 364, de 03/09/92 - DOU de 11/09/92.

V - A não cobertura, nos respectivos prazos, das áreas de serviço mencionadas nas letras "b", "c", "d", "e", e "g" do item III sujeita a Permissonária à pena de multa, conforme estabelecido no item 8.5, letra "a", e ao disposto no item 8.8, ambos da Norma Geral de Telecomunicações NGT nº 04/92.

VI - O Ministério das Comunicações emitirá as licenças de funcionamento das estações do serviço de acordo com o cronograma contido no pedido de permissão para explorar o Serviço Móvel Celular apresentado, ou antes, caso a Permissonária antecipe a implementação desse cronograma. Em qualquer caso, a Permissonária deve, anteriormente ao início da operação comercial de cada nova expansão/implementação, solicitar a correspondente permissão para a nova área geográfica a ser atendida.

VII - As tarifas máximas cobráveis dos usuários constam de Portarias específicas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

VIII - O prazo da permissão referido no item I poderá ser renovado por igual período, de acordo com as disposições do item 5.3 da Norma Geral de Telecomunicações NGT nº 04/92.

IX - A extinção da concessão à Permissonária para prestar serviços públicos de telecomunicações na área de permissão implica a caducidade deste ato de outorga.

X - A transferência do controle societário somente poderá ser feita de acordo com os termos do item 5.7 da Norma Geral de Telecomunicações NGT nº 04/92 e o descumprimento do disposto neste item sujeita a infratora à caducidade prevista nos itens 8.7 e 10.1.2.1 da Norma Geral de Telecomunicações NGT nº 04/92.

XI - Sem prejuízo de outras obrigações legais e contratuais, a Permissonária se obriga, ainda, a:

a) cumprir as normas e outras disposições regulamentares aplicáveis, e em especial:

- a Norma Geral de Telecomunicações NGT nº 04/92, aprovada pela Portaria SNC/MTC nº 376, de 15 de setembro de 1992;
- a Norma nº 05/92, aprovada pela Portaria SNC/MTC nº 377, de 15 de setembro de 1992;
- a Norma nº 06/92, aprovada pela Portaria SNC/MTC nº 378, de 15 de setembro de 1992;
- a Norma nº 07/92, aprovada pela Portaria SNC/MTC nº 379, de 15 de setembro de 1992; e
- a Norma nº 1/92, aprovada pela Portaria MC nº 7, de 3 de novembro de 1992.

b) respeitar os direitos dos assinantes, nos termos da lei, das normas aplicáveis e dos respectivos contratos de assinatura.

XII - As condições específicas de exploração e prestação do serviço devem ser rigorosamente observadas pela Permissionária, nos termos do pedido de permissão para explorar o Serviço Móvel Celular em sua área de concessão por ela submetido à apreciação do Ministério das Comunicações.

XIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 1.581, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 96.618/88, as determinações constantes da Norma NGT nº 04/92 aprovada pela Portaria SNC nº 376 e ratificada conforme item IV da Portaria MC nº 607, de 18 de maio de 1993, e, ainda, o que consta do Processo nº 53000.005783/93, resolve:

I - Outorgar à TELERGIPE - Telecomunicações de Sergipe S. A. permissão provisória por 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para explorar o Serviço de Radiocomunicação Móvel Terrestre Público-Restrito/Serviço Móvel Celular.

II - Determinar que a área inicial de prestação do serviço é aquela correspondente ao mapa "Área de Serviço 1993" anexo ao Projeto Técnico apresentado pela permissionária, que compreende a cidade de Aracaju e áreas circunvizinhas, (localidades de São Cristóvão, Itaporanga, Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros e Santo Amaro das Brotas), todas no Estado de Sergipe, totalizando uma área de 872 km².

III - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que a permissionária efetue o pagamento devido das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), após o que serão expedidos o Certificado de Aprovação do Projeto (CAP) e as licenças para funcionamento das estações rádio-base.

IV - Determinar que o serviço seja prestado de conformidade com o estabelecido pelo Regulamento aprovado pelo Decreto acima citado, pela Norma NGT nº 04/92 e pelas demais Normas e Portarias reguladoras do Serviço Móvel Celular.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 1.582, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.367, de 30 de dezembro de 1991, as disposições da Lei nº 5.792, de 11 de setembro de 1972, o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 89.395, de 21 de fevereiro de 1984, bem assim como a Norma nº 003/91 aprovada pela Portaria nº 086, de 17 de julho de 1991, da então Secretaria Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-estrutura, resolve:

I - Autorizar a CTBC - Companhia de Telefones do Brasil Central, sediada à Av. João Pinheiro, 620 - Uberlândia/MG, concessionária de serviço telefônico público (STP), a promover as seguintes implantações e expansões nas localidades abaixo relacionadas, nas quais detém a citada concessão.

Localidade/Município/ Unidade da Federação	Expansão Pretendida	Nº de Terminais Após a Expansão
Araporã/Tupaci-quara/MG	150	250
Capelinha do Barreiro/MG	30	30
Capinópolis/MG (duas etapas)	800	1.800
Chaveslândia/MG	20	50
Guaira/SP (duas etapas)	1.904	5.712
Gurinhata/MG	440	440
Pará de Minas/MG	600	9.064
Paranaíba/MS	300	3.300
Ribeirão Corrente/SP (duas etapas)	90	240
São José da Varginha/MG	50	150
Torneiros/MG	50	150

II - Determinar aquela concessionária que observe, na elaboração dos correspondentes projetos técnicos, as seguintes disposições:

II.1 - Devem ser mantidos entendimentos com a TELEMIG, TELESP e TELEMS visando aos necessários acertos quanto ao dimensionamento das quantidades de troncos a serem instalados e dos meios de transmissão a serem utilizados, de forma a que as centrais implantadas ou expandidas possam se integrar ao Sistema Interurbano dos respectivos Estados.

II.2 - Os números de assinante devem ter 7 (sete) dígitos e a central deve prestar os serviços especiais com os códigos de acesso padronizados.

III - Determinar ainda que, dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação da presente Portaria, a CTBC submeta os competentes projetos técnicos à aprovação da Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRAS que, por este ato, fica incumbida da supervisão das medidas acima dispostas e pelo acompanhamento e aceitação das instalações.

IV - Determinar, por último, que, no mesmo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a CTBC submeta ao Ministério das Comunicações o Plano de Capitalização decorrente das implantações e expansões ora autorizadas, de acordo com o disposto no Decreto nº 89.395/84.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

(Of. nº 276/93)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de setembro de 1993

Nº 155/SFO - Outorgar, em caráter precário, à ATG TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 71.923.387/0001-04, permissão para explorar o Serviço Limitado Utilizando Sistema Troncalizado de Radiocomunicações, em São Paulo/SP, até 29 de setembro de 1998, ficando consignados 55 (cincoenta e cinco) monocanais, grupos 01, 02, 03 e 04 dos blocos 01 e 02, grupos 01 e 02 do bloco 06 e grupo 04 do bloco 04. Revogar os despachos 1/91-DNPV, de 2/01/91, 31/91-SNC-DNPV-CST, de 16/02/91, 32/91-SNC-DNPV-CST, de 16/02/91, 33/91-SNC-DNPV-CST, de 16/02/91, 34/91-SNC-DNPV-CST, de 16/02/91, 198/91-SNC, de 12/07/91, 40/92-SNC-DNPV-CST, de 23/03/92, e 94/SFO, de 02/07/93. (Processo nº 29000.018319/90-21)

(Nº 3.796-9 - 29-10-93 - CR\$ 3.213,00)

Em 1º de novembro de 1993

Nº 168/SFO - Outorgar, em caráter precário, à COMERCIAL TELESERVICE LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 67.494.609/0001-35, permissão para explorar o Serviço Limitado Utilizando Sistema Troncalizado de Radiocomunicações, em São Paulo/SP, até 01 de novembro de 1998, ficando consignados 20 (vinte) monocanais, grupos 01, 02 e 03 do bloco 12, grupo 03 do bloco 07, da Portaria 1273, de 10.09.93. O licenciamento das estações fica condicionado ao cumprimento do item III da Portaria nº 1273, de 10.09.93, alterado pela Portaria nº 1341, de 16.09.93. Revogar o Despacho nº 061/SNC-DNPV-CST, de 10.04.92.

(Nº 3.793-4 - 3-11-93 - CR\$ 3.313,00)

Nº 169/SFO - Outorgar, em caráter precário, à CAR-TEL TELEFONIA MOVEL S/C LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 67.840.496/0001-82, permissão para explorar o Serviço Limitado Utilizando Sistema Troncalizado de Radiocomunicações, em São Paulo/SP, até 01 de novembro de 1998, ficando consignados 20 (vinte) monocanais, grupos 01, 02 e 03 do bloco 11, grupo 04 do bloco 07, da Portaria 1273, de 10.09.93. O licenciamento das estações fica condicionado ao cumprimento do item III da Portaria nº 1273, de 10.09.93, alterado pela Portaria nº 1341, de 16.09.93. Revogar o Despacho nº 108/SNC-DNPV-CST, de 19.06.92.

(Nº 3.794-2 - 3-11-93 - CR\$ 3.313,00)

HUGO NAPOLEÃO

Biblioteca Machado de Assis

Completo acervo das publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: das 7 às 19 horas.

Informações: IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP: 70604-900, Brasília, DF.
Telefones: (061) 313-9600, 313-9601 e 313-9602

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 1.288, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48000.003956/93-26, resolve:

Art. 1º Aprovar, para fins de regularização, os PROJETOS BÁSICOS, apresentados pela Companhia de Energia Elétrica do Tocantins - CELTINS com as características técnicas que constam do Processo supracitado, das seguintes usinas termelétricas, no Estado do Tocantins:

- UTE Trevo da Praia, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Gurupi;

- UTE Morro do São João, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW e UTE Cangas, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizadas no Município de Santa Rosa do Tocantins;

- UTE Baianópolis, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Araguaçu;

- UTE São Salvador, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 80 kW, localizada no Município de São Salvador do Tocantins;

- UTE São Félix do Jalapão, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Novo Acordo;

- UTE Mateiros, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Ponte Alta do Tocantins;

- UTE Vila Brasil, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Palmas;

- UTE Trevo do Jaú, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW e UTE Novo Horizonte, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 80 kW, localizadas no Município de Jaú do Tocantins;

- UTE São João do Javaé, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 80 kW, localizada no Município de Formoso do Araguaia;

- UTE Chapada de Areia, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Pium;

- UTE Serranópolis, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Paranã;

- UTE Apinagé, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de São Valério da Natividade;

- UTE Ipueiras, com instalação de 1 unidade geradora a diesel de 48 kW, localizada no Município de Porto Nacional;

Parágrafo único. A presente aprovação não exime a Companhia de Energia Elétrica do Tocantins - CELTINS de suas responsabilidades, pelo projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Nº 5.686-6 - 28-10-93 CR\$ 19.635,00) GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

PORTARIA Nº 1.289, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48000.003322/93-37, resolve:

Art. 1º Aprovar, para fins de regularização, o PROJETO BÁSICO apresentado pela Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, relativo à Usina Termelétrica Isamu Ikeda, com instalação de 3 unidades geradoras a diesel de 2500 kW cada, totalizando 7.500 kW, localizada no Município de Ponte Alta do Tocantins, no Estado do Tocantins, com as características técnicas que constam do Processo supracitado.

Parágrafo único. A presente aprovação não exime a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, de suas responsabilidades, pelo projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Nº 5.684-X - 28-10-93 - CR\$ 19.633,00) GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

PORTARIA Nº 1.361, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais e reportando-se ao disposto na Portaria DNAEE nº 177 de 29 de março de 1993, resolve:

Art. 1º - Fixar os valores constantes da coluna I da tabela anexa a esta Portaria, como parcelas mensais da quota anual de reversão, de competência do mês de outubro de 1993, atualizadas monetariamente pela sistemática prevista no parágrafo 3º do art. 1º da Portaria DNAEE nº 177 de 29 de março de 1993.

Art. 2º - Fixar os valores constantes da coluna II da tabela anexa a esta Portaria, correspondentes aos juros sobre os recursos da Reserva para Reversão, registrados na conta 221.81 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - REVERSO, aplicados em sistemas elétricos dos concessionários do serviço público de energia elétrica, na competência do mês de outubro de 1993.

Art. 3º - Os encargos indicados nos art. 1º e 2º desta Portaria deverão ser recolhidos pelos concessionários até o dia 15 de novembro de 1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

ANEXO

PARCELAS MENSAIS DAS QUOTAS ANUAIS DE REVERSO E JUROS SOBRE OS RECURSOS DA RESERVA PARA REVERSO, REGISTRADOS NA CONTA 221.81 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - REVERSO.

MÊS DE COMPETÊNCIA: OUTUBRO

ANO: 1.993

EM CR\$

EMPRESAS	MENSAL	
	- I - PARCELAS	- II - JUROS
CERON	36.345.034,00	0,00
ELETROACRE	15.740.155,00	0,00
CEAM	27.725.040,00	0,00
CER	2.810.520,00	0,00
CELPA	135.893.994,00	0,00
CEA	14.973.380,00	0,00
CELTINS	38.496.412,00	0,00
ELETRONORTE	840.190.517,00	0,00
CEMAR	89.712.735,00	0,00
CEPISA	30.874.623,00	0,00
COELCE	80.199.189,00	309.897,93
COERN	37.907.189,00	49.613,42
SAELPA	26.886.411,00	0,00
CELB	3.728.559,00	5.995,66
CELPE	104.170.491,00	1.772.389,19
CEAL	29.150.427,00	162.439,06
ENERGIPE	20.174.414,00	154.204,69
SULGIPE	4.366.518,00	0,00
COELBA	285.956.679,00	1.487.928,32
CHESF	1.416.321.000,00	0,00
CEMIG	1.661.551.226,00	10.662.943,23
CATAGUASES-LEOPOLDINA	18.355.288,00	726.595,97
D.M.E/POÇOS DE CALDAS	3.274.287,00	84.796,04
MIRAHY	282.001,00	0,00
ESCELSA	133.181.931,00	1.180.434,63
SANTA MARIA	3.291.043,00	160.547,71
LIGHT	486.234.966,00	36.072.876,70
CERJ	97.425.236,00	1.416.497,49
CENF	4.888.135,00	205.886,16
CESP	2.431.905.535,00	9.104.547,49
CPFL	314.656.849,00	12.090.397,41
BRAGANTINA	6.633.108,00	152.976,25
CAIUA	14.352.037,00	857.179,34
JAGUARI	3.380.622,00	79.978,06
MOCOCA	2.215.370,00	5.013,96
CPEE	3.680.332,00	177.280,56
SANTA CRUZ	12.521.068,00	856.837,19
CSPE	5.138.853,00	95.021,58
VALE PARANAPANEMA	10.558.854,00	597.129,72
NACIONAL	4.735.275,00	444.732,59
ELETROPAULO	1.220.424.444,00	68.794.813,24
FURNAS	1.329.610.920,00	4.578.944,82
COPEL	701.435.163,00	3.867.939,92
COCEL	1.965.487,00	42.108,76
FORCEL	432.668,00	0,00
OESTE	1.635.916,00	43.625,82
CELESC	168.351.000,00	0,00
URUSSANGA	300.743,00	0,00
JOÃO CESA	50.720,00	0,00
XANXERÊ	1.237.784,00	33.171,06

EMPRESAS	- I - PARCELAS MENSAS	- II - JUROS
CEEE	747.301.225,00	0,00
ELETRONAR	1.688.275,00	8.539,49
PANAMBI	742.285,00	6.224,26
N. PALMA	447.004,00	0,00
ELETROSUL	429.060.153,00	148.795,31
ENERSUL	94.739.817,00	0,00
CEMAT	104.386.774,00	0,00
CELG	196.741.622,00	0,00
CHESP	1.390.300,00	5.737,72
CEB	84.916.507,00	0,00
TOTAL	13.554.772.108,00	156.444.040,75

(Of. nº 1.166/93)

Petróleo Brasileiro S/A**Serviço Executivo da Administração Central**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 21 de setembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de hospedagem a favor de WINDSOR Palace Hotel Ltda, no valor de CR\$ 174.482,00

Em 22 de setembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de hospedagem a favor de RIO FLAT Service Ltda, no valor de CR\$ 321.390,00

NELSON FIGUEIREDO RODRIGUES

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de passagens aéreas, a favor de VARIG S.A., no valor de CR\$ 385.593,00

AROLDO GOMES RIBEIRO
Chefe do Setor de Viagens

Em 28 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de curso de idiomas estrangeiros, a favor de BRASAS English Course, no valor de CR\$ 2.037.651,00

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de curso de idiomas estrangeiros, a favor de LANGUAGE Training Center, no valor de CR\$ 3.361.500,00

AVINAL PANISSET SOBRINHO
Chefe da Divisão de Pessoal

(Of. nº 1.111/93)

Refinaria de Capuava**Departamento Industrial**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 275.20 0382/93), de cal hidratada Pureza 72% de Co, a favor de CARBOTEX.

NELSON DERANI

(Of. nº 1.111/93)

Refinaria Duqué de Caxias

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 210.53.0052/93), de 7000 kg de desulfurante, para dessalgação de petróleo, a favor de NALCO Produtos Químicos Ltda.

JOÃO ARMANDO SARTORI

(Of. nº 1.111/93)

Refinaria Landulpho Alves

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de consultoria para grupo especial de estudo Tânia Maria, 960.000,00

Em 22 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 220 11 0199/93), de sobressalentes para bombas Worthington, a favor de WORTHINGTON Ind. e Com Ltda

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 220 11 0200/93), de sobressalentes para selo mecânico, a favor de JOHN CRANF Brasil

HANS PETER SCHAEER

(Of. nº 1.111/93)

Refinaria de Paulínia

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de equipamento de processamento de dados DEC 3000/300 componentes, a favor de DIGITAL Equipment do Brasil Ltda, no valor de CR\$ 3.154.379,07

Em 29 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de manutenção do software ANSYS para a REPLAN, a favor de SMI Software Internacional Ltda, no valor de CR\$ 806.791,70

JOAQUIM PEDRO MELLO DA SILVA

(Of. nº 1.111/93)

Refinaria Presidente Bernardes

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 210.82.0005/93), de 5 un. tubo torque Inconel transmissor de nível Hiter tipo 86653 VV/S aletas, a favor de HITRON Ind. e Com. Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 210.12.0343/93), de 3 conjuntos de sobressalentes do transmissor eletrônico de nível, a favor de DRESSER Ind. Com. Ltda. Div. Masonellan

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 210.12.0285/93), de 33 unid. gaxeta p. visor bicolor ref. 560000, a favor de LURCON EQUIPAM Ind. Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 210.53.0052/93), de sobressalentes para válvula mod. 901.630A-1, a favor de HITER Ind. e Com. Termo-Hidrasul e de sobressalentes para válvulas mod RH-1 a favor de HITRON Ind. e Com. Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 210 14 0207/93), de carneiras suspensão para bonê, a favor de MSA do Brasil Equip e Instrum. de Segurança Ltda

IVAM PASSOS VINHAS

(Of. nº 1.111/93)

Departamento de Produção

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 25 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCMs 110 02 1163/93 e 110.18.1257/93), de anel de vedação e luva selo, para a RPBA, a favor de DURAMETALIC do Brasil Ltda

MILTON LUIZ GABRIELLI

(Of. nº 1.111/93)

Região de Produção da Bahia

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação (Proc 110.1 094.93-6/DIAP) da manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia de veículos lotados no DINOR, Fazenda Balsamo, a favor de TUNA Comercial Técnica para Veículos S A, no valor de 55.163.336,00

LUIZ SIQUEIRA DE MENEZES

DESPACHOS DO CHEFE
Em 20 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110.02.1163/93), de anel de vedação, a favor de DURAMETALIC do Brasil Ind e Com Ltda, no valor de CR\$ 346.386,24

Em 21 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110 30 1350/93), de sobressalentes para válvulas esféricas, a favor de IMS Ind Mecânica de Salvador S.A, no valor de CR\$ 4.557.430,08

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110.33.1112/93), de peças para selo mecânico, a favor de TI Brasil Ind. Com Ltda Div. Jonh Crane no valor de CR\$ 772.933,59

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110.29.1074/93), de sobressalentes para bombas Viking, a favor de KLOCKNER Ind. Com Ltda, no valor de CR\$ 1.048.286,60

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110.35.1054/93), de sobressalentes para válvula reguladora de pressão Schraeder, a favor de PARKER Hannifin Ind Com Ltda

MARCOS ANTÔNIO COSTA PINTO
Chefe da Divisão de Compras

(Of. nº 1.111/93)

Região de Produção do Sudeste

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 25 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de passagens aéreas, a favor de TERRATUR Terra Agência de Viagens e Turismo Ltda, no valor de CR\$ 201.367,00

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de passagens aéreas, a favor de TERRATUR Terra Agência de Viagens e Turismo Ltda, no valor de CR\$ 1.174.640,00

PAULO ROBERTO COSTA

Em 21 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 160.18.1570/93), de eslinga carga, a favor de ATLAM Fornecedora do Com e Ind S A

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 160.18.1602/93), de tubo condução, a favor de METALINOX

Em 25 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 160.18.1328/93), de cinta freio, a favor de TEMAN Técnica Ltda

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 160.18.1347/93), de selo mecânico, a favor de TI Brasil Ind Com Ltda. Div. Jonh Crane

Em 28 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 160.18.1227/93), de junta espiralada, a favor de GUIZFR WEISE

RFINALDO JOSÉ BELOTTI VARGAS
Superintendente de Apoio

(Of. nº 1.111/93)

Serviço de Engenharia

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Em 26 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de assistência técnica e manutenção de dois relés função 49 fab Hartmann & Braun, indispensáveis para a partida da Unidade de Destilação Atmosférica (U-50) da REFAP, a favor de HARTMANN & BRAUN Controle e Instrumentação Ltda

ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS

(Of. nº 1.111/93)

Serviço de Material

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento de tampão, acessórios e ferramentas para coluna de produção, a favor de RETROLINE Wireline Services Ltd

JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Superintendente-Adjunto de Compras

DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 101.08.0833/93), do software para microstation, a favor de INTERGRAPH

LUIS FERNANDO M'NDONÇA FRUTUOSO
Chefe da Divisão de Compras
de Materiais para Operação

Em 25 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 134.11.0003/93), de sobressalentes Reamer Underreamer Servco, série 16000, a favor de SERVCO (via Petrobrás América Inc.)

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 134.18.0004/93), de válvula plug FMC mod DR150, a favor de FMC (via Petrobrás América Inc.)

ANTÔNIO E R. RODRIGUEZ
Chefe da Divisão de Compras
de Material de Investimento

(Of. nº 1.111/93)

Serviços de Recursos Humanos

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de magistério a favor de STEPHEN Marshak

Em 29 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de pesquisa, a favor da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo

CLOTÁRIO FRANCISCO CARDOSO

(Of. nº 1.111/93)

Serviço de Relações Institucionais

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para o patrocínio da 2ª edição do livro Muito Prazer eu Existo, a favor de WVA Informática e Serviços Ltda

RICARDO BASTOS VIEIRA
Chefe da Divisão de Publicidade

(Of. nº 1.111/93)

Dutos e Terminais do Centro-Oeste e São Paulo

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de transmissores eletrônicos de pressão, a favor de TRANSMITEL S A

Em 26 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de peças sobressalentes para sistema de telemetria, a favor de TECPET Automação de Terminais S A

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de peças sobressalentes para motor diesel Man mod G9V30/45-ATL, a favor de Mecânica PESADA S A

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de bomba centrífuga (padronização e intercambialidade de peças), a favor de KSB Bombas Hidráulicas S A

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de peças sobressalentes para atuadores Hiter, a favor de HITER Ind e Com Ltda

Em 28 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de peças sobressalentes para motor diesel Man mod G9V30/45-ATL, a favor de Mecânica PESADA S A

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra de cromatógrafo para análise de gás natural, a favor de EDISA Hewlett Packard

LUIZ DE LIMA BUZELIN

(Of. nº 1.111/93)

Dutos e Terminais do Sudeste

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 25 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do curso de Amplificadores Operacionais I - Teoria e Projeto, a favor de Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria FUPAI

WALTER CORDEIRO LIEGEL

(Of. nº 1.111/93)

Dutos e Terminais do SulDESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 25 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 380 02 0051/93), de dois itens de sobressalentes para misturador da Hero Plenty, no DTSUL, a favor de HERO Equipamentos Industriais S A

NELSON NUNES TOLEDO

(Of. nº 1.111/93)

Escritório de SalvadorDESPACHOS DO CHEFE
Em 16 de setembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para contratar empregados no Rightsizing Reestruturando para a Competitividade, a favor de CETTA

MANOEL ESMERALDO DE SOUSA

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110 33 0062/93), de sobressalentes para bomba Hero, para a RPBA, a favor de HERO Equipamentos Industriais Ltda

LUCIANO JOSÉ TRINDADE RAMOS
Chefe do Setor de Compras I

(Of. nº. 1.111/93)

Escritório de São PauloDESPACHOS DO CHEFE
Em 18 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços técnicos de consultoria em informática, a favor de LÚCIA de Andrade, no valor de CR\$ 1 500 000,00.

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 120 54 0202/93), de sobressalentes para obturador recuperável, a favor de BV Indústria Mecânica S A

JORGE SALLES CAMARGO NETTO

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110 30 0156/93), de sobressalentes para unidade de bombeio GL-124, a favor de METMEC Ind. Metal Mecânica Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110 30 0146/93), de sobressalentes para motor Jenbach GL 047, a favor de MANNESMANN DEMAG.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110 30 0158/93), de sobressalentes para motor Jenbach Anel GL 600, a favor de MANNESMANN DEMAG.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 110 18 0314/93), de sobressalentes para bombas Worthington, a favor de WORTHINGTON Ind. e Com Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 120 30 0258/93), de sobressalentes para bombas Worthington, a favor de WORTHINGTON Ind e Com Ltda

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do fornecimento (PCM 120 30 0295/93), de sobressalentes para bomba de cavidade progressiva, a favor de NETZSCH Brasil Ind. Com. Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição (PCM 160 18 0023/93), de esfera para motor elétrico submerso, a favor de KSP Bombas Hidráulicas S A

MÁRIO Y KUNITAKE
Chefe da Divisão de Compras

(Of. nº 1.111/93)

Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de MelloDESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 15 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Associação Brasileira de Ciências Mecânicas, no valor de CR\$ 220 035,54

GUINERME ESTRELLA

(Of. nº. 1.111/93)

Frota Nacional de PetroleirosDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de transporte, a favor de Expresso LUSO Brasileiro, no valor de CR\$ 244 805,82.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de transporte, a favor de Expresso LUSO Brasileiro, no valor de CR\$ 195 484,49

Em 21 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra (PCM 310 13 1826/93) de produto químico Cial, a favor de CIAL Comércio e Indústria de Aditivos Ltda.

Em 25 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de mecânica, navio Muriaé, a favor de METALOCK do Brasil, no valor de CR\$ 9 450.000,00

Em 27 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a compra (PCM 310 62 0157/93) de anéis e gaxetas, a favor de UNMODAL Com. Rep. Ltda

Em 28 de outubro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de aprovação de planos, navio NT Pres Washington Luiz, a favor de Bureau VERITAS, no valor de CR\$ 2 350 000,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de classificação, navio Alagoas, a favor de AMERICAN Bureau of Shipping, no valor de CR\$ 3 111 738,00

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de redes, válvulas e caldeiraria, navio Alagoas, a favor de FERROMAR, no valor de CR\$ 3.013.476,30

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de mecânica, navio Alagoas, a favor de Mecânica AMAZONAS, no valor de CR\$ 703 085,48

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de bombas e compressores, navio Alagoas, a favor de AMASE, no valor de CR\$ 769 569,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de revisão geral dos extintores e sistema fixo de CO2, navio Marúm, a favor de MARCIAL Incêndio Comércio e Indústria Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de purificadores, a favor de TECMAQ, no valor de CR\$ 830 282,66.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do equipamento Xerox mod 2510, no valor de CR\$ 178.308,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a compra de gases (PCM 310 41 0121/93) a favor de Mansueto PIEROTTI e Filhos Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a compra (PCM 310 62 0157/93) de acoplamentos, a favor de ABA do Brasil Transmecânica Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços em purificadores, navio Alagoas, a favor de TECMAQ de Niterói Reparos Navais e Industriais Ltda, no valor de CR\$ 830 282,66

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de caldeiraria, navio NT Cairu, a favor de DELMAR Serviços Navais Ltda, no valor de CR\$ 616 462,33

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de classificação, navio Delyny, a favor de LLOYD's Register of Shipping

ALBANO DE SOUZA GONCALVES

(Of. nº 1.111/93)

Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S/AGRUPO PETROFÉRTIL
CGC/MF No. 13.679.741/0001-92
DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de outubro de 1993

Licitação: Inexigibilidade - Art. 25, Inciso I da Lei no. 8.666/93
1. INSTRUMENTO CONTRATUAL: AFM 111.2549/93-01 - CR\$678.500,00
OBJETO: Conversor magnetico de vazão
CONTRATADA: Enginstrel Engematic e Inst. Ltda

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação acima.

(Of. nº 153/93)

ANTONIO CARLOS MESQUITA DORIA

Ministério do Bem-Estar Social

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CNSS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 8, de 9 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Somente se aceitará pedido de registro de entidade cujo estatuto estabeleça, claramente, que:

I - não visa à distribuição de lucros ou dividendos a dirigentes e associados;

II - em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio será destinado a instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou entidade pública;

III - a Assembléia Geral é o órgão soberano;

IV - possui Conselho Fiscal ou órgão com funções equivalentes, com atuação permanente;

V - todos os sócios podem votar e ser votados;

VI - inexistente cargo de direção vitalício.

Parágrafo único. Quando se tratar de fundações, devem ser observadas as seguintes condições:

a) o órgão máximo é o Conselho Curador ou órgão equivalente;

b) não há obrigatoriedade do cumprimento do item V acima."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDMAR DA COSTA BARROS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CNSS, no uso da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951 e,

considerando que todos os processos encaminhados às Superintendências da Legião Brasileira de Assistência nos termos da Resolução nº 3, de 1 de abril de 1993, deverão estar concluídos até 31 de dezembro de 1993, resolve:

I - estabelecer que os protocolos de processos iniciados até a data da citada Resolução não terão validade após 31 de dezembro de 1993, para efeito de comprovação do registro provisório de que trata o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951;

II - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

III - revogam-se as disposições em contrário.

EDMAR DA COSTA BARROS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CNSS, considerando a transferência do CNSS do âmbito do Ministério da Educação para o Ministério do Bem-Estar Social;

considerando que o CNSS não está apto a opinar sobre importação de material destinado a estabelecimentos de ensino, resolve:

I - renunciar à delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ministério da Educação, em Portaria nº 185, de 23 de março de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 1987, para opinar sobre os processos de que trata o Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 94.030 de 5 de março de 1985, relacionados com a importação feita por instituições educacionais;

II - limitar a atuação do CNSS ao exame dos processos de interesse de entidades de assistência social, nos termos da lei nº 4.917 de 17 de dezembro de 1985;

III - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

IV - revogam-se as disposições em contrário.

EDMAR DA COSTA BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre cancelamento de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social-CNSS, em conformidade com o disposto no item II do artigo 2º do Decreto nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, resolve cancelar o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos das seguintes entidades, cujo registro foi cancelado pelas Resoluções nº 11 e nº 22, de 22 de junho de 1993 e 2 de setembro de 1993, respectivamente:

BAHIA

Caritas Diocesana de Caravelas - Caravelas
Círculo Operário da Bahia - Salvador
Instituto de Coleta de sangue da Bahia-COLSAN - Salvador
Santa Casa de Misericórdia - Santo Antônio de Jesus
Sociedade Beneficente de Sento-se - Sento-se

CEARA

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância - Mauriti

GOIÁS

Fundação Educacional da Cidade de Goiás - Goiás

MARANHÃO

Fundação Educacional Marechal Eurico Gaspar Dutra - Imperatriz

MATO GROSSO DO SUL

Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba - Paranaíba

MINAS GERAIS

Santa Casa de Misericórdia - Araguari

Conselho Particular Vicentino de Araújo - Araújo

Centro de Puericultura Dona Odete Valadares-Lactário - Araxá

Conselho Particular de São José do Calafate da Sociedade São Vicente de Paulo - Belo Horizonte

Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção-ABAP - Bom Despacho

Santa Casa de Misericórdia de São Vicente de Paulo - Campo Belo

Serviço de Obras Sociais de Cataguases - Cataguases

Fundação Social e Cultural Prefeito Telesforo Rezende - Conselheiro Lafaiete

Fundação Educacional de Curvelo - Curvelo

Hospital Cassiano Campolina - Entre Rios de Minas

Colégio Santa Catarina - Juiz de Fora

Hospital e Asilo São Vicente de Paulo - Manhumirim

Colégio Presbiteriano-Instituto do Povo - Mantena

Santa Casa de Misericórdia - Ouro Preto

Hospital São Vicente de Paulo - São Tiago

Creche A Pequena Casa de Maria - Uberaba

PARANÁ

Clube da Soda Hélio Brandão - Curitiba

Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância - Curitiba

Santa Casa Monsenhor Guilherme - Foz do Iguaçu

Santa Casa de Misericórdia da Conferência de São Vicente de Paulo - Joinvile

PERNAMBUCO

Centro Social Santa Teresinha - Garanhuns

Academia Santa Gertrudes - Olinda

PIAUI

Lar Educacional Feminino - Teresina

RIO DE JANEIRO

Associação Filantrópica Educacional Santa Bernadette - Niterói

Caritas Diocesana de Nova Iguaçu - Nova Iguaçu

Lar de Jesus - Nova Iguaçu

Caritas Paroquial de Itamarati - Petrópolis

Associação Hospital de Porciúncula - Porciúncula

A Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus - Rio de Janeiro

Ação Social Nossa Senhora das Graças - Rio de Janeiro

Colégio Marista São José - Rio de Janeiro

RIO GRANDE DO NORTE

Juventude Feminina Católica Brasileira de Natal - Natal

RIO GRANDE DO SUL

Instituto Nossa Senhora dos Anjos - Porto Alegre

SANTA CATARINA

Casa São José-Vila Itoupava - Blumenau

Ginásio São João Batista - Campos Novos

Hospital Beatriz Ramos - Indaial

Aero Clube de Itajaí - Itajaí

Instituição Bethesda - Joinville

Ação Social Paroquial de Tijucas - Tijucas

SÃO PAULO

Abrigo Cristão - Cubatão

Ginásio São Manoel de Lavrinhas - Lavrinhas

Conselho Central de Ribeirão Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo - Ribeirão Preto

EDMAR DA COSTA BARROS

(Of. nº 8/93)

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Superintendência Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DA FLBA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 78 do Regimento Interno da FLBA e considerando o que consta no processo número 28994.000181/93, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Designados no Orçamento Geral da União para 1993, destinados a Prefeitura Municipal de Caracarái, CGC(MF) 04.653.408/0001-13, sito a Praça do Centro Cívico S/N - Caracarái, no valor de CR\$ 1.619.203,00 (hum milhão, seiscentos e noventa mil e duzentos e três cruzeiros reais), objetivando a construção/ampliação de um asilo no Município de Caracarái.

Artigo 2º - Os recursos a serem liberados são originários da dotação orçamentária - programa de trabalho 15081048525960199, elemento de despesa 454041, fonte 153000000, consignada a Fundação Legião Brasileira de Assistência, pela Lei número 8.652 de 29 de abril de 1993, conforme Nota de Empenho número 93NE00409 de 07 de outubro de 1993.

Artigo 3º - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, sujeitando-se o Órgão Executor as disposições contidas no Decreto número 93872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei número 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa STN/MF 02 de 19 de abril de 1993.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECY DE ALMEIDA NOGIMO MOREIRA

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DA FLBA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 78 do Regimento Interno da FLBA e considerando o que consta no processo numero 28994.000192/93, resolve:

Artigo 1' - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Consignados no Orçamento Geral da União para 1993, destinados ao Governo do Estado de Roraima, CGC(MF) 84.012.012/0001-26, sito a Praça do CEDntro Cívico S/N - Boa Vista, no valor de CR\$ 7.455.000,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), objetivando projeto de assistência ao menor carente, no município de Boa Vista.

Artigo 2' - Os recursos a serem liberados são originários da dotação orçamentária - programa de trabalho 15081048325930255, elemento de despesa 343041, fonte 153000000, consignada a Fundação Legião Brasileira de Assistência, pela Lei numero 8.652 de 29 de abril de 1993, conforme Nota de Empenho numero 93NE00434 de 15 de outubro de 1993.

Artigo 3' - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, sujeitando-se o Órgão Executor as disposições contidas no Decreto numero 93872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei numero 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa STN/MF 02 de 19 de abril de 1993.

Artigo 4' - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECY DE ALMEIDA NOGIMO MOREIRA

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DA FLBA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 78 do Regimento Interno da FLBA e considerando o que consta no processo numero 28994.000186/93, resolve:

Artigo 1' - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Consignados no Orçamento Geral da União para 1993, destinados a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, CGC(MF) 04.056.248/0001-25, sito a Rua São Paulo, S/N - Centro - São João da Baliza, no valor de CR\$ 1.856.250,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros reais), objetivando a construção de creche/ ampliação e reforma no município de São João da Baliza.

Artigo 2' - Os recursos a serem liberados são originários da dotação orçamentária - programa de trabalho 15081048325930201, elemento de despesa 454041, fonte 151000000, consignada a Fundação Legião Brasileira de Assistência, pela Lei numero 8.652 de 29 de abril de 1993, conforme Nota de Empenho numero 93NE00243 de 15 de outubro de 1993.

Artigo 3' - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, sujeitando-se o Órgão Executor as disposições contidas no Decreto numero 93872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei numero 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa STN/MF 02 de 19 de abril de 1993.

Artigo 4' - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECY DE ALMEIDA NOGIMO MOREIRA

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DA FLBA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 78 do Regimento Interno da FLBA e considerando o que consta no processo numero 28994.000182/93, resolve:

Artigo 1' - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Consignados no Orçamento Geral da União para 1993, destinados a Prefeitura Municipal de Boa Vista, CGC(MF) 05.943.030/0001-55, sito a Rua General Penha Brasil S/N - São Francisco - Boa Vista, no valor de CR\$ 4.327.746,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros reais), objetivando a Construção/Ampliação de creche no município de Boa Vista.

Artigo 2' - Os recursos a serem liberados são originários da dotação orçamentária - programa de trabalho 15081048325930453, elemento de despesa 454041/454042, fonte 100000000, consignada a Fundação Legião Brasileira de Assistência, pela Lei numero 8.652 de 29 de abril de 1993, conforme Nota de Empenho numero 93NE00435/93NE00436, de 15 de outubro de 1993.

Artigo 3' - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, sujeitando-se o Órgão Executor as disposições contidas no Decreto numero 93872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei numero 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa STN/MF 02 de 19 de abril de 1993.

Artigo 4' - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECY DE ALMEIDA NOGIMO MOREIRA

(Of. nº 261/93)

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 243, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCT nº 31, de 03 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e, ainda, o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Promover na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, publicada em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL

				CR\$ 1,00
ANEXO I				FISCAL
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			3.000.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			3.000.000
24101.030100021.1722	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA E AUTOMACAO	3490.33	100	3.000.000
24101.030100021.1722.0001	PLANO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMACAO - PLANIN	3490.33	100	3.000.000
TOTAL:				3.000.000

				CR\$ 1,00
ANEXO II				FISCAL
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			3.000.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			3.000.000
24101.030100021.1722	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA E AUTOMACAO	3490.36	100	3.000.000
24101.030100021.1722.0001	PLANO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMACAO - PLANIN	3490.36	100	3.000.000
TOTAL:				3.000.000

PORTARIA Nº 244, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria, MCT nº 31, de 03 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e, ainda, o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Promover na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do Fundo de Atividades Espaciais-FAES, publicada em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL

				CR\$ 1,00
ANEXO I				FISCAL
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			4.500.000
	FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - FAES			4.500.000
24904.030100056.2341	COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E APLICACOES ESPACIAIS	3490.30	150	4.500.000
		4590.52	150	2.500.000
24904.030100056.2341.0006	MANUTENCAO DO FUNDO	3490.30	150	4.500.000
		4590.52	150	2.500.000
TOTAL:				4.500.000

ANEXO II				FISCAL REDUÇÃO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			4.500.000
	FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - FAES			4.500.000
24904.030100056.2341	COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E APLICACOES ESPACIAIS			4.500.000
		3490.33	150	1.500.000
		3490.36	150	500.000
		4590.51	150	2.500.000
24904.030100056.2341.0006	MANUTENCAO DO FUNDO			4.500.000
		3490.33	150	1.500.000
		3490.36	150	500.000
		4590.51	150	2.500.000
TOTAL:				4.500.000

PORTARIA Nº 245, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria, MCT nº 31 de 03 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e, ainda, o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Promover na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, publicada em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL

ANEXO I				FISCAL ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			15.375.000
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			15.375.000
24201.030100055.2336	FOMENTO A PESQUISA APLICADA			12.375.000
		3490.41	100	6.000.000
		3490.41	100	6.375.000
24201.030100055.2336.1102	AP010 A PESQUISA NA UFPB (PB)			12.375.000
		3490.41	100	6.000.000
		3490.41	100	6.375.000
24201.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE PESQUISAS			3.000.000
		3490.33	100	3.000.000
24201.030100056.2338.0007	MUSEU PARAENSE ENILIO GOELDI - MPEG			3.000.000
		3490.33	100	3.000.000
TOTAL:				15.375.000

ANEXO II				FISCAL REDUÇÃO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			15.375.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			15.375.000
24201.030100055.2336	FOMENTO A PESQUISA APLICADA			12.375.000
		3490.39	100	12.375.000
24201.030100055.2336.1102	AP010 A PESQUISA APLICADA NA UFPB (PB)			12.375.000
		3490.39	100	12.375.000
24201.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE PESQUISAS			3.000.000
		3490.39	100	3.000.000
24201.030100056.2338.0007	MUSEU PARAENSE ENILIO GOELDI - MPEG			3.000.000
		3490.39	100	3.000.000
TOTAL:				15.375.000

(Of. nº 216/93)

Ministério da Integração Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.036, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993
O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº

8.447, de 21 de julho de 1992, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19 de abril de 1993 e considerando o que consta no Processo nº 01600.006722/93-16, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação constante do Processo acima referido conforme discriminação resumida a seguir:
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE
Código do Programa de Trabalho: 07.040.0183.1714.1331
Especificação: Construção e Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Tabira-PE.
Valor: CR\$ 10.910.539,00 (dez milhões, novecentos e dez mil e quinhentos e trinta e nove cruzeiros reais).
Elemento(s) de Despesa: 45.40.42
Nota(s) de Empenho: Nº(s): 93NE02611, de 27/08/93.
Fonte: 100

II - A liberação dos recursos fica condicionada a disponibilidade de caixa do Tesouro Nacional.

III - Caberá a Secretaria de Administração Geral e à Secretaria de Desenvolvimento Regional, exercerem a fiscalização e o acompanhamento físico-financeiro do objeto especificado de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

IV - O beneficiário obriga-se a apresentar ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, Relatório de Execução Físico-Financeira Parcial e Prestação de Contas Final, até 30 (trinta) dias após o término da execução do objeto previsto no Plano de Aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ALVES COSTA

PORTARIA Nº 1.037, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19 de abril de 1993 e considerando o que consta no Processo nº 01600.006063/93-73, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação constante do Processo acima referido conforme discriminação resumida a seguir:
Beneficiário: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Código do Programa de Trabalho: 07.040.0183.1714.0251
Especificação: Construção de Ponte na Rodovia PA-153
Valores: CR\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), referente ao Elemento de Despesa 45.30.41, Fonte 115, CR\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), e CR\$ 16.087.500,00 (dezesseis milhões, oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais), referentes ao Elemento de Despesa 45.30.42, Fonte 100, totalizando CR\$ 21.037.500,00 (vinte e um milhões, trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais).
Nota(s) de Empenho: Nº(s): 93NE01718, 93NE01717 e 93NE01719 de 03/08/93, respectivamente.

II - A liberação dos recursos fica condicionada a disponibilidade de caixa do Tesouro Nacional.

III - Caberá a Secretaria de Administração Geral e à Secretaria de Desenvolvimento Regional, exercerem a fiscalização e o acompanhamento físico-financeiro do objeto especificado de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

IV - O beneficiário obriga-se a apresentar ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, Relatório de Execução Físico-Financeira Parcial e Prestação de Contas Final, até 30 (trinta) dias após o término da execução do objeto previsto no Plano de Aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ALVES COSTA

PORTARIA Nº 1.038, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19 de abril de 1993 e considerando o que consta no Processo nº 01600.005858/93-64, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação constante do Processo acima referido conforme discriminação resumida a seguir:
Beneficiário: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Código do Programa de Trabalho: 07.076.0458.1244.0633
Especificação: Controle de enchentes e limpeza de calha no Tietê - SP.
Valor: CR\$ 12.122.821,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil, e oitocentos e vinte e um cruzeiros reais).
Elemento(s) de Despesa: 45.30.42
Nota(s) de Empenho: Nº(s): 93NE02743, de 31/08/93
Fonte: 100

II - A liberação dos recursos fica condicionada a disponibilidade de caixa do Tesouro Nacional.

III - Caberá a Secretaria de Administração Geral e à Secretaria de Desenvolvimento Regional, exercerem a fiscalização e o acompanhamento físico-financeiro do objeto especificado de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

IV - O beneficiário obriga-se a apresentar ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO

REGIONAL, Relatório de Execução Físico-Financeira Parcial e Prestação de Contas Final, até 30 (trinta) dias após o término da execução do objeto previsto no Plano de Aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ALVES COSTA

PORTARIA Nº 1.039, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19 de abril de 1993 e considerando o que consta no Processo nº 01600.003941/93-35, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação constante do Processo acima referido conforme discriminação resumida a seguir:
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA
Código do Programa de Trabalho: 16.091.0532.1641.0011
Especificação: Construção, Ampliação e Remodelação de Terminais - Construção de Estação Rodoviária em Arari-MA
Valor: CR\$ 3.055.923,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e três cruzeiros reais)
Elemento(s) de Despesa: 45.40.42 Fonte: 100
Nota(s) de Empenho Nº: 93NE02081, de 11.08.93
II - A liberação dos recursos fica condicionada a disponibilidade de caixa do Tesouro Nacional.
III - Caberá a Secretaria de Administração Geral e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, exercerem a fiscalização e o acompanhamento físico-financeiro do objeto especificado de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.
IV - O beneficiário obriga-se a apresentar ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, Relatório de Execução Físico-Financeira Parcial e Prestação de Contas Final, até 30 (trinta) dias após o término da execução do objeto previsto no Plano de Aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ALVES COSTA

(Of. nº 1.043/93)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 822, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto No. 92.435, de 03 de março de 1988 e nos termos do artigo 40., inciso I, da Lei No. 8.651, de 28 de abril de 1993.

Considerando os Decretos Nos. 15/93, de 18 de fevereiro de 1993, do Prefeito do Município de Serra da Raiz e 05-A/93, de 12 de abril de 1993, do prefeito do Município de Rio Tinto, do Estado da Paraíba.

Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Defesa Civil desta Autarquia.

Resolve:

Reconhecer, para efeito de aplicação dos recursos oriundos do Crédito Extraordinário autorizado pela Lei No. 8.651, de 28 de abril de 1993, o Estado de Calamidade Pública nos Municípios citados nesta Portaria, todos no Estado da Paraíba, pelo período de 90 (noventa) dias, em virtude da ocorrência da seca.

ELIEZER MENEZES
Em exercício

PORTARIA Nº 823, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto No. 92.435, de 03 de março de 1988 e nos termos do artigo 40., inciso I, da Lei No. 8.651, de 28 de abril de 1993.

Considerando os Decretos Nos. 04/93, de 20 de setembro de 1993, do Prefeito do Município de Joicoa e 022/93, de 13 de maio de 1993, do Prefeito do Município de Ipaoranga, Estado do Ceará.

Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Defesa Civil desta Autarquia.

Resolve:

Reconhecer, para efeito de aplicação dos recursos oriundos do Crédito Extraordinário autorizado pela Lei No. 8.651, de 28 de abril de 1993, o Estado de Calamidade Pública nos Municípios citados nesta Portaria, todos no Estado do Ceará, pelo período de 90 (noventa) dias, em virtude da ocorrência da seca.

ELIEZER MENEZES
Em exercício

(Of. nº 185/93)

SUPERINTENDÊNCIA DE ZONA FRANCA DE MANAUS

DESPACHOS

PROCESSO : 28680.0041/93
INTERESSADO : SUFRAMA/COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS-CEAM

Dispensa licitação para execução de serviços de fornecimento de energia elétrica às Coordenadorias Regionais instaladas no Estado do Amazonas - CEAM, com fundamento no Inciso VIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 26 de outubro de 1993

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

Superintendente Adjunto de Administração

Ratifico, nos termos de Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação atinente ao Processo nº 28680.00041/93.

Manaus, 26 de outubro de 1993
MANUEL SILVA RODRIGUES
Superintendente

PROCESSO : 28680.003381/93
INTERESSADO : SUFRAMA/HASAN ABD EL RAHMAN FARIS

Dispensa licitação para locação de Imóvel destinado a instalação da Coordenadoria Regional da SUFRAMA, no município de Vilhena, Estado de Rondônia, com base nos Incisos III a XV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

Manaus, 29 de outubro de 1993

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
Superintendente Adjunto de Administração

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação atinente ao Processo nº 28680.003381/93.

Manaus, 29 de outubro de 1993
MANUEL SILVA RODRIGUES
Superintendente

(Ofs. nºs. 188 e 189/93)

Ministério da Cultura

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

DESPACHOS

Ref: Processo nº 01430.000295/93-53

Reconheço a inexigibilidade de licitação, para aquisição e instalação da estrutura metálica, necessária à implantação da rede interna de microcomputadores e terminais, com a empresa Alternata Targetti Iluminação Ltda, no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros reais), com fundamento no item I do art. 25, da Lei 8666/93, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Doutra Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável.

A consideração do Senhor Presidente para ratificação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1993

TOMAS DE AQUINO CHAVES DE MELO
Diretor do Deptº. de Planejamento e Administração

RATIFICO a decisão do Diretor do Departamento de Planejamento e Administração, para aquisição e instalação de estrutura metálica, necessária à implantação da rede interna de microcomputadores e terminais, com a empresa Alternata Targetti Iluminação Ltda., nos termos do item I, do art. 25, da Lei 8666/93.

AFFONSO ROMANO DE SANT'ANNA
Presidente

(Of. nº 71/93)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 18, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993

Prorroga o prazo de vigência da Portaria-COFECI nº 002/92. O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade administrativa no CRECI 4ª Região/MG. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 04 de novembro de 1993, o prazo de vigência previsto na Portaria-COFECI nº 002/92, de 12 de fevereiro de 1992, alterada pela Portaria-COFECI nº 003/93, de 19/05/93, prorrogado anteriormente pelas Portarias-COFECI nºs 003/92, 004/92, 008/92, 001/93, 002/93 e 009/93.

WALDYR FRANCISCO LUCIANO

(Of. nº 603/93)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 601, DE 30 DE JULHO DE 1993

Estabelece cronograma de atividades da Autarquia e dá outras providências.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, pelo seu Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a necessidade de disciplinar e automatizar algumas das principais atividades da Autarquia, resolve:

Art. 1º - Estabelecer cronograma para as seguintes atividades da Autarquia:

I - Apresentação de documentos administrativos e financeiros que especifica;

II - Realização de reuniões anuais dos Presidentes, Secretários-Gerais e Tesoureiros dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária;

III - Realização de Sessões Ordinárias do Plenário do Conselho Federal.

I. - Apresentação de Documentos Administrativos:

I.1. - Orçamento Programa

I.1.1. - O orçamento-programa dos Conselhos Regionais deve ser protocolado no Conselho Federal até o dia 15 (quinze) de novembro, após a aprovação pelos respectivos Plenários, juntamente com extrato da ata referente a reunião em que ocorreu a aprovação.

I.1.2. - O orçamento-programa do Conselho Federal deve ser submetido ao Plenário deste Conselho, juntamente com o orçamento consolidado da Autarquia (CFMV/CRMV's), na Sessão Plenária da primeira quinzena do mês de dezembro.

I.2. - Reformulação do Orçamento à Realidade Situacional:

I.2.1. - As Diretorias Executivas dos Conselhos Federal e Regionais, poderão fazer até 04 (quatro) ajustes durante a execução orçamentária, não devendo entretanto, executar despesas não programadas.

I.2.2. - As reformulações orçamentárias dos Conselhos Regionais deverão ser encaminhadas ao Conselho Federal para exame até 30 (trinta) de novembro.

I.2.3. - As reformulações orçamentárias do Conselho Federal, bem como a dos Conselhos Regionais devem ser submetidas ao Plenário do CFMV nas Sessões Plenárias dos meses de março, junho, setembro e dezembro.

I.2.4. - As reformulações orçamentárias dos Conselhos Regionais devem ser encaminhadas ao CFMV até o último dia útil dos meses: fevereiro, maio, agosto e novembro.

I.3. - Relatório: Prestação de Contas dos Procedimentos Administrativos e Financeiros.

I.3.1. - Dos CRMV's:

I.3.1.1. - A Diretoria Executiva do CRMV submeterá ao Plenário do respectivo Regional, o relatório anual das suas atividades administrativas e financeiras na Sessão Plenária do mês de janeiro.

I.3.1.2. - Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária remeterão ao Conselho Federal, até o dia 15 (quinze) de fevereiro, relatório sintético das atividades administrativas e da execução orçamentária no exercício anterior.

I.3.2. - do CFMV:

I.3.2.1. - A Presidência do Conselho Federal apresentará ao Plenário deste Conselho, na Sessão Plenária de março, relatório dos procedimentos administrativos e financeiros da Diretoria Executiva, juntamente com o relatório consolidado da Autarquia (CFMV/CRMV's).

II. - Reunião nos Sistemas da Autarquia:

II.1. - Sistema de Coordenação

II.1.1. - Os Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão regularmente na primeira quinzena de março, para apresentação geral das atividades dos respectivos Conselhos no exercício anterior, bem como exame conjunto da problemática geral da Autarquia.

II.2. Sistema Administrativo

II.2.1. - Os Secretários-Gerais dos Conselhos Federal e Regionais, reunir-se-ão regularmente na primeira quinzena de novembro, para discussão dos problemas de ordem administrativa e uniformização dos procedimentos, em havendo disponibilidade financeira que garanta a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos respectivos Secretários.

II.3. Sistema Financeiro

II.3.1. - Os Tesoureiros dos Conselhos Federal e Regionais, reunir-se-ão na primeira quinzena de outubro, para discussão dos problemas de ordem financeira e uniformização dos procedimentos no ajuste final do orçamento e do programa de atividades dos respectivos Conselhos para o exercício seguinte, desde que haja disponibilidade financeira que garanta a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos respectivos Tesoureiros.

III. - Sessões Ordinárias do Plenário do CFMV:

III.1. - As sessões ordinárias do Plenário do Conselho Federal, realizar-se-ão pelo menos 04 (quatro) vezes no exercício civil marcadas pela Presidência do CFMV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Resoluções CFMV nº 34, de 17.12.70; 589, de 25.06.92; 596, de 11.12.92.

EDUARDO LUIZ SILVA COSTA
Secretário-Geral

BENEDITO FORTES DE ARKUDA
Presidente

(Of. nº 12/93)

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conselho de Justiça Federal

PORTARIA Nº 299, DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso VIII, do Ato nº 251, de 31 de julho de 1989, e considerando o contido no processo nº 278/MAR/93-EOF/SAD, resolve:

I - R E S C I N D I R o Contrato nº 93NE00805, relativo ao fornecimento de uma leitora copiadora de microfichas e uma placa serial B&S (Sincrona), com software de emulação, cabo de extensão para Mux (compatível com o SIAFI), em face da inadimplência por parte da empresa MIC INFORMATICA LTDA, inscrita no CGC sob o nº 37.977.824/0001-26, contratada para fornecer os mencionados produtos.

II - A P L I C A R a referida empresa as seguintes penalidades:

a) multa contratual no valor de Cr\$ 37.422,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos), pela inexecução do contrato nº 93NE00805 (Proc. 278/MAR/93-EOF/SAD), nos termos do item 8.3 e 8.5 da Tomada de Preços nº 001/93-CJF e do art. 73, inciso II, do Decreto-lei nº 2.300/86;

b) multa de mora no valor de Cr\$ 33.680,25 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento da obrigação contratual, nos termos dos itens 8.3 e 8.5 da referida licitação e do art. 72, caput, do Decreto-lei nº 2.300/86;

c) suspensão temporária para participar em licitação e de contratar com o Conselho da Justiça Federal, pelo período de 02 (dois) anos (art. 73, inciso III, do Decreto-lei nº 2.300/86).

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

(Of. nº 105/93)

Senhor Assinante:

A Seção de Divulgação da Imprensa Nacional informa os prazos médios de entrega das assinaturas dos *Diários Oficiais* para os Estados.

Os dados abaixo foram fornecidos pela ECT, responsável pela remessa dos *Diários Oficiais*.

Via Superfície

Destino	Prazo
Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Tocantins	D + 8
Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná	D + 9
Pará, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina	D + 10
Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Pernambuco, Sergipe	D + 11
Paraíba, Rio Grande do Norte	D + 12

D = DIA DA POSTAGEM.

Os *Diários Oficiais* postados com via aérea serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

Maiores informações:

Seção de Assinaturas e Vendas da Imprensa Nacional pelos telefones:
(061) 226-2586 e 313-9613

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO		MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA	
.DECRETO EXECUTIVO 969, 03-11-93.....	16.545	.PORTARIA 167, SDA, 26-10-93.....	16.568
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		.PORTARIA 168, SDA, 26-10-93.....	16.568
.MENSAGEM 782, 29-10-93.....	16.545	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO	
.MENSAGEM 783, 29-10-93.....	16.545	.DESPACHO, UFRP, 29-10-93.....	16.569
.MENSAGEM 784, 29-10-93.....	16.545	.DESPACHO, UFRPE, 26-10-93.....	16.569
.MENSAGEM 785, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 1.156, UFPEL, 20-10-93.....	16.569
.MENSAGEM 786, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 2.175, UA, 25-10-93.....	16.569
.MENSAGEM 787, 29-10-93.....	16.545	MINISTERIO DA SAUDE	
.MENSAGEM 788, 29-10-93.....	16.545	.DESPACHO, INAMPS/CCTCRJA, 03-11-93.....	16.570
.MENSAGEM 789, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 108, SVS, 29-10-93.....	16.570
.MENSAGEM 790, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 194, SAG, 01-11-93.....	16.569
.MENSAGEM 791, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 195, SAG, 01-11-93.....	16.569
.MENSAGEM 792, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 1.479, FMS/PRESI, 03-11-93.....	16.570
.MENSAGEM 793, 29-10-93.....	16.545	MINISTERIO DO TRABALHO	
.MENSAGEM 794, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 114, CC/FGTS, 19-10-93.....	16.572
.MENSAGEM 795, 29-10-93.....	16.545	.PORTARIA 1.311, GM, 03-11-93.....	16.572
.MENSAGEM 796, 29-10-93.....	16.545	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
.MENSAGEM 817, 03-11-93.....	16.545	.DESPACHO, INSS/SEAM, 03-11-93.....	16.575
.MENSAGEM 818, 03-11-93.....	16.545	.DESPACHO, INSS/SEPR, 22-10-93.....	16.574
.MENSAGEM 819, 03-11-93.....	16.545	.DESPACHO, INSS/SEPR, 29-10-93.....	16.574
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS		.DESPACHO, INSS/SERO, 03-11-93.....	16.575
.PORTARIA 3.215, GM, 03-11-93.....	16.546	.DESPACHO, INSS/SEMS, 11-05-93.....	16.574
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENACAO		.DESPACHO, INSS/SEPA, 19-10-93.....	16.574
.BALANÇO, BNDES, 30-09-93.....	16.547	MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
.BALANÇO, BNDES/FINAME, 30-09-93.....	16.548	.DESPACHO, GM, 29-09-93.....	16.576
.BALANÇO, BNDESPAR, 30-09-93.....	16.548	.DESPACHO 168, GM, 10-04-93.....	16.576
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		.DESPACHO 169, GM, 19-06-92.....	16.576
.BALANÇO, CNEN/NUCLEON, 30-09-93.....	16.548	.PORTARIA 1.526, GM, 22-10-93.....	16.575
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FEDERAL		.PORTARIA 1.580, GM, 03-11-93.....	16.575
.PORTARIA 2.904, GM, 03-11-93.....	16.549	.PORTARIA 1.581, GM, 03-11-93.....	16.576
.PORTARIA 2.905, GM, 03-11-93.....	16.549	.PORTARIA 1.582, GM, 03-11-93.....	16.576
MINISTERIO DA JUSTICA		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
.DESPACHO, SDCJ/DPE, 01-11-93.....	16.550	.DESPACHO, PETROBRAS, 21-09-93.....	16.578
.PORTARIA 423-R, GM, 03-11-93.....	16.550	.PORTARIA 1.288, SEN/DNAEE, 26-10-93.....	16.577
.PORTARIA 657, SPF/DEASP, 27-09-93.....	16.553	.PORTARIA 1.289, SEN/DNAEE, 26-10-93.....	16.577
.PORTARIA 682, SPF/DEASP, 07-10-93.....	16.554	.PORTARIA 1.361, SEN/DNAEE, 03-11-93.....	16.577
.PORTARIA 687, SPF/DEASP, 08-10-93.....	16.554	MINISTERIO DO BEB-ESTAR SOCIAL	
.PORTARIA 705, SPF/DEASP, 22-10-93.....	16.554	.PORTARIA 1-R, LBA/SERR, 14-10-93.....	16.581
.PORTARIA 710, SPF/DEASP, 22-10-93.....	16.554	.PORTARIA 4, CNSS/PRESI, 25-10-93.....	16.581
MINISTERIO DA MARINHA		.RESOLUCAO 34, CNSS/PRESI, 22-10-93.....	16.581
.DESPACHO, COM4DN, 03-11-93.....	16.554	.RESOLUCAO 35, CNSS/PRESI, 22-10-93.....	16.581
MINISTERIO DO EXERCITO		.RESOLUCAO 36, CNSS/PRESI, 22-10-93.....	16.581
.DESPACHO, CMN/BRM, 26-08-93.....	16.554	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	
MINISTERIO DA FAZENDA		.PORTARIA 243, SAG, 03-11-93.....	16.582
.ATO DECLARATORIO 160, SRF, 03-11-93.....	16.566	.PORTARIA 244, SAG, 03-11-93.....	16.582
.ATO DECLARATORIO 347, SRF/COANA, 20-09-93.....	16.566	.PORTARIA 245, SAG, 03-11-93.....	16.583
.ATO DECLARATORIO 408, SRF/COANA, 03-11-93.....	16.566	MINISTERIO DA INTEGRACAO REGIONAL	
.ATO DECLARATORIO 2.633, CVM, 03-11-93.....	16.567	.DESPACHO, SUFRAMA, 26-10-93.....	16.584
.DESPACHO, CEF/SUPEQ-BH, 25-10-93.....	16.567	.DESPACHO, SUFRAMA, 29-10-93.....	16.584
.DESPACHO, GM, 29-10-93.....	16.554	.PORTARIA 822, SDR/SUDENE, 27-10-93.....	16.584
.DESPACHO, SUNAB/RJ, 29-10-93.....	16.567	.PORTARIA 823, SDR/SUDENE, 27-10-93.....	16.584
.DESPACHO, BACEN, 28-10-93.....	16.567	.PORTARIA 1.036-R, GM, 01-11-93.....	16.583
.NORMA DE EXECUCAO 6-0, STN/COTEC, 03-11-93.....	16.566	ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES LIBERAIS	
.PAUTA, 1CC/1C, 03-11-93.....	16.555	.RESOLUCAO 601, CFMV/PRESI, 30-07-93.....	16.584
.PAUTA, 1CC/5C, 03-11-93.....	16.555	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	
.PAUTA, 1CC/7C, 03-11-93.....	16.555	.PORTARIA 299, CJF, 29-10-93.....	16.585
.PAUTA, 2CC/4C, 03-11-93.....	16.555		
.PORTARIA 541, STN, 03-11-93.....	16.566		
.PORTARIA 731, PGFN, 01-11-93.....	16.566		

ÍNDICE POR ASSUNTO

- ABERTURA DE EXERCICIO FINANCEIRO PROCESSO DE ENCERRAMENTO EXERCICIO FINANCEIRO ANTERIOR NORMA DE EXECUCAO 6-0, 03-11-93 MF STN/COTEC.....	16.566	PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS PORTARIAS-MIRE/GM NRS 1036 A 1039/93 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA PE - PE, E OUTROS. PORTARIA 1.036-R, 01-11-93 MIRE GM.....	16.583
- ADMINISTRADOR HOMOLOGACAO RESULTADO CONCURSO PUBLICO CLELIO FIGUEIREDO ROLIN. PORTARIA 2.175, 25-10-93 MEC UA.....	16.569	PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS PORTARIAS-MBES LBA/SERR NRS 1 A 4/93 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, E OUTROS. PORTARIA 1-R, 14-10-93 MBES LBA/SERR.....	16.581
- ALTERACAO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PORTARIA 195, 01-11-93 MS SAG.....	16.569	- ARMAS E MUNICOES VIGOR EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. PORTARIA 657, 27-09-93 MJ SPF/DEASP.....	16.553
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PORTARIA 194, 01-11-93 MS SAG.....	16.569	CNS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. PORTARIA 682, 07-10-93 MJ SPF/DEASP.....	16.554
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - FAES. PORTARIA 244, 03-11-93 NCT SAG.....	16.582	EFICENCE - SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA. PORTARIA 710, 22-10-93 MJ SPF/DEASP.....	16.554
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPQ. PORTARIA 245, 03-11-93 NCT SAG.....	16.583	- ARTIGO 22 DA LEI NR 8460 DE 17/09/92 BENEFICIO-ALIMENTACAO SERVIDOR PUBLICO CIVIL REGULAMENTACAO DECRETO EXECUTIVO 969, 03-11-93 EXEC.....	16.545
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PORTARIA 243, 03-11-93 NCT SAG.....	16.582	- ARTIGO 3 DA RESOLUCAO NR 8 DE JULHO DE 1993 NOVA REDACAO RESOLUCAO 34, 22-10-93 MBES CNSS/PRESI.....	16.581
- APRESENTACAO PROPOSTA DE REFORMULACAO ORÇAMENTARIA ANUAL SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA, E OUTROS. PORTARIA 1.311, 03-11-93 NTB GH.....	16.572	- ASSUNCAO E RENEGOCIACAO OBRIGACOES FINANCEIRAS EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL - PORTOBRAZ. CONSTRUCOES E COMERCIO CARHAGO CORREA S/A. DESPACHO, 29-10-93 MF GM.....	16.554
- APROVACAO PROJETO BASICO USINA TERMOELETRICA COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS. PORTARIA 1.289, 26-10-93 HME SEN/DNAEE.....	16.577	- AUTORIZACAO CONSTITUICAO NO BRASIL CARTEIRA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS BANCO ORINVEST S/A. ATO DECLARATORIO 2.633, 03-11-93 MF CVM.....	16.567
PROJETO BASICO USINA TERMOELETRICA COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS - CELTINS. PORTARIA 1.288, 26-10-93 HME SEN/DNAEE.....	16.577	PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA ASSEVI SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIHONIAL S/C LTDA. PORTARIA 705, 22-10-93 MJ SPF/DEASP.....	16.554
PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS MUNICIPIO DE MATINHÁ - MA. PORTARIA 1.479, 03-11-93 MS FMS/PRESI.....	16.570	- AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO REVOCACAO PORTARIA MJ NR 373 DE 16/10/90 SERVICOS SUL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. FORTE-SEGG SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. PORTARIA 687, 08-10-93 MJ SPF/DEASP.....	16.554

B

- BALANCETE PATRIMONIAL
 - .BALANCO, 30-09-93 SEPLAN BNDESPAR..... 16.547
 - .BALANCO, 30-09-93 SEPLAN BNDESPAR..... 16.548
 - .BALANCO, 30-09-93 SEPLAN BNDES/FINAME..... 16.548
 - .BALANCO, 30-09-93 SAE CNEH/NUCLEON..... 16.548
- BENEFICIO-ALIMENTAÇÃO
 - SERVIDOR PÚBLICO-CIVIL
 - REGULAMENTAÇÃO
 - ARTIGO 22 DA LEI NR 8460 DE 17/09/92
 - .DECRETO EXECUTIVO 969, 03-11-93 EXEC..... 16.545

C

- CANCELAMENTO
 - CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTROPICOS
 - CARITAS DIOCESANA DE CARAVELAS, E OUTROS.
 - .PORTARIA 4, 25-10-93 MBES CNSS/PRESI..... 16.581
- CARTEIRA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
 - AUTORIZAÇÃO
 - CONSTITUIÇÃO NO BRASIL
 - BANCO ORINVEST S/A.
 - .ATO DECLARATORIO 2.633, 03-11-93 MF CVM..... 16.567
- CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTROPICOS
 - CANCELAMENTO
 - CARITAS DIOCESANA DE CARAVELAS, E OUTROS.
 - .PORTARIA 4, 25-10-93 MBES CNSS/PRESI..... 16.581
- CONCURSO PÚBLICO
 - PROFESSOR AUXILIAR
 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
 - .PORTARIA 1.156, 20-10-93 MEC UFPEL..... 16.569
- ADMINISTRADOR
 - HOMOLOGAÇÃO
 - RESULTADO
 - CLELIO FIGUEIREDO ROLIM.
 - .PORTARIA 2.175, 25-10-93 MEC UA..... 16.569
- CONDIÇÕES GERAIS
 - RESGATE
 - OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL
 - .PORTARIA 541, 03-11-93 MF STN..... 16.566
- CONSTITUIÇÃO NO BRASIL
 - CARTEIRA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
 - AUTORIZAÇÃO
 - BANCO ORINVEST S/A.
 - .ATO DECLARATORIO 2.633, 03-11-93 MF CVM..... 16.567
- CREDENCIAMENTO
 - LABORATORIO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA
 - SEC. DE AGRIC. DO ABASTEC. E DA REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE RONDONIA - SAGRI/RO.
 - .PORTARIA 167, 26-10-93 MAARA SDA..... 16.568
- CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DA AUTARQUIA
 - .RESOLUCAO 601, 30-07-93 EFEPL CFMV/PRESI..... 16.584

D

- DÉBITO
 - INSCRIÇÃO
 - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
 - .PORTARIA 731, 01-11-93 MF PGFN..... 16.566
- DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA
 - RENÚNCIA
 - .RESOLUCAO 36, 22-10-93 MBES CNSS/PRESI..... 16.581
- DESPACHO ADUANEIRO DE REMESSA EXPRESSA
 - HABILITAÇÃO
 - EMPRESA DE "COURIER"
 - .ATO DECLARATORIO 408, 03-11-93 MF SRF/COANA..... 16.566
- DESPACHOS-MF/BACEN
 - PROCESSOS APROVADOS
 - BANCO AMERICA DO SUL S/A, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 28-10-93 MF BACEN..... 16.567
- DESPACHOS-MJ SDCJ/DPE
 - SITUAÇÃO DE ESTRANGEIRO
 - MANUEL ANGEL VALDIVIA FUENTES, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 01-11-93 MJ SDCJ/DPE..... 16.550
- DESPACHOS-MM/COMADM
 - RATIFICAÇÃO
 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - ARY PINHEIRO DA COSTA LTDA, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 03-11-93 MM COMADM..... 16.554
- DESPACHOS-MME/PETROBRAS
 - RATIFICAÇÃO
 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - WINDSOR PALACE HOTEL LTDA, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 21-09-93 MME PETROBRAS..... 16.578
- DESPACHOS-MPS INSS/SEPA
 - RATIFICAÇÃO
 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - SERMAQ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 19-10-93 MPS INSS/SEPA..... 16.574
- DESPACHOS-MS INAMPS/CCTCRJ*
 - RATIFICAÇÃO
 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - CGE COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 03-11-93 MS INAMPS/CCTCRJ*..... 16.570
- DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - RATIFICAÇÃO
 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 - .DESPACHO, 29-10-93 MF SUNAB/RJ..... 16.567
- RATIFICAÇÃO
 - HASAN ABD EL RAHMAN FARIS.
 - .DESPACHO, 29-10-93 MIRE SUFRAMA..... 16.584
- DESPACHOS-MME/PETROBRAS
 - RATIFICAÇÃO
 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - WINDSOR PALACE HOTEL LTDA, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 21-09-93 MME PETROBRAS..... 16.578
- DESPACHOS-MS INAMPS/CCTCRJ*
 - RATIFICAÇÃO
 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - CGE COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, E OUTROS.
 - .DESPACHO, 03-11-93 MS INAMPS/CCTCRJ*..... 16.570
- RATIFICAÇÃO
 - TELERON - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A.
 - .DESPACHO, 03-11-93 MPS INSS/SERO..... 16.575

- RATIFICAÇÃO
 - FUNDAÇÃO APOLONIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE.
 - .DESPACHO, 26-10-93 MEC UFRPE..... 16.569
- RATIFICAÇÃO
 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM.
 - .DESPACHO, 26-10-93 MIRE SUFRAMA..... 16.584
- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
 - DÉBITO
 - INSCRIÇÃO
 - .PORTARIA 731, 01-11-93 MF PGFN..... 16.566

E

- ENBAIXADOR
 - ENCAMINHAMENTO PARA APECIAÇÃO
 - RUBENS ANTONIO BARBOSA.
 - REINO UNIDO DA GRÁ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE.
 - .MENSAGEM 818, 03-11-93 PR..... 16.545
- EMPRESA DE "COURIER"
 - DESPACHO ADUANEIRO DE REMESSA EXPRESSA
 - HABILITAÇÃO
 - .ATO DECLARATORIO 408, 03-11-93 MF SRF/COANA..... 16.566
- ENCAMINHAMENTO
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 786, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 787, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 782, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 783, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 784, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 785, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 790, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 791, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 796, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 792, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 793, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 789, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 794, 29-10-93 PR..... 16.545
 - PROJETO DE LEI
 - .MENSAGEM 795, 29-10-93 PR..... 16.545
- ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
 - JULGAMENTO
 - MANDADO DE INJUNÇÃO NR 444-7/400
 - .MENSAGEM 817, 03-11-93 PR..... 16.545
- ENCAMINHAMENTO PARA APECIAÇÃO
 - ENBAIXADOR
 - RUBENS ANTONIO BARBOSA.
 - REINO UNIDO DA GRÁ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE.
 - .MENSAGEM 818, 03-11-93 PR..... 16.545
- ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
 - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOJACA DE JERICÓCOCARA.
 - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORANGA - CE.
 - .PORTARIA 823, 27-10-93 MIRE SDR/SUDENE..... 16.584
 - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ.
 - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB.
 - .PORTARIA 822, 27-10-93 MIRE SDR/SUDENE..... 16.584
- EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR
 - ABERTURA DE EXERCÍCIO FINANCEIRO
 - PROCESSO DE ENCERRAMENTO
 - NORMA DE EXECUÇÃO 6-0, 03-11-93 MF STN/COTEC..... 16.566
- EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UFR DIÁRIA
 - .ATO DECLARATORIO 160, 03-11-93 MF SRF..... 16.566

F

- FGTS
 - PORTARIAS-MTB CC/FGTS NRS 114 A 118/93
 - .PORTARIA 114, 19-10-93 MTB CC/FGTS..... 16.572

H

- HABILITAÇÃO
 - EMPRESA DE "COURIER"
 - DESPACHO ADUANEIRO DE REMESSA EXPRESSA
 - .ATO DECLARATORIO 408, 03-11-93 MF SRF/COANA..... 16.566
- HOMOLOGAÇÃO
 - RESULTADO
 - CONCURSO PÚBLICO
 - ADMINISTRADOR
 - CLELIO FIGUEIREDO ROLIM.
 - .PORTARIA 2.175, 25-10-93 MEC UA..... 16.569

I

- IGUALDADE DE DIREITOS
 - SITUAÇÃO DE ESTRANGEIRO
 - PORTARIAS-MJ/GH NRS 423 A 433/93
 - NATURALIZAÇÃO
 - LIU HSING LING, E OUTROS.
 - .PORTARIA 423-R, 03-11-93 MJ GH..... 16.550
- IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL
 - PREÇO MÍNIMO DE VENDA
 - .PORTARIA 2.904, 03-11-93 SAF GH..... 16.549
 - PREÇO MÍNIMO DE VENDA
 - .PORTARIA 2.905, 03-11-93 SAF GH..... 16.549
- IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO
 - SERVÍCIO TELEFÔNICO PÚBLICO
 - CYBC - COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL.
 - .PORTARIA 1.582, 03-11-93 HC GH..... 16.576
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 - RATIFICAÇÃO
 - MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA.
 - DANTE RICARDO QUADROS.
 - .DESPACHO, 29-10-93 MPS INSS/SEPR..... 16.574

RATIFICACAO .DESPACHO, 22-10-93 MPS INSS/SEPR.....	16.574	- PORTARIA MJ NR 373 DE 16/10/90 AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO REVOGACAO SERVICE SUL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. FORTE-SEGG SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. .PORTARIA 687, 03-10-93 MJ SPF/DEASP.....	16.554
RATIFICACAO TELAMAZON - TELECOMUNICACOES DO AMAZONAS S/A. .DESPACHO, 03-11-93 MPS INSS/SEAM.....	16.575	- PORTARIAS-MBES LBA/SERR NRS 1 A 4/93 APROVACAO PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, E OUTROS. .PORTARIA 1-R, 14-10-93 MBES LBA/SERR.....	16.581
DISPENSA DE LICITACAO DESPACHOS-MRE/PETROBRAS RATIFICACAO WINDSOR PALACE HOTEL LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 21-09-93 MRE/PETROBRAS.....	16.578	- PORTARIAS-HIRE/GH NRS 1036 A 1039/93 APROVACAO PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA PE - PE, E OUTROS. .PORTARIA 1.036-R, 01-11-93 HIRE GH.....	16.583
DESPACHOS-MPS INSS/SEPA RATIFICACAO SERMAQ - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 19-10-93 MPS INSS/SEPA.....	16.574	- PORTARIAS-MJ/GH NRS 423 A 433/93 NATURALIZACAO IGUALDADE DE DIREITOS SITUACAO DE ESTRANGEIRO LIU HSIANG LING, E OUTROS. .PORTARIA 423-R, 03-11-93 MJ GH.....	16.550
DISPENSA DE LICITACAO DESPACHOS-MS INAMPS/CCTCRJA RATIFICACAO CGE COMERCIO DE REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR, E OUTROS. .DESPACHO, 03-11-93 MS INAMPS/CCTCRJA.....	16.570	- PORTARIAS-MTB CC/FGTS NRS 114 A 118/93 FGTS .PORTARIA 114, 19-10-93 MTB CC/FGTS.....	16.572
RATIFICACAO CENMA - CENTRO MEDICO DE MARABA LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 26-08-93 MEX CMH/BRM.....	16.554	- PRECO MINIMO DE VENDA IMOVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL .PORTARIA 2.904, 03-11-93 SAF GH.....	16.549
RATIFICACAO .DESPACHO, 25-10-93 MF CEF/SUPEG-BH.....	16.567	- IMOVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL .PORTARIA 2.905, 03-11-93 SAF GH.....	16.549
DESPACHOS-MM/COMADH RATIFICACAO ARY PIMHEIRO DA COSTA LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 03-11-93 MM COMADH.....	16.554	- PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA AUTORIZACAO ASSEVI SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA. .PORTARIA 705, 22-10-93 MJ SPF/DEASP.....	16.554
RATIFICACAO ELEVADORES-OTIS LTDA. .DESPACHO, 29-10-93 MEC UFPR.....	16.569	- PROCESSO DE ENCERRAMENTO EXERCICIO FINANCEIRO ANTERIOR ABERTURA DE EXERCICIO FINANCEIRO NORMA DE EXECUCAO 6-0, 03-11-93 MF STN/COTEC.....	16.566
- INSCRICAO DIVIDA ATIVA DA UNIAO DEBITO .PORTARIA 731, 01-11-93 MF PGFN.....	16.566	- PROCESSOS APROVADOS DESPACHOS-MF/BACEN BANCO AMERICA DO SUL S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 28-10-93 MF BACEN.....	16.567
- ITEM 1 DA PORTARIA NR 100 DE 20/08/93 PRORROGACAO DE PRAZO .PORTARIA 108, 29-10-93 MS SVS.....	16.570	- PROFESSOR AUXILIAR PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO .PORTARIA 1.156, 20-10-93 MEC UFPEL.....	16.569
- JULGAMENTO MANDADO DE INJUNCAO NR 444-7/400 ENCAMINHAMENTO DE INFORMACOES MENSAGEM 817, 03-11-93 PR.....	16.545	- PROJETO BASICO USINA TERMELETRICA APROVACAO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS - CELTINS. .PORTARIA 1.288, 26-10-93 MHE SEN/DNAEE.....	16.577
- JULGAMENTO DE RECURSOS SESSAO ORDINARIA J. CORREA SOBRINHO, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 2CC/4C.....	16.555	- USINA TERMELETRICA APROVACAO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS. .PORTARIA 1.289, 26-10-93 MHE SEN/DNAEE.....	16.577
SESSAO ORDINARIA COMPANHIA QUIMICA MATACRIL, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 1CC/5C.....	16.555	- PROJETO DE LEI ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 786, 29-10-93 PR.....	16.545
SESSAO ORDINARIA A. FREZARIN & CIA LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 1CC/1C.....	16.555	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 787, 29-10-93 PR.....	16.545
SESSAO ORDINARIA ELETRO ENROLAMENTOS SAO CARLOS LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 1CC/7C.....	16.555	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 782, 29-10-93 PR.....	16.545
- LABORATORIO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA CREDENCIAMENTO SEC. DE AGRIC. DO ABASTEC. E DA REFORMA AGRARIA DO ESTADO DE RONDONIA - SAGRI/RO. .PORTARIA 167, 26-10-93 MAARA SDA.....	16.568	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 783, 29-10-93 PR.....	16.545
- MANDADO DE INJUNCAO NR 444-7/400 ENCAMINHAMENTO DE INFORMACOES JULGAMENTO MENSAGEM 817, 03-11-93 PR.....	16.545	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 784, 29-10-93 PR.....	16.545
- MULTA CONTRATUAL RESCISAO CONTRATUAL MIC INFORMATICA LTDA. .PORTARIA 299, 29-10-93 STJ CJF.....	16.585	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 785, 29-10-93 PR.....	16.545
- NATURALIZACAO IGUALDADE DE DIREITOS SITUACAO DE ESTRANGEIRO PORTARIAS-MJ/GH NRS 423 A 433/93 LIU HSIANG LING, E OUTROS. .PORTARIA 423-R, 03-11-93 MJ GH.....	16.550	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 790, 29-10-93 PR.....	16.545
- NOVA REDACAO ARTIGO 3 DA RESOLUCAO NR 8 DE JULHO DE 1993 .RESOLUCAO 34, 22-10-93 MBES CNSS/PRESI.....	16.581	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 791, 29-10-93 PR.....	16.545
- OBRIGACOES DO TESOIRO NACIONAL CONDICOES GERAIS RESGATE .PORTARIA 541, 03-11-93 MF STN.....	16.566	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 796, 29-10-93 PR.....	16.545
- OBRIGACOES FINANCEIRAS ASSUNCAO E RENEGOCIACAO EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL - PORTOBRAS. CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A. .DESPACHO, 29-10-93 MF GH.....	16.554	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 792, 29-10-93 PR.....	16.545
- PARCELA MENSAL QUOTA ANUAL VALOR .PORTARIA 1.361, 03-11-93 MHE SEN/DNAEE.....	16.577	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 793, 29-10-93 PR.....	16.545
- PERMISSAO PROVISORIA SERVICO DE RADIOCOMUNICACAO NOVEL TERRESTRE PUBLICO-RESTRITO SERVICO MOVEL CELULAR TELEGIPE - TELECOMUNICACOES DE SERGIPE S/A. .PORTARIA 1.581, 03-11-93 MC GN.....	16.576	SUBSTITUICAO DE ANEXOS MENSAGEM 788, 29-10-93 PR.....	16.545
- PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS APROVACAO MUNICIPIO DE MATINHA - MA. .PORTARIA 1.479, 03-11-93 MS FNS/PRESI.....	16.570	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 789, 29-10-93 PR.....	16.545
PORTARIAS-MBES LBA/SERR NRS 1 A 4/93 APROVACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, E OUTROS. .PORTARIA 1-R, 14-10-93 MBES LBA/SERR.....	16.581	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 794, 29-10-93 PR.....	16.545
PORTARIAS-HIRE/GH NRS 1036 A 1039/93 APROVACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA PE - PE, E OUTROS. .PORTARIA 1.036-R, 01-11-93 HIRE GH.....	16.583	ENCAMINHAMENTO MENSAGEM 795, 29-10-93 PR.....	16.545
		- PROPOSTA DE REFORMULACAO ORCAMENTARIA ANUAL APRESENTACAO SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, E OUTROS. .PORTARIA 1.311, 03-11-93 MTB GH.....	16.572
		- PRORROGACAO DE PRAZO ITEM 1 DA PORTARIA NR 100 DE 20/08/93 .PORTARIA 108, 29-10-93 MS SVS.....	16.570
		- PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO PROFESSOR AUXILIAR .PORTARIA 1.156, 20-10-93 MEC UFPEL.....	16.569
		- PROTOCOLO DE PROCESSOS .RESOLUCAO 35, 22-10-93 MBES CNSS/PRESI.....	16.581
		- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ALTERACAO .PORTARIA 195, 01-11-93 MS SAG.....	16.569
		ALTERACAO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ. .PORTARIA 243, 03-11-93 MCT SAG.....	16.583

ALTERACAO .PORTARIA 194, 01-11-93 MS SAG.....	16.569	- REVOGACAO PORTARIA NJ NR 373 DE 16/10/90 AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO SERVICE SUL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. FORTE-SEGG SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. .PORTARIA 687, 08-10-93 MJ SPF/DEASP.....	16.554
ALTERACAO FUNDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - FAES. .PORTARIA 244, 03-11-93 MCT SAG.....	16.582	S - SERVICIO DE RADIOCOMUNICACAO MOVEL TERRESTRE PUBLICO-RESTRITO SERVICIO MOVEL CELULAR PERMISSAO PROVISORIA TELEGIPIE - TELECOMUNICACOES DE SERGIPE S/A. .PORTARIA 1.581, 03-11-93 HC GH.....	16.576
ALTERACAO .PORTARIA 243, 03-11-93 MCT SAG.....	16.582	- SERVICIO ESPECIAL DE REPETICAO E RETRANSMISSAO DE TV SOCIEDADE DE COMUNICACAO NORTE LTDA. .PORTARIA 1.526, 22-10-93 MC GH.....	16.575
- QUOTA ANUAL VALOR PARCELA MENSAL .PORTARIA 1.361, 03-11-93 MME SEN/DNAEE.....	16.577	- SERVICIO LIMITADO UTILIZANDO SISTEMA TRONCALIZADO DE RADIOCOMUNICACOES ATG TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA. .DESPACHO, 29-09-93 HC GH.....	16.576
R		CAR-TEL TELEFONIA MOVEL S/C LTDA. .DESPACHO 169, 19-06-92 HC GH.....	16.576
- RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DISPENSA DE LICITACAO DESPACHOS-MHE/PETROBRAS WINDSOR PALACE HOTEL LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 21-09-93 MHE PETROBRAS.....	16.578	COMERCIAL TELESERVICE LTDA. .DESPACHO 168, 10-04-93 HC GH.....	16.576
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DESPACHOS-MPS INSS/SEPA SERMAQ - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 19-10-93 MPS INSS/SEPA.....	16.574	- SERVICIO MOVEL CELULAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A - TELEPAR. .PORTARIA 1.580, 03-11-93 HC GH.....	16.575
DISPENSA DE LICITACAO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. .DESPACHO, 29-10-93 HF SUNAB/RJ.....	16.567	PERMISSAO PROVISORIA SERVICIO DE RADIOCOMUNICACAO MOVEL TERRESTRE PUBLICO-RESTRITO TELEGIPIE - TELECOMUNICACOES DE SERGIPE S/A. .PORTARIA 1.581, 03-11-93 HC GH.....	16.576
DISPENSA DE LICITACAO HASAN ABD EL RAHMAN FARIS. .DESPACHO, 29-10-93 HIRE SUFRAMA.....	16.584	- SERVICIO TELEFONICO PUBLICO IMPLANTACAO E EXPANSAO CTBC - COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL. .PORTARIA 1.582, 03-11-93 MC GH.....	16.576
DISPENSA DE LICITACAO COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM. .DESPACHO, 26-10-93 HIRE SUFRAMA.....	16.584	- SERVIDOR PUBLICO CIVIL REGULAMENTACAO ARTIGO 22 DA LEI NR 8460 DE 17/09/92 BENEFICIO-ALIMENTACAO .DECRETO EXECUTIVO 969, 03-11-93 EXEC.....	16.545
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 22-10-93 MPS INSS/SEPR.....	16.574	- SESSAO ORDINARIA JULGAMENTO DE RECURSOS J. CORREA SOBRINHO, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 2CC/4C.....	16.555
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TELAHAZON - TELECOMUNICACOES DO AMAZONAS S/A. .DESPACHO, 03-11-93 MPS INSS/SEAM.....	16.575	JULGAMENTO DE RECURSOS COMPANHIA QUIMICA HATACRIL, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 1CC/5C.....	16.555
DISPENSA DE LICITACAO TELERON - TELECOMUNICACOES DE RONDONIA S/A. .DESPACHO, 03-11-93 MPS INSS/SERO.....	16.575	JULGAMENTO DE RECURSOS A. PREZARIN & CIA LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 1CC/1C.....	16.555
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 25-10-93 MF CEF/SUPEG-BH.....	16.567	JULGAMENTO DE RECURSOS ELETRO ENROLAMENTOS SAO CARLOS LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 03-11-93 MF 1CC/7C.....	16.555
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA. DANTE RICARDO QUADROS. .DESPACHO, 29-10-93 MPS INSS/SEPR.....	16.574	- SITUACAO DE ESTRANGEIRO PORTARIAS-NJ/GH NRS 423 A 433/93 NATURALIZACAO IGUALDADE DE DIREITOS LIU HSING LING, E OUTROS. .PORTARIA 423-R, 03-11-93 NJ GH.....	16.550
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO CEHMA - CENTRO MEDICO DE MARABA LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 26-08-93 MEX CMN/BRM.....	16.554	DESPACHOS-NJ SDCJ/DPE MANUEL ANGEL VALDIVIA FUENTES, E OUTROS. .DESPACHO, 01-11-93 NJ SDCJ/DPE.....	16.550
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DESPACHOS-MM/COM4DN ARY PINHEIRO DA COSTA LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 03-11-93 MH COM4DN.....	16.554	- SOLDO - CONTRIBUICAO - PENSAO MILITAR E DIARIA TABELA DE VALORES .PORTARIA 3.215, 03-11-93 EMFA GH.....	16.546
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DISPENSA DE LICITACAO DESPACHOS-MS INAMPS/CCTCRJA CGE COMERCIO DE REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR, E OUTROS. .DESPACHO, 03-11-93 MS INAMPS/CCTCRJA.....	16.570	- SUBSTITUICAO DE ANEXOS PROJETO DE LEI MENSAGEM 788, 29-10-93 PR.....	16.545
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ELEVADORES OTIS LTDA. .DESPACHO, 29-10-93 MEC UFPR.....	16.569	- SUSPENSAO DE CREDENCIAMENTO LABORATORIO CLINICO VETERINARIO - VETLAB. .PORTARIA 168, 26-10-93 MAARA SDA.....	16.568
DISPENSA DE LICITACAO FUNDACAO APOLOHIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE. .DESPACHO, 26-10-93 MEC UFPE.....	16.569	T - TABELA DE VALORES SOLDO - CONTRIBUICAO - PENSAO MILITAR E DIARIA .PORTARIA 3.215, 03-11-93 EMFA GH.....	16.546
- RECEBIMENTO DE MENSAGEM MENSAGEM 819, 03-11-93 PR.....	16.545	- TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGA TRANSPORTES FURLONG S/A. .ATO DECLARATORIO 347, 20-09-93 HF SRF/COANA.....	16.566
- REGULAMENTACAO ARTIGO 22 DA LEI NR 8460 DE 17/09/92 BENEFICIO-ALIMENTACAO SERVIDOR PUBLICO CIVIL .DECRETO EXECUTIVO 969, 03-11-93 EXEC.....	16.545	U - USINA TERMELETRICA APROVACAO PROJETO BASICO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS. .PORTARIA 1.289, 26-10-93 MME SEN/DNAEE.....	16.577
- RENUNCIA DELEGACAO DE COMPETENCIA RESOLUCAO 36, 22-10-93 MBES CNSS/PRESI.....	16.581	APROVACAO PROJETO BASICO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO TOCANTINS - CELTINS. .PORTARIA 1.288, 26-10-93 MME SEN/DNAEE.....	16.577
- RESCISAO CONTRATUAL MULTA CONTRATUAL NIC INFORMATICA LTDA. .PORTARIA 299, 29-10-93 STJ-CJF.....	16.585	V - VALOR PARCELA MENSAL QUOTA ANUAL .PORTARIA 1.361, 03-11-93 MME SEN/DNAEE.....	16.577
- RESGATE OBRIGACOES DO TESOIRO NACIONAL CONDICOES GERAIS .PORTARIA 541, 03-11-93 HF STN.....	16.566		
- RESULTADO CONCURSO PUBLICO ADMINISTRADOR HOMOLOGACAO CELELIO FIGUEIREDO ROLIM. .PORTARIA 2.175, 25-10-93 MEC UA.....	16.569		
- RETIFICACAO .DESPACHO, 11-05-93 MPS INSS/SEHS.....	16.574		

ELEIÇÕES

1994

Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993

Está à venda na Imprensa Nacional a edição da nova Lei Eleitoral. Em formato prático, a obra, apresentada pelo ministro da Justiça, Mauricio Corrêa, e pelo presidente do TSE, ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, contém as normas que regerão o pleito do próximo ano. E ainda:

- Dados sobre a eleição de 1994
- Eleitorado estimado, por região
- Zonas, seções e municípios, por região
- Relação dos partidos políticos com registro definitivo, provisório ou em andamento
- Calendário eleitoral de 1994 até 2009

Eleições 1994, Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, é mais um dos instrumentos com que conta a Nação brasileira para consolidar este momento democrático que vivemos.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800
CEP: 70604-900, Brasília, DF.
Caixa Postal 30.000. FAX: (061) 313-9528
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9523.

Preço: CR\$ 300,00

*" Este ato
entra em vigor na data
de sua publicação "*

PARA QUE OS ATOS DE GOVERNO
ENTREM EM VIGOR NA DATA CERTA É PRECISO
QUE AS MATÉRIAS CHEGUEM
À *IMPrensa NACIONAL* EM TEMPO HÁBIL

Horário para recebimento das matérias destinadas aos Diários Oficiais — Seções I, II e III

**Até às 16 horas
(do dia anterior):**

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contratos, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Ministérios, Fundações, Autarquias, Empresas vinculadas, Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais, Tribunal de Contas da União, Poder Legislativo, Poder Judiciário e instituições, partidos, associações e empresas que utilizam a Seção Ineditoriais.

- Via Central de Malas Oficiais (ECT) e Guichê da Seção de Seleção e Registro de Matérias da *IMPrensa NACIONAL*

**Até às 17 horas
(do dia anterior):**

Leis, Medidas Provisórias, Decretos e atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

- Via Departamento de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência da República ou Ministério da Justiça.

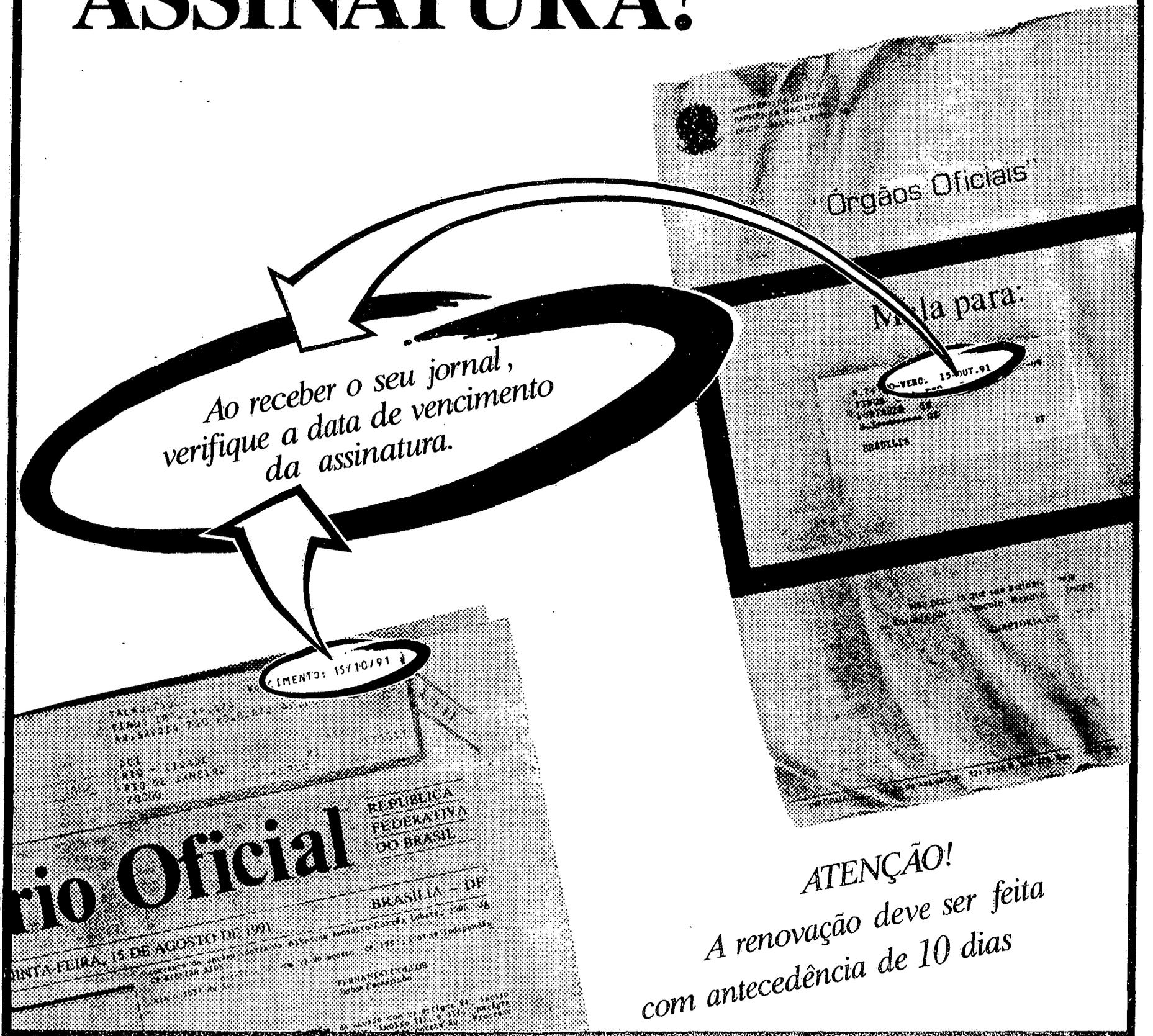
**IMPrensa NACIONAL
HÁ 185 ANOS CONTANDO
A HISTÓRIA DO BRASIL**

SIG — Q. 06, Lote 800 — CEP 70604-900 — Telefone: (061) 313-9400 Brasília — Distrito Federal
Telex: (061) 1356 DIMN BR — CGC/MF nº 00394494/0016-12
Fax: (061) 225-2046



Mantenha-se informado. RENOVE SUA ASSINATURA!

*Ao receber o seu jornal,
verifique a data de vencimento
da assinatura.*



ATENÇÃO!
*A renovação deve ser feita
com antecedência de 10 dias*

IMPRESA NACIONAL



Ao longo de sua trajetória,
a Imprensa Nacional tem prestado
efetiva contribuição ao País,
nos momentos relevantes de
sua história, tornando oficiais
os atos do governo e cumprindo
sua missão de estreitar
relações com a comunidade.



Gráficas desde 1808